Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 05 de Julho de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1883

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONISUL

CONISUL
TERMO ADITIVO 005 - CONTROLE TECNOLOGIA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00013/2016

Pelo presente, de um lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONISUL** (contratante) e, de outro, a empresa **CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual da execução dos serviços, estendendo-os para o **período de 01 de julho de 2017 a 31 de agosto de 2017.**

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art. 57, *caput*, IV da Lei Federal nº 8.666/93, haja vista a vantagem administrativa consistente na continuidade dos serviços prestados em razão de critérios de oportunidade e conveniência administrativa, considerando que os serviços são necessários para o desenvolvimento das atividades do Consórcio e estão devidamente licitados.

Cláusula Terceira – Em decorrência do presente aditivo fica acrescido ao valor contratual originário o valor mensal de R$:1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais) , vigorando o contrato **até o dia 30 de junho de 2017.**

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Iguatemi-MS, 01 de julho de 2017.

De acordo:

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA - CONISUL
Contratante

CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHA 1:

Nome por Extenso: Edina Brindarolli
Assinatura:

TESTEMUNHA 2:

Nome por Extenso:

Publicado por:
Edina Brindarolli
Código Identificador:5B81F163

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS PARCEIROS DO CONISUL

PARTES: Município de Amambai/MS e os Municípios Parceiros: Caarapó, Sete Quedas, Tacuru, Paranhos, Coronel Sapucaia, Juti, Iguatemi e Aral Moreira.
PRAZO: 30/12/2017
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o inciso I, alínea b, do § 1º, do Artigo 65, combinado com o Artigo 57, § 1º, inciso IV, ambos da Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, e ainda da Cláusula Quinta do presente Termo de Cooperação, celebrado entre as partes em 03 de Abril de 2017.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pelo município de Amambai: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
Pelos municípios parceiros: Francisco Piroli – Prefeito de Sete Quedas.
Carlos Alberto Pelegrini – Prefeito de Tacuru.
Dirceu Betoni – Prefeito de Paranhos.
Rudi Paetzold – Prefeita de Coronel Sapucaia
Alexandrino Arévalo Garcia – Prefeito de Aral Moreira.
Mário Valério – Prefeito de Caarapó.
Elizangela Martins Biazotti – Prefeita de Juti.
Patrícia Denerusson Nelli – Prefeita de Iguatemi.
Alcides Charão Mariano – Sociedade Amigos de Amambai.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:393FA605

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1411/2017

PROCESSO Nº: 062389/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2017
Republicar Por Incorreção
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONSTRUTORA RONCONE - EIRELI – EPP – CONTRATADA.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS, INCLUSOS OPERADORES, MANUTENÇÃO, ALIMENTAÇÃO, TRANSLADO E ALOJAMENTO, QUE DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS", PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 06 (SEIS) MESES.
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
VALOR TOTAL R$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0002.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.12 – LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
LOCAL E DATA: AMAMBAI/MS, 31 DE MAIO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68

SRA. JOSÉ CARLOS RONCONE
Socio Proprietario
CPF/MF N° 437.906.230-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:548491B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65573/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Prestação de Serviços de Licença de Uso de Programas de Informática (Softwares) por prazo determinado, abrangendo Instalação, Conversão, Manutenção e Treinamento Gestão Escolar WEB, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 17/07/2017 às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 04 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1E7E7916

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65574/2017

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para "Aquisição de 42 (quarenta e dois) Bancos de Granilite'' com 1,20 metros de comprimento que serão implantados na Praça Coronel Valencio de Brum, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18/07/2017, às 08h00min (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 04 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A14A7EBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65633/2017

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 025/2017, de 03 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Peças e Prestação de Serviços de manutenção dos Tratores Agrícolas pertencentes a Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAGRI, conforme Convenio nº 27.339/2017-AGRAER – Agencia de desenvolvimento agrário e extensão e rural e contrapartida do Município, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Sendo que as quantidades em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18/07/2017, às 10h30min (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 74,33 (setenta e quatro reais e trinta e três centavos).

As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 04 de Julho de 2017.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:712C2A6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.549/2017 FIXA O 13º SUBSÍDIO PARA OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.549/2017
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS.
Origem: PL CM nº 014/17

"Fixa o 13º subsídio para os Vereadores da Câmara Municipal de Amambai/MS e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Os Vereadores do Município de Amambai-MS perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, tendo por base o valor integral do subsídio do mês de dezembro de cada ano, nos termos do inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2.º O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores da Câmara Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, 04 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:71C60EAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.550/2017 FIXA O 13º SUBSÍDIO PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.550/2017
Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amambai/MS.
Origem: PL CM nº 013/17

"Fixa o 13º subsídio para Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Amambai/MS e dá outras providências."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 26/06/17 a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º O Prefeito e o Vice-Prefeito do Município de Amambai-MS perceberão o 13º (décimo terceiro) subsídio, tendo por base o valor integral do subsídio do mês de dezembro de cada ano, nos termos do inciso VIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Art. 2.º O 13º salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores municipais.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Amambai/MS, 04 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:34F0D99F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.551/2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA EM DECORRÊNCIA DA POLÍTICA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.551/2017
Autor: P.M.
Origem: PL GP nº 014/17

"*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar os imóveis que especifica em decorrência da Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial de Amambai e dá outras providências*."

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.162/2009, faz saber que, na sessão ordinária realizada na data de 26/06/2017, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação dos imóveis determinados pelos Lotes 07-A e 07-B, ambos da Quadra 01, matriculados no C.R.I local sob o n° 18.897 e nº 19.898 respectivamente, localizados no Loteamento denominado Parque Industrial, para ROTTOLI & ROTTOLI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.248.485/0001-86, atuante no ramo de atividade de limpeza de fossa sépticas entre outras, em decorrência da Política Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial.

Art. 2.º A donatária terá o prazo de 06 (seis) meses para iniciar as obras de construção da sua sede e, de 02 (dois) anos, para concluir e instalar a empresa nos imóveis doados, certo de que os prazos fluirão a partir da data da efetivação da escritura pública no Cartório de Registro de Imóveis.

§1º. Caso a empresa descumpra os prazos estabelecidos no *caput* deste artigo ou dê aos imóveis destinações diversas daquela prevista no processo de incentivo que culminou na presente doação, os imóveis voltarão a integrar o Patrimônio Municipal, independentemente de interpelação judicial e sem direito a qualquer indenização.

§2º. Verificado o descumprimento do prazo de que trata o *caput,* a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis para que este materialize o registro da reversão junto às matrículas dos imóveis doados.

Art. 3.º Fica vedada a transferência a terceiros, a qualquer título, no todo ou em parte, dos imóveis a serem recebidos em doação, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do registro da escritura pública junto ao cartório competente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

§ 1.º Vencido o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, ficam as áreas isentas da reversão.

§ 2.º Verificada a reversão prevista no artigo 2.º desta Lei, a beneficiária será obrigada a promover a remoção das benfeitorias (aparelhos e equipamentos) implantadas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de não o fazendo, incorporarem-se

automaticamente aos imóveis, sem qualquer direito a retenção, ressarcimento ou indenização.

Art. 4.º Além das disposições previstas na presente Lei, a empresa beneficiária deverá cumprir todos os requisitos descritos na Lei Municipal nº 2.162/2009 – Lei de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial, bem como as disposições insertas no Projeto de Incentivo apresentado à apreciação da Comissão de Incentivo.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:2198B937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012 CONTRATO Nº. 168/2012 CONTRATADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO Nº.: 030967/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012

CONTRATO Nº. 168/2012
CONTRATADA: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

ASSUNTO: *Formalização de Termo de Rescisão Contratual Unilateral.*

––

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – MS, valendo-me das atribuições a mim conferidas pela **Lei Orgânica do Município**, bem como as outorgadas pela **Lei Federal nº. 8.666/93**, em especial aquelas constantes do **art. 79, I c/c o art. 78, I, II, III, IV, V, VIII** do Diploma Legal alhures mencionado, e

CONSIDERANDO que a Empresa CONTRATADA, ao exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe foram amplamente propiciados, não produziu provas que se prestassem a afirmar as alegações constantes da resposta à Notificação Extrajudicial expedida pela Procuradoria Geral do Município, e ainda,

CONSIDERANDO que os argumentos constantes da resposta alhures mencionada reiteram-se protelatórios, não se defluindo que a Empresa veio, de fato, a adotar as medidas ali elencadas, e, inobstante, que sua eventual aceitação poderia posicionar este Município em situação de flagrante insegurança jurídica, sobrelevando a atenção de que este ente público deve ter frente ao **Princípio Constitucional da Eficiência**,

DECIDO

Acatar integralmente as disposições constantes do Parecer Jurídico emanado da Procuradoria Geral do Município, utilizando-as como razão de decidir em relação à execução do Contrato epigrafado, **determinando**:

Encaminhamento de Decisão Administrativa acerca do caso, acompanhada de boletim de medição final elaborado pelo Engenheiro Fiscal responsável, concedendo prazo impreterível de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento em via física ou da publicação da respectiva Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, o que primeiro vier a ocorrer, a fim de que seja emitida a Nota Fiscal inerente ao valor lançado pelo respectivo servidor para que se proceda ao seu adimplemento, perfazendo a quantia de ***R$ 4.254,80 (quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)****.*

Em sendo efetuado o pagamento da referida contraprestação, encaminhe-se a Controladoria Municipal o procedimento para que se confeccione o Termo de Rescisão Contratual Unilateral do ajuste, com a consequente anulação do saldo remanescente do empenho de despesa.

Acaso a CONTRATADA descumpra o prazo previsto na alínea "a", sugiro a rescisão contratual unilateral com anulação do saldo de empenho de despesa proporcionalmente ao valor aferido até a última medição, cujo pagamento já foi efetuado, liberando a CONTRATADA para discutir judicialmente o pagamento do valor ora aferido.

Após a formalização do Termo de Rescisão Contratual Unilateral, com ou sem pagamento, que sejam os autos encaminhados ao Departamento de Licitação COM URGÊNCIA, a fim de que diligencie a instauração de novo procedimento licitatório, destinado à contratação do remanescente da obra inacabada, evitando, assim, a devolução do recurso destinado ao custeio do projeto ao concedente, bem como a glosa do valor já repassado, via tratar-se de Termo de Compromisso Federal.

Amambai – MS, 04 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai -MS

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:ED95847F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 536/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017. DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 536/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Designa Servidor Público para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Gestão e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 47, XXXIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado, com fundamento no artigo 50, §1°, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão de forma interina, o servidor **IZAEL WILLAMS SALGADO FERNANDES.**

§1º. A designação de que trata o *caput* vigerá até que se proceda à nomeação de Secretário para ocupar a titularidade da pasta.

§2º. O servidor designado não receberá qualquer acréscimo remuneratório pela designação de que trata o *caput.*

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:138EF1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 204/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017 CONVOCA PROFESSORES QUE ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar Nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 - Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público e posteriores alterações;
Considerando a necessidade de suprir as vagas de professores, em caráter excepcional e temporário, e em regime de suplência nas Instituições Escolares da Rede Municipal de Ensino, em virtude de substituições a profissionais temporariamente afastados das funções,
Considerando a necessidade da convocação para a manutenção do serviço público essencial (Educação), e,
Considerando como parâmetro para convocação a classificação dos candidatos docentes aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, conforme classificação Edital nº 01/24/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1538, Ano VII, págs. 3-14, de 19 de fevereiro de 2016 e posterior convocação mediante Edital SEMED nº 001/2017, de 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 1770, Ano VIII, págs. 65-74, de 20 de janeiro de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar professores para o primeiro e o segundo semestre do ano letivo e escolar de 2017, para a suplência em caráter precário das funções de docência ou atribuições de caráter permanente, diretamente ligadas ao processo educativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento às Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais, em caráter temporário, conforme identificação no anexo único desta Portaria.
Art. 2º O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único desta convocação, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.
Art. 3º A remuneração do profissional do magistério convocado temporariamente corresponderá ao vencimento atribuído ao ocupante do cargo público respectivo, em caráter efetivo, Classe "A", no nível correspondente à sua habilitação e considerado o número de horas semanais de trabalho, em conformidade com o disposto no Artigo 34, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009.
Art. 4º Durante o período de convocação o servidor fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV elencados no Artigo 35, da Lei Complementar nº 013/2009, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações através da Lei Complementar Nº 034/2015, de 25 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dos períodos estabelecidos no Artigo 2º desta convocação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Amambai-MS, 04 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls.____
Em: ____/_____/_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:3198BC03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 540/2017 AMAMBAI, 04 DE JULHO DE 2017.NOMEIA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPLETAR MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 1.862/2004, de 04 de novembro de 2014;
- Considerando o Ofício COMEA n° 05/2017, de 30 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal de Educação do município de Amambai/MS, conforme abaixo identificada.

Presidente: Leonice Sesnick de Oliveira
Vice-presidente: Suzenilto da Silva Amaral

Parágrafo único: a presidência e vice-presidência deverá completar o mandato de dois anos iniciado em 22 de março de 2017, através do Decreto nº247/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2017.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:658A3E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 192/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -JULIA DOS SANTOS BARBOSA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65254/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JULIA DOS SANTOS BARBOSA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Inspetora de alunos na CEI – Nosso Mundo de **02/03/2017 á 28/08/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **02/03/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:8DE839D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 193/201 DE 04 DE JULHO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, MARCIA LEONI GONZATO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65257/2017**.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARCIA LEONI GONZATO**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente. A mesma exercerá a função de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecúaria de **06/06/2017 á 02/12/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **06/06/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:8FED40BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 194/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,MARA LUCIA LIMA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65256/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **MARA LUCIA LIMA**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora 20h. A mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na EM- Dr. Rachid Saldanha Derzi de **31/03/2017 á 26/09/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **31/03/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:2EA8F95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 195/2017 DE 04DE JULHO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **63114/2017**.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **FABIANA NOVAES BORTOLAZO VIEIRA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professissional de Suporte Pedagógico a mesma exercerá a função de Auxiliar Pedagógico na CEI- Pequeno Aprendiz de **26/01/2017 á 25/07/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **26/01/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:FC87FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 196/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017. CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.SONIA MACHADO DE MIRANDA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65262/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **SONIA MACHADO DE MIRANDA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais a mesma exercerá a função de Auxiliar Serviços Gerais na EM- Profª Maria Batasglin Machado de 0**6/06/2017 á 02/12/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **06/06/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:DD92C0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 197/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ZENAIDE SCHINAIDER

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65263/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ZENAIDE SCHINAIDER** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente a mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM **-** Profª Maria Bataglin Machado de **06/06/2017 á 02/12/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **06/06/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal
.
IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:149E784C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 198/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.ROSA ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA PAPA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65260/2017**.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ROSA ESTIGARRIBIA DE OLIVEIRA PAPA** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira a mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na CEI- Pequeno Aprendiz de **03/06/2017 á 29/11/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/06/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:9AAE1526

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 199/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIZETE FERNANDES LOPES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65259/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente a mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na CEI- Pequeno Aprendiz de **06/06/2017 á 02/12/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **06/06/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:DA96BE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 200/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65255/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **JUDITE MOREIRA CHARÃO MENDES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente a mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM- Marlene Vilarinho de Albuquerque **22/05/2017 á 17/11/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **22/05/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:DA85F43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 201/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.GILMARA BENITES RODRIGUES .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65261/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **GILMARA BENITES RODRIGUES** ocupante do cargo em provimento efetivo de Merendeira a mesma exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais na EM- Profª Maria Bataglin Machado **06/06/2017 á 30/11/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **06/06/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:0D48FA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 202/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ILMA MIRANDA FREITAS .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65253/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **ILMA MIRANDA FREITAS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora a mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na EM- Dr. Rachid Saldanha Derzi **03/06/2017 á 29/11/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **03/06/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:7BD826DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 203/2017 DE 04 DE JULHO DE 2017.
CONCEDE READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS .

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base no art. 27 da Lei Complementar 004/2004, e ainda,
Considerando o Protocolo nº **65252/2017**.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias à servidora **EUZANE SOARES TOBIAS DOS SANTOS** ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora a mesma exercerá a função de Auxiliar de Coordenação Pedagógica na CEI- Sonho de Criança **29/05/2017 á 24/11/2017,** devendo está apresentar-se para perícia médica a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á **29/05/2017** ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 04 de Julho de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

IZAEL WILLIAMS S. FERNANDES
Secretário Municipal Interino de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Olga Bitencurt Lescano
Código Identificador:13382008

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 024/2017 - PROCESSO ADM Nº 063/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, referente a Aquisição de tiras de glicemia com aparelho em comodato para as unidades de saúde do Município de Anastácio MS**.** Do qual resultou vencedora a empresa: In-Dental Produtos Odontológicos, Médicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 07.788.510/001-14, situada a Rua Adolfo Mantovani, 232, Residencial Florida, Ribeirão Preto/SP. CEP 14.026.-295, com valor unitário de R$ 28,00 (vinte e oito) reais, para a quantidade de 250

(duzentos e cinquenta) caixas, valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), na dotação
07.01.10301092077.3.3.90.30-00 – 181503

Anastácio – MS, 26 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:927379E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 025/2017 - PROCESSO ADM Nº 064/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eirei – ME. CNPJ nº 26.396.672/0001-51, vencedora dos itens: 1, 5, 8 e 9 com valor de R$ 74.805,00 (setenta e quatro mil oitocentos e cinco reais); Briato Comercio Medico – Hospitalar e Serviços Eireli – EPP. CNPJ nº 03.321.370/0001-19, vencedora dos itens: 7 e 10 com valor de R$ 28.044,00 (vinte e oito mil quarenta e quatro reais); Litoralm Comercio de Produtos Medicos Eireli. CNPJ nº 18.941.818/0001-74, vencedora dos itens: 2 e 3 com valor de R$ 22.325,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e cinco reais); Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda – EPP CNPJ nº 07.837.083/0001-17, vencedora dos itens: 4 e 11 com valor de R$ 8.346,00 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais); Souza Comercio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli – EPP. CNPJ nº 14.134.724/0001-32, vencedora do item 6 com valor de R$ 38.925,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais).
Valor total de R$ 172.445,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)
Dotação:
07.01.10301092077.3.3.90.32.00-181053, para o período de 12 (doze) meses; referente ao Registro de preço para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantil, leite em pó, complemento alimentar, leite de soja e óleo de girassol, para atendimento dos usuários do SUS do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 23 de junho de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:71DDE2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2017 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços gráficos para as diversas secretarias do municipio de Anastacio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 09/2017 – Processo nº 061/2017.
CONTRATADA: Marina Rodrigues Nogueira - ME, CNPJ nº 04.045.592/0001-19.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 19.06.2017 a 18.09.2017.
VALOR: R$ 12.529,00 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais).
DOTAÇÕES:
02.01. 04122022002.3390.39.00-100000,
04.01. 04122052010.3390.39.00-100000,
06.01. 12361202060.3390.39.00-101000,
07.01.10305142072.3390.39.00-114012,
07.01.10301092102.3390.39.00-114009,
07.01.10301092080.3390.39.00-114009,
08.02.08122262111.3390.39.00-100000,
09.01.04122352026.3390.39.00-100000.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Marina Rodrigues Nogueira, Aline da Silva Cauneto Barbosa e Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:ECDCEDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2017 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços gráficos para as diversas secretarias do municipio de Anastacio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 09/2017 – Processo nº 061/2017.
CONTRATADA: Edilson Gomes Dias - ME, CNPJ nº 05.020.104/0001-81.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 19.06.2017 a 18.09.2017.
VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÕES:
02.01. 04122022002.3390.39.00-100000,
04.01. 04122052010.3390.39.00-100000,
06.01. 12361202060.3390.39.00-101000,
07.01.10305142072.3390.39.00-114012,
07.01.10301092102.3390.39.00-102000,
07.01.10301092102.3390.39.00-114009,
07.01.10301092077.3390.39.00-114009.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Edilson Gomes Dias, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 13 de junho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7745BEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2017 REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços gráficos para as diversas secretarias do municipio de Anastacio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Convite nº 09/2017 – Processo nº 061/2017
CONTRATADA: Francieli Moya Dionisio, CNPJ nº 22.660.483/0001-93
PRAZO DE VIGÊNCIA – 19.06.2017 a 18.09.2017
VALOR: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais)
DOTAÇÕES:
06.01. 12361202060.3390.39.00-101000,
07.01.10305142072.3390.39.00-114012,
07.01.10301092102.3390.39.00-114009,
07.01.10301092080.3390.39.00-114009 e
07.01.10301092077.3390.39.00-114009.
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Francieli Moya Dionisio, Aline da Silva Cauneto e Lincoln Sanches Pellicioni

Anastácio – MS, 13 de junho de 2017

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C6BAEE1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 006/2017 COM A FINALIDADE DE ACRÉSCIMO DO VALOR E SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 006/2017

Processo administrativo licitatório n. 004/2017
Pregão Presencial n. 002/2017
Objeto do contrato: contratação de empresa para efetuar o transporte de escolares na linha 04 do Assentamento Monjolinho na zona rural do Município de Anastácio com saída da Fazenda Taquaralzinho.
Objeto do Aditivo: Acréscimo de valor e substituição do veículo do instrumento contratual nº 006/2017.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Nildo Alves de Albres.
Contratada: Tuca Transportes Eireli – EPP, CNPJ/MF n. 08.814.897/0001/07, neste ato representada pelo Sr. Artur Fernandes Filho.

Do Amparo Legal: artigos 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Artur Fernandes Filho, Bruno Soares e Cimara Fernandes de Oliveira Cabral.

Anastácio – MS, 01 de Junho de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:23076D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 075/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2017

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de empresa com o Registro de Preço para prestação de serviços de Cerimonial e Decorações com o fornecimento de materiais, equipamentos e estrutura para atender os atos e eventos oficiais (palestras, seminários, campanhas e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 18 de julho de 2017 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração situada à Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS. Maiores informações telefone: (0xx67) 3245-3540 e site:
www.anastacio.ms.gov.br

Anastácio/MS 03 de julho de 2017.

RENATO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:86F6F2BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017 - CARTA CONVITE N° 01/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da sua Comissão de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade Carta Convite, objetivando a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo critério/tipo menor preço, por lote global para o fornecimento dos itens adiante (produtos/serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2017, de acordo com as especificações descritas no edital, exclusivamente para participação de Microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do contido no inciso I, do artigo 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Licitação
O recebimento dos envelopes será no dia 14 de julho de 2017, às 09:30 na sede da CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, Jardim São Bento – CEP 79.570-000 e a audiência em que ocorrerá sua abertura, se dará na mesma data e local, às 09:40 horas.
OBJETO - A seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa para a Administração (Câmara Municipal) para contratação de empresa(s), pelo menor preço, por lote global para o fornecimento dos itens abaixo (produtos/serviços), a serem realizados no período entre a contratação e 31 de dezembro de 2017, de acordo com as especificações descritas no edital.
LOTE 01 - AQUISIÇÃO
Item 01 - 10 unidades de pneus novos 205/55 R16;
Item 02 - 04 unidades de pneus novos 205/70 R15
Item 03 - 10 unidades de pneus novos 225/45 R17
Item 04 – 30 unidades bico de borracha com válvula de metal TR13
LOTE 02 - SERVIÇOS
Item 01 - 36 alinhamentos e Balanceamento de roda e direção
Item 02 – 36 cambagens
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou solicitado via e-mail, no seguinte endereço eletrônico – cm.aptaboado@bol.com.br Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Obs.: Este aviso de Licitação estará afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal por 05 (cinco) dias úteis, a serem contados a partir da sua emissão, bem como será publicado no site oficial da Câmara Municipal e no órgão de imprensa oficial.

Aparecida do Taboado, 04 de julho de 2017.

ALAOR BERNARDES DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Presidenta da Comissão de Licitação

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:6D6231B7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1910/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2364/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar Ens. Fundamental.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.029.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.161,77 (dois mil cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A3134180

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1909/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2363/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar Ens. Infantil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.306.0009.2.023.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 011/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 010/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias do mês de Março do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 884,19 (oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3000E776

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1967/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2449/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ONIBUS PLACA BWL-7629 - TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 440,17 (Quatrocentos e quarenta reais e dezessete centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:774876D0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1970/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2414/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo no Almoxarifado – Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.390,18 (Três mil trezentos e noventa reais e dezoito centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:74A6C561

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1969/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2413/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo PÁ CARREGADEIRA – DEP. SERVIÇOS RURAIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 356,92 (Trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D33122C2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1963/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2453/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ONIBUS, PLACA: HQH-1131 – TRANSP. ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 60,70 (Sessenta reais e setenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:387892AA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1966/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2450/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ONIBUS, PLACA: HTO-3043 – TRANSP. ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.598,19 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:8C66C677

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1962/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2451/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ONIBUS, PLACA: HQH-4151 – TRANSP. ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 58,62 (Cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:9475C722

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1971/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2452/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo , PLACA:NRZ-3077 – SECEL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.122.0011.2.042.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 120,85 (Cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B1C244C6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1968/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2454/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e SEBASTIÃO TÁBOAS – EPP.
OBJETO: Aquisição de produtos para manutenção do veículo ONIBUS, PLACA: BRA-0645 – TRANSP. UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.30.01.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 037/2017, na modalidade de pregão Presencial nº 034/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 dias do mês de Maio do ano de 2017, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 35,46 (Trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:983F72BE

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1893/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2359/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção da E.M. CEL. JOÃO ALVES LARA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.036.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0EC6FE2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1897/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2351/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção da CMEI PROFª ROSÁLIA Q. OLIVEIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.026.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DA22E0F3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1895/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2352/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do CMEI MENINO JESUS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.027.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:15E4B162

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1899/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2349/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção do CMEI ADELICE B. DE MELO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.365.0009.2.025.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1C29A570

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1901/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2354/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção da E.M. JOAO LUIZ PEREIRA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.039.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 910,00 (Novecentos e dez reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DAD7BE63

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1904/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2356/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e JUCEUMA ALVES DE ASSIS ALCAZAS - ME.
OBJETO: Fornecimento de gás engarrafado, para manutenção da E.M. SÃO JERONIMO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.037.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 070/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 044/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Junho do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:93E18F32

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2037/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2475/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo MOTO NIVELADORA 120K/CATERPILLAR - Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 2.629,00 (Dois mil seiscentos e vinte e nove reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C25F46DD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2038/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2474/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ELI GOMES BRITO - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo CAMINHÃO BASCULANTE/F 14000 PLACA: HQH-3927 - Serviços Rurais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.10.26.782.0024.2.073.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0080.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4220D26E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1995/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2443/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-OOM-6951 – TRANSPORTE ESCOLAR- VEIC. PROPRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.478,40 (Um mil quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:487B3D4F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1994/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2444/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-NRZ-3724 – TRANSPORTE ESCOLAR- VEIC. PROPRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 792,00 (Setecentos e noventa e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B92E898E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1993/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2447/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-HTO-3042 – TRANSPORTE ESCOLAR- VEIC. PROPRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C4FC7A0E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1992/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2441/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-HTO-3043 – TRANSPORTE ESCOLAR- VEIC. PROPRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.372,80 (Um mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5963F482

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1991/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2446/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-HTO-3041 – TRANSPORTE ESCOLAR- VEIC. PROPRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 176,00 (Cento e setenta e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:70D5A186

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1990/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2445/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-NRZ – TRANSPORTE ESCOLAR- VEIC. PROPRIOS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente

homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.752,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:13F7632F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1989/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2442/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-BWL-7629 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.083,20 (Quatro mil oitenta e três reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:5EBCC79B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1988/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2440/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-GMB-4737 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:96A88574

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1987/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2439/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-HQH-0198 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 4.769,60 (Quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:71E0782E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1986/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2438/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-BRA-0645 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.808,00 (Cinco mil oitocentos e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:417ACFBA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1985/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2435/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-BRA-0645 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 5.192,00 (Cinco mil cento e noventa e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EFA53C79

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1984/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2434/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo ONIBUS PLACA-BRA-0645 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 3.432,00 (Três mil quatrocentos e trinta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A9EB6999

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2039/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2473/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo FIAT/FREEMONT PRECISION AT6 PLACA: HTO-3693 – GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 310,80 (Trezentos e dez reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 27 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:7BC7E753

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1983/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2415/2017
PARTES: GABINETE DO PREFEITO e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa BWU-9024 – GABINETE DO PREFEITO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.01.04.122.0002.2.011.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EB9BBD67

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1981/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2433/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa NRZ-3724 – TRANSPORTE ESCOLAR-VEIC. PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.112,20 (Um mil cento e doze reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:ABF9F8C8

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1980/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2432/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa HTO-3041 – TRANSPORTE ESCOLAR-VEIC. PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 996,00 (Novecentos e noventa e seis reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF7B2AC6

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1979/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2431/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa HTO-3043 – TRANSPORTE ESCOLAR-VEIC. PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 962,80 (Novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E4527A35

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1978/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2424/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa OOM-6951 – TRANSPORTE ESCOLAR-VEIC. PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.162,00 (Um mil cento e sessenta e dois reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FF36C428

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1977/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2423/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa NRZ-3725 – TRANSPORTE ESCOLAR-VEIC. PROPRIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.245,00 (Um mil duzentos e quarenta e cinco reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:77A4335E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1976/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2422/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa HQH-1131 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.328,00 (Um mil trezentos e vinte e oito reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:75B25199

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1975/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2421/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa GMB-4737 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.128,80 (Um mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:AF6D8A13

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1974/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2420/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa HQH-0198 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 946,20 (Novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:85107DCF

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1973/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2419/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa BWL-7629 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.344,60 (Um mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:52988B2A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1972/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2418/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica de Ônibus, placa BRA-0645 – TRANSPORTE UNIVERSITARIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.364.0010.2.044.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0070.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.

VALOR: R$ 846,60 (Oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E6BF13A5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1982/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2448/2017
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER e LUIZ CARLOS OLIVEIRA PAULA – ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veiculo VAN, placa HSH-2253 – TRANSPORTE ESCOLAR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.07.12.361.0009.2.031.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 412,50 (Quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 23 de Junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1E894446

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 058/2017

EDITAL N.º 070/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de junho de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço POR ITEM, **para fornecimento de pneus e outros produtos para manutenção dos veículos da frota Municipal de Aparecida do Tabooado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 21 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C3E5EA3B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 057/2017

EDITAL N.º 069/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços para **prestação de serviços e aquisição de peças de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde**, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:F49512E2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 059/2017

EDITAL N.º 073/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço, **para prestação de serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 25 de julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8794614F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 428, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO . De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **TERTULIANO SOUTO SALLES,** matrícula 1593, ocupante do cargo efetivo de TRATORISTA, lotado na Secretaria de Obras 01 (um) dia de dispensa do serviço em 30 de junho de 2017, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços a Justiça Eleitoral nas Eleições de 03 de outubro 2016, conforme certidão expedida pelo Cartório Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:BBE41192

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 429, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
	Andreia Carla Lima Dias	01	26.06.2017	26.06.2017
	Ariadine Carla Andrade Siervino	01	22.06.2017	22.06.2017
	Augustinho Assis de Oliveira	10	20.06.2017	29.06.2017
	Augusto Cesar Machado V. Souza	01	23.06.2017	23.06.2017
	Claudete Veloso	1/2	27.06.2017	27.06.2017
	Cristiane Mendes Vieira Neves	01	26.06.2017	26.06.2017
	Dalva Caetano de Souza	01	23.06.2017	23.06.2017
	Edileide Aparecida Xavier da Cruz	01	27.06.2017	27.06.2017
	Georgianny Almeida Moris dos Santos	12	19.06.2017	30.06.2017
	Girlaine Ferreira de Aquino	1/2	23.06.2017	23.06.2017
	Iraci Ferreira de Carvalho	05	19.06.2017	23.06.2017
	Magna Vergia Souza Brito Signori	01	27.06.2017	27.06.2017
	Manaetti Régia de Freitas	04	27.06.2017	30.06.2017
	Maria Aparecida Ferreira Borges	01	26.06.2017	26.0.62017
	Maria Pereira de Oliveira Jesus	02	22.06.2017	23.06.2017
	Marlene Nogueira de Souza	01	20.06.2017	20.06.2017
	Marlene Nogueira de Souza	05	26.06.2017	30.06.2017
	Micaela Silva Gregorio	01	26.06.2017	26.06.2017
	Poliana dos Santos Queiroz	01	27.06.2017	27.06.2017
	Pollyanna de Oliveira Pinho S. Bellentani	01	23.06.2017	23.06.2017
	Ramaiane Barbosa Lopes	01	21.06.2017	21.06.2017
	Regina Rodrigues da Silva Oliveira	01	27.06.2017	27.06.2017
	Rozaine Ap. Franco Alves Costa	01	26.06.2017	26.06.2017
	Salma Aparecida Bini Almeida	01	27.06.2017	27.06.2017
	Sandra Maria Ferreira Lima	01	26.06.2017	26.06.2017
	Selinda Felix Andreza	02	22.06.2017	23.06.2017
	Silma Vicente Moreira	1/2	23.06.2017	23.06.2017
	Silvana Antonia dos Santos	01	22.06.2017	22.06.2017
	Tertuliano Souto Salles	02	20.06.2017	21.06.2017
	Vanessa de Freitas	01	27.06.2017	27.06.2017
	Vera Lucia Paes Oliveira Calente	01	27.06.2017	27.06.2017
	Zilda Rocha	10	19.06.2017	28.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:247CACC5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 430, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR o senhor **CAIRO CARDOSO DE SOUZA,** matrícula nº. 834, lotado no Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Encarregado de Serviços, símbolo DAI-6, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:FC86D7E2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 431, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DISPENSAR a senhora **ALESSANDRA FREITAS SACO,** matrícula nº. 271, lotada na Secretaria de Fazenda e Planejamento, da função gratificada de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009, que vem exercendo nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:76FE633B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 432, 30 DE JUNHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **CAIRO CARDOSO DE SOUZA,** matrícula 834**,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, Padrão III, para exercer a função gratificada de Chefe de Setor, Símbolo DAI-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 30 de junho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:0052813B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 433, 03 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ADRIANA RUIZ MORELLI,** matricula 1273, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família de 26 a 30 de junho de 20177, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pelo Drª Veruska Gomes Souto CRM 4560 - MS.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 26 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:996DA229

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 434, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 93, inciso III, letra b, da Lei Municipal nº 429 de 29 de junho de 1.990.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ARIUDA APARECIDA FAGUNDES PIRES,** matrícula nº 200, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Educação 08 (oito) dias de Licença NOJO, com remuneração, de 25.06.2017 a 02.07.2017, tendo em vista o falecimento de seu irmão, ocorrido em 25 de junho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 25 de junho de 2017 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:35A3AFEF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 435, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCIA GOMES FERREIRA,** matrícula n.º 1563, cupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 197/2017, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:25F8BE33

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 436, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JOANA DARC DA SILVA,** matrícula n.º 315, cupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 234/2017, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:A42A7936

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 437, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **SEBASTIANA MARTA FERREIRA,** matrícula n.º 340, cupante do cargo efetivo de TELEFONISTA, lotada na Secretaria de Administração, 30 (trinta) dias de férias, sendo 10 (dez) dias periodo 2011/2012 suspensas através da Portaria 048/2012 e 20 (vinte) dias período aquisitivo 2013/2014, suspensas através da Portaria nº 109/2014, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:CF49A201

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 438, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **FERNANDINA ALVES FERREIRA,** matrícula n.º 559, cupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, sendo 15 (quinze) dias periodo 2013/2014 suspensas através da Portaria 109/2014 e 15 (quinze) dias período aquisitivo 2015/2016,

suspensas através da Portaria nº 109/2014, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:372BAA4A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 439, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **JOÃO MOREIRA FILHO,** matrícula n.º 819, cupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, periodo 2014/2015, suspensas através da Portaria nº 438/2015, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:5CAA7D9B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 440, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **EVA DA COSTA OLIVEIRA,** matrícula n.º 435, cupante do cargo efetivo de COPEIRA, lotada na Secretaria de Obras, 30 (trinta) dias de férias, periodo 2016/2017 suspensas através da Portaria 174/2017, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:9B2CF20F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 441, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO,** matrícula n.º 545, cupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA - ESF, lotada na Secretaria de Saúde, 10 (dez) dias de férias, periodo 2015/2016 suspensas através da Portaria 713/2016, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 12 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B3B34E26

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 442, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ANNA CAROLINA ALVES MOREIRA LARA QUEIROZ BATALHA,** matrícula n.º 1548, cupante do cargo efetivo de PSICÓLOGA, lotada na Secretaria de Assistência Social, 15 (quinze) dias de férias, periodo 2015/2016 suspensas através da Portaria 713/2016, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:F8DEDD19

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 443, 03 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a funcionária **JAQUELINE ALVES DA SILVA,** matrícula n.º 1287, cupante do cargo efetivo de GUARDA, lotada na Secretaria de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, periodo 2015/2016 suspensas através da Portaria 373/2017, para gozo a partir do dia 03 de julho de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em efeitos a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE **E**
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:AB028276

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 444, 03 DE JULHO DE 2017.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Evolução Funcional à funcionária desta Municipalidade, a senhora **CARLA PATRICIA PEREIRA MENDES,** matrícula nº 1776, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB I, Nível II, Grau A, Faixa 01, para Professora PEB I, Nível III, Grau A, Faixa 01, nos termos do artigo 101, § 3º, inciso III, Lei Complementar nº 036, de 04 de abril de 2012, Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria retroage enttra em vifor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:B714BBE3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa SISTEMAQ AUTOMAÇÃO DE ESCRITORIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.927.631/0001-13.
OBJETO
Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional e serviços de manutenção de impressoras com a finalidade de dar suporte ao desenvolvimento das atividades das secretarias municipais e seus setores pelo periodo de 6(seis) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 041/2017 PROCESSO N° 033/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.03.2.014.3.3.90.39.99.00.00.00 (146/2017) e 05.05.2.029.3.3.90.39.99.00.00.00 (284/2017).
VALOR
R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
21 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:D61FDB5D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa INDUSTRIA DE FOGOS TREMULANTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.552.577/0001-31.
OBJETO
Contratação de empresa especializada em fornecimento de artigos pirotécnicos e execução de serviços de show pirotécnico e show piro musica a serem realizados na 37ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 063/2017 processo n° 035/2017.
RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.2.003.3.3.90.39.00.00.00(43/2017).
VALOR
R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 3 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA
21 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:42C5316A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS através do Fundo Municipal de Investimento Social e o Sr. VALERI SOARES MARTINS, portador do CPF nº. 555.391.579-15.
OBJETO
Locação do imóvel localizado à Avenida Brasil, s/n, quadra 89, lote 10, para concessão de aluguel social à pessoa que se encontra em situação de vulnerabilidade temporária, pelo período de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 160/2017, Processo nº 034/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 07.94. 2.065 3.3.90.36.15.00.00.00 (578/2017).
VALOR
O valor do Contrato é de R$ 900,00 (novecentos reais), que serão divididos em 03 (três) parcelas mensais no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), pagos no mês subseqüente ao da locação do imóvel.
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 03 (três) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA
02 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:EF405384

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2017

DAS PARTES
O município de Batayporã/MS e a empresa L C dos Santos Produções - ME, inscrita nº CNPJ nº 07.234.963/0001-07.
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços pertinentes locação de estruturas e equipamentos a serem utilizados na 37ª festa do sereno de Batayporã MS, que será realizada nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017, conforme solicitação da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento, através da ci/adm nº 065/2017, processo n° 037/2017.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada: 02.02.2.003.3.3.90.39.99.00.00.00(43/2017)
VALOR
R$ 57.350,00(cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais), referente ao item 01.
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 03 (três) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da lei nº 8.666/93.
DATA
12 de junho de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:1340B048

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e LOURDES MARQUES, portadora do CPF nº. 176.371.631-72.
OBJETO
Locação do imóvel localizado á Rua Ataliba Ramos nº 1110, onde será instalado o Conselho Tutelar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SEMAS Nº 102/2017, Processo nº 040/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da execução deste contrato correrá pela Dotação Orçamentária: 07.07. 2.090. 3.3.90.36.15.00.00.00 (419/2017).
VALOR
O valor do Contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pagos no mês subseqüente ao da locação do imóvel.
VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.
DATA
20 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:8121F4B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa MARLI MONTEIRO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ 04.517.494/0001-37.
OBJETO
Contratação de empresa para ocupação do espaço destinado a exploração do comercio exclusivo de bebidas como água, cerveja e refrigerante, conforme croqui, na 37ª festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 23,24 e 25 de junho de 2017, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 080/2017, Processo nº 042/2017.
RECEITA
A receita decorrente deste contrato será lançada na rubrica 1.3.1.1.00.00.00.00.00 - Alugueis.
VALOR
R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA
A vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
20 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:FE0D0845

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017- SRP

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual de contratação de empresa para a confecção de camisetas de manga curta e longa, para atender os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e os programas e serviços realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação das respectivas secretarias: através da CI/SMS Nº 119/2017 e CI/SEMAS Nº 140/2017, processo n° 052/2017. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licita@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 24/07/2017 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 04 de julho de 2017.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:DA03767E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 59/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 91/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Lavagem de Veículos para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Assistência Social, Saúde, Turismo, Obras e Departamento de Agricultura.

Empresa (s)	Valor Homologado
EDMILTON DE ASSIS 84165448168	R$ 16.090,00 R$ (dezesseis mil e noventa reais)
JESIEL EVANGELISTA ALVES -MEI	R$ 12.900,00 R$ (doze mil e novecentos reais)

Valor Global: R$ 28.990,00(vinte e oito mil, novecentos e noventa reais).

Data: 30 de Junho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2E7A09FB

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 63/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 96/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material ambulatorial para as unidades de saúde e secretaria municipal de saúde. «cdsProcesso_Objeto»

Empresa (s)	Valor Homologado
BRIATO COM. MEDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI-EPP.	R$ 1.761,38 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos)
DIAGNOLAB LABORATORIO EIRELLI-EPP.	R$ 4.163,55 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
Cirúrgica MS LTDA - ME	R$ 23.873,14 (vinte e três mil, oitocentos e setenta e três reais e quatorze centavos)
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI-ME	R$ 3.197,42 (três mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)
ÀGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	R$ 1.725,04 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)
Neo Stock Brasil produtos Para Saúde Ltda.	R$ 25.937,54 (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Valor Global: R$ 60.658,07(sessenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

Bodoquena-MS 03 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:EDACB1D3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 80/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto 001/ADM/2017 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de Peças destinadas a manutenção de Motosserra e Roçadeira pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena/MS.

Empresa (s)	Valor Homologado
NILTON DIAS MIRANDA EPP.	R$ 20.110,40 (vinte mil, cento e dez reais e quarenta centavos)

Valor Global: R$ 20.110,40(vinte mil, cento e dez reais e quarenta centavos).

Bodoquena-MS 04 de Julho de 2017.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:ED975585

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°71/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°45/2017

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, torna público a RETIFICAÇÃO do EXTRATO DE CONTRATO Nº201/2017,publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na Edição 1862 pag. 28 e 29 no dia 05 de junho de 2017.
Onde se lê:
DA VIGÊNCIA
EXTRATO CONTRATO Nº. 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°78/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°49/2017
Leia-se:
DA VIGÊNCIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°71/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°45/2017

Os demais permanecem inalterados.

Bodoquena/MS, 03 de julho de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:F57857D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
Eliza Lucia Boldori-ME.- Contratado
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de recarga de extintores da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS para as Secretarias de Administração,Obras e Turismo.
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 28 de junho de 2017 com término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Valor GLOBAL: R$ 5.695,00 (cinco mil seiscentos noventa e cinco reais).
Dotação:
03.00 – Secretaria Municipal de Adm. E Finanças
03.01 – Gabinete do Secretario.
04.121.202 – Administração Orçamentária e Financeira
2.005 – Gestão de Finanças e Arrecadação de Receitas
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 577
07.00 – Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura
07.01 – Gabinete do Secretario.
15.452.401- Infra Estrutura –Beneficios ao Cidadão e Qualidade de Vida
2.043 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
100000 – Recursos Ordinarios do tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100000
Ficha 632
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
08.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO
23.691.501 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE
2.050 - Operacionalização do Desenvolvimento do Meio Ambiente Local
100000-Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100000 632

Bodoquena – MS, 28 de junho de 2017

assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal / Contratante
Eliza Lucia Boldori-ME.- Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:490F8C36

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 231/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
JC & WA ENGENHARIA LTDA EPP - Contratado
Objeto: Contratação de empresa especializada para Elaboração de Projetos Executivos, Planilhas Orçamentárias, Memoriais de Cálculo de água dos Assentamentos P.A Sumatra, P.A Canaã, no Município de Bodoquena-MS. **Vigência:** A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 28 de junho de 2017 com término previsto para 31 de julho de 2017, podendo ser aditado por igual período
Valor GLOBAL: R$ **R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).**
Dotação:
08.00 – Secretaria Muncipal de Turismo e Meio Ambiente
08.01 – GABINETE DO Secretario
23.691.501. – Desenvolvimento econômico,turismo e meio ambiente
2.050 – Operacionalização do desenvolvimento do meio ambiente local
100000 – Recursos ordinarios do tesouro
33.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 100000
Ficha - 632

Bodoquena – MS, 28 de junho de 2017.

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
JC & WA ENGENHARIA LTDA EPP - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CA0A8AF8

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/201

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP - Contratado
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios faz se necessário para atender as crianças e idosos que fazem parte do projeto SCFV, em uso na cozinha com almoço, lanche e café.
Vigência: - A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 28 de junho de 2017 com término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Valor GLOBAL: R$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais)
Dotação:
04.00-Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social
04.02-Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.301 - Politica de Proteção Social Basica
2.059 - Serviço de Convicencia e Fortalecimento de Vinculo
129000 - Transferencia de Recursos FNAS
33.90.30.00 - Material de Consumo 129000 1086

Bodoquena – MS, 28 de junho de 2017

assinam: KAZUTO HORII - Prefeito Municipal / Contratante
ALESSANDRO M. DOS SANTOS EPP - Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:C21788F2

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2017

Partes: **Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS –** Contratante
***Eliza Lucia Boldori-ME* -** Contratado
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços de recarga de extintores da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS para as Secretarias de Educação,Saúde e Assistencia.
Vigência: A vigência deste Instrumento Público inicia-se em 30 de junho de 2017 com término previsto para 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado por igual período no todo ou em parte, caso haja interesse das partes.
Valor GLOBAL: R$ 5.425,00 (cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Dotação:
05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
05.01 – Gabinete do Secretario.
12.361.306 – Gestão da Educação do Municipio
2.024 – Manutenção da Secretaria de Educação
101000 – Recursos Próprios para Educação
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 785
06.00 – Secretaria Municipal de Saude.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.311 – Gestão da Saúde Municipal
2.080 – Manutenção e operacionalização da saúde municipal
102000 – Recursos Próprios para Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 955
04.00 – Secretaria Municipal de Promoção e Assist. Social.
04.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.304 – Gestão da Assistência Social.
2.008 – Manutenção e Operacionalização da Assistencia Social
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha 1207

Bodoquena – MS, 30 de junho de 2017

assinam: Kazuto Horii - Prefeito Municipal / Contratante
Eliza Lucia Boldori-ME.- Contratado

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:2D802831

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°91/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Hospedagem na cidade de Campo Grande-MS, habilitada a receber pacientes encaminhados, pela secretaria Municipal de Saúde que precisam de tratamento prolongado em Hospitais da Capital.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Bodoquena-MS, 04 de Julho de 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:90A08945

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.
Objeto: Transferência de recursos públicos do Contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CIDEMA, englobando despesas de administração, planejamento e gestão estratégica, das atividades institucionais, devidamente previstas no Contrato de Consórcio Público e em benefício dos Municípios consorciados, conforme Proposta de Preço, parte integrante da Dispensa de Licitação nº 015/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data de assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: O valor é de R$ 65.089,00 (sessenta e cinco mil e oitenta e nove reais).
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
18.542.402 – Conservação do Meio Ambiente;
2.054 – Gestão do Aterro Controlado, da UPL e da Coleta Seletiva e Reciclagem;
33.71.70 – Rateio Pela Participação do Consórcio Público;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito/MS, 28 de junho de 2017.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:C411BAF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/SMAF Nº 001/2017 BONITO, 04 DE JULHO DE 2017.

Aprova sistemas informatizados destinados a gerar a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso II, da Lei Complementar nº 125, de 06 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam aprovados os sistemas informatizados destinados a validar, assinar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, de utilização obrigatória para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central – BACEN, e as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

Art. 2º. A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes nos Anexos desta Portaria.

Art. 3º. A DES-IF será transmitida somente através do sistema de gestão online do ISSQN do Município de Bonito, acessado através do endereço eletronico
www.bonito.ms.gov.br

Art. 4º. O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Protocolo de Entrega pela Administração Fazendária, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do sistema de gestão online do ISSQN do Município de Bonito que pode ser acessado através do endereço
www.bonito.ms.gov.br

Art. 5º. Todos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o protocolo de entrega, deverão ser guardados pelo contribuinte pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:C4FABA37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB Nº 001/2017 BONITO, 04 DE JULHO DE 2017.

Determina a instauração de Tomada de Contas Especial e designa Comissão para a realização dos trabalhos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o recebimento do Termo de Intimação INT – G.RC – 6826/2017, Processo TC/MS nº TC/16517/2013, Protocolo nº 1448722, que solicita a Tomada de Contas Especial relativa ao Relatório Destaque nº 006/2013, ao Relatório de Inspeção Ordinária nº 070/2013, período inspecionado: Janeiro a Dezembro/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 13.420/2012, que disciplina a instauração e a organização dos processos de Tomada de Contas Especial e estabelece outras providencias:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Tomada de Contas Especial visando coletar documentos e informações quanto aos termos do Relatório Destaque nº 006/2013, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º. Os trabalhos de que trata a Tomada de Contas Especial serão realizados por Comissão composta pelos servidores:

I – DENDRY BARROS PERIN, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e exercendo a função de Diretor de Controle Interno, que a presidirá;

II – TEREZINHA DELLA PACE BRAGA, ocupante da função em comissão de Secretária de Governo;

III – JORGE MULLER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo e exercendo a função de Assistente de Controle Interno.

Art. 3º. Os servidores integrantes da Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, com a obrigação de elaboração do relatório final, que será expositivo.

Art. 4º. A Comissão responsável pela Tomada de Contas Especial instalará os respectivos trabalhos dentro de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação desta Portaria, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:F84A1753

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 88, DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Regulamenta os dispositivos da Lei Complementar nº 37, de 12 de dezembro de 2000, dispondo sobre a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, Recibo Provisório de Serviço, Declaração Eletrônica de Serviços, Declaração Eletrônica do Responsável Tributário, Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o **disposto no art. 106, da Lei Complementar nº 037, de 12 de dezembro de 2000;**

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas visando oferecer agilidade nas operações e proporcionar uma nova ferramenta de controle e gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) que atenda aos anseios e as necessidades do fisco municipal;

CONSIDERANDO que o Poder Público, sempre que possível, deve adotar medidas e novos mecanismos de controle mais eficazes no combate à evasão fiscal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DO ISSQN

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Bonito, o Sistema de Gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para controle e acompanhamento da arrecadação do tributo, com as seguintes funcionalidades:

I – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

II – Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, emitida através de sistema informatizado disponibilizado ao contribuinte;

III – Recibo Provisório de Serviço – RPS, emitido em meio eletrônico;

IV – Declaração Eletrônica de Serviços;
V – Declaração Eletrônica do Responsável Tributário;

VI – Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF

CAPÍTULO II
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-E

Art. 2º. Fica instituída com fundamento no art. 106, da Lei Complementar nº 037/2000, o novo modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, denominada Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

§ 1º. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal, inviolável, sendo opcional, quando da emissão, a assinatura com certificado digital.

§ 2º. Todos os prestadores de serviços inscritos no cadastro mobiliário do Município de Bonito ficarão obrigados à emissão do novo modelo da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme modelo do Anexo I.

§ 3º. Os novos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, cadastrados a partir da vigência do presente Decreto e obrigados à utilização do modelo instituído, utilizarão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e ora normatizada, a partir do primeiro dia do segundo mês posterior ao mês de referência.

Art. 3º. O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos fiscais, sob pena de penalização por utilização de documentos sem autorização do fisco.

Art. 4º. O meio de acesso para o sistema de emissão de notas eletrônicas será através do endereço eletrônico www.bonito.ms.gov.br, com utilização de senha fornecida pela **Secretaria de Administração e Finanças**. Opcionalmente, o contribuinte poderá acessar o sistema através de certificado digital emitido por autoridade certificadora subordinada a ICP Brasil.

Parágrafo único. A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria de Administração e Finanças. No primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado a alterar para uma de uso pessoal.

Art. 5º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, através do sistema do Município de Bonito, o prestador do serviço, poderá imprimir o documento fiscal, em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por e-mail ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.

§ 1°. Para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador do serviço, quando este for pessoa jurídica, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2°. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, estarão dispensadas de posterior declaração de serviços prestados.

Art. 6º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.bonito.ms.gov.br.

Art. 7º. A solicitação de cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, poderá ser efetuada através do sistema ou mediante a abertura de processo administrativo a critério da autoridade fiscal.

Art. 8º. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

I – Brasão e dados do Município de Bonito;

II – Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

III – Identificação da Nota Fiscal e RPS, contendo:

a) CPF/CNPJ;

b) Natureza da Operação;

c) Data e hora da emissão;

d) Código de verificação;

e) Número da nota;

f) Número RPS;

g) Série RPS;

h) Data de Emissão.

IV – Identificação do prestador de serviços, com:

a) CPF/CNPJ;

b) Inscrição Municipal;

c) Razão social;

d) Nome fantasia;

e) Endereço;

f) Telefone;

g) E-mail.

V – Identificação do tomador de serviços, com:

a) CPF/CNPJ;

b) Inscrição Municipal;

c) Razão social;

d) Nome fantasia;

f) Endereço;

g) Telefone;

h) E-mail.

VI – Discriminação dos serviços;

VII – Dados para apuração do ISSQN, com:

a) Identificação da atividade do Município;

b) Alíquota;

c) Identificação do item da Lei Complementar Federal nº 116/2003;

d) Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;

e) Valor Total dos Serviços;

f) Desconto Condicionado;

g) Desconto Incondicionado;

h) Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;

i) Base de cálculo;

j) Total do ISSQN;

k) Indicação do ISS Retido;

VIII – Valores das retenções de impostos:

a) PIS;

b) COFINS;

c) INSS;

d) IRRF;

e) CSLL;

f) ISSQN retido;

g) Outras retenções;

IX – Valor líquido da nota;

X – Informações Adicionais.

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, poderá ser emitida através de integração entre o sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema disponibilizado pelo Município de Bonito.

§ 1º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil.

§ 2º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:

I – Recepção e Processamento de Lote de RPS;

II – Consulta de Situação de Lote de RPS;
III – Consulta de NFS-e por RPS;

IV – Consulta de Lote de RPS;

V – Consulta de NFS-e;

VI – Cancelamento de NFS-e.

CAPÍTULO III
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA ELETRÔNICA

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 1º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.bonito.ms.gov.br.

§ 2º. A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica poderá ser feita na Secretaria de Administração e Finanças ou através do endereço eletrônico do portal do Município de Bonito, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.

§ 3º. Quando a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ocorrer na Secretaria de Administração e Finanças o contribuinte deverá apresentar cópia dos seus documentos de identificação e comprovante de endereço.

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 12. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 13. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionada ao prévio recolhimento do ISSQN e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no *caput* será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 14. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 15. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria de Administração e Finanças com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 16. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, cancelada ou o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 17. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

Parágrafo único. A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizado ou fornecido quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO IV
RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO – RPS

Art. 18. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, o prestador de serviço solicitará Recibo Provisório de Serviço - RPS, em meio eletrônico.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte, que forem autorizados pela autoridade fiscal, sendo que o RPS já autorizado deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1 (um).

§ 3º. O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte, deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria de Finanças, como também todos os dados obrigatórios para emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 4º. O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico www1.receita.fazenda.gov.br.

§ 5º. Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:

I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.

II – Consulta de Situação de RPS.

III – Consulta de NFS-e por RPS.

IV – Consulta de Lote de RPS.

Art. 19. Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 1°. O prazo previsto no *caput* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço – RPS, podendo ser postergado caso vença em dia não útil, transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço – RPS perderá a validade.

§ 2°. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ou a transmissão fora do prazo sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço – RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, será equiparada a não emissão de nota fiscal, sujeitará o contribuinte ao pagamento do

imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, conforme Anexo II, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, sendo que os números sequenciais serão gerados eletronicamente pelo Sistema da Secretaria de Finanças aprovado por este Decreto.

Parágrafo único. Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço – RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal nº 8.137/1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

CAPÍTULO V
DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS

Art. 21. O sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, inscrito na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica obrigado a realizar a declaração eletrônica do movimento econômico relativos a todas as operações de prestação de serviços, nos termos da art. 102, da Lei Complementar nº 037/2000.

§ 1°. Os contribuintes que emitem Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ficam dispensados de proceder à declaração dos referidos documentos, uma vez que a emissão do documento fiscal em meio eletrônico produz o mesmo efeito.

§ 2°. A autoridade fiscal poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *caput* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 22. A declaração eletrônica de serviços consiste no registro mensal das informações econômico-fiscais, decorrentes de serviços prestados ou tomados, por sistema de processamento eletrônico de dados, relativamente:

I – Ás Notas Fiscais emitidas;

II – Às Notas Fiscais anuladas;

III – Às Notas Fiscais extraviadas;

IV – Às Notas Fiscais vencidas e não emitidas;

V – Aos Cupons Fiscais;

VI – Às Notas Fiscais, aos recibos e outros documentos referentes a serviços tomados;

VII – aos valores do ISSQN referentes ao movimento econômico, e retido na condição de Substituto ou Responsável Tributário;

VIII – À ausência de movimento econômico, quando for o caso;

IX – À movimentação econômica para as empresas que executem as atividades de intermediação financeira, administração de cartões de crédito, administração de consórcio e educação;

X – Aops dados cadastrais.

§ 1º. A declaração eletrônica deverá ser realizada, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, através de programa específico acessível no endereço eletrônico www.bonito.ms.gov.br.

§ 2º. A veracidade dos dados declarados é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, ficando as informações sujeitas à homologação fiscal.

CAPÍTULO VI
DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO

Art. 23. São responsáveis tributários pela retenção e pelo recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, nos termos do artigo 82, da Lei Complementar nº 037/2000, as pessoas jurídicas de direito público ou privado, que contratarem ou utilizarem serviços de empresas cadastradas ou não no Município de Bonito e dentre essas tiverem atividade elencadas na Tabela I, integrante da Lei Complementar nº 037/2000.

§ 1º. O valor do imposto a ser retido pelo responsável tributário, do prestador de serviço, será calculado com a aplicação das alíquotas previstas na Tabela I, integrante da Lei Complementar nº 037/2000, incidentes sobre o preço do serviço.

§ 2º. A retenção deverá ocorrer no ato da prestação do serviço, fazendo-se o recolhimento aos cofres da Fazenda Pública Municipal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços em guia de recolhimento emitida pelo sistema informatizado.

§ 3º. O responsável tributário, a que se refere este artigo, fornecerá ao prestador de serviços o recibo de retenção na fonte do valor do imposto.

§ 4º. O responsável tributário deverá efetuar a retenção de todos os serviços por ele contratados.

Art. 24. Os tomadores e intermediários de serviços deverão realizar através do sistema, até o dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação dos serviços, a declaração eletrônica dos serviços contratados, nos termos do artigo 102, da Lei Complementar nº 037/2000.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças poderá dispensar da declaração eletrônica as pessoas a que se refere o *caput* deste artigo, individualmente, por atividade ou grupo de atividades, segundo critérios que estabeleçam a melhor forma de obter os dados.

Art. 25. A responsabilidade prevista neste Decreto é imputada a todas as pessoas físicas e jurídicas, ainda que alcançadas por imunidade ou por isenção tributária.

CAPÍTULO VII
DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF

Art. 26. Fica instituída a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, documento fiscal digital destinado a registrar as operações e a apuração do ISSQN devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 1º. Os prestadores de serviços de que trata este artigo ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:

I – Geração da DES-IF na periodicidade prevista;

II – Entrega da DES-IF ao fisco na forma e prazo estabelecido;

III – Guarda da DES-IF pelo prazo estabelecido.

§ 2º. A geração e a transmissão da DES-IF, sua validação e certificação digital, serão feitas por meio de sistemas informatizados, disponibilizados aos contribuintes para a importação de dados que a compõem das bases de dados da Instituição Financeira e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN e as

demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF.

§ 3º. A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, garantindo segurança, não repúdio e integridade das informações declaradas ao fisco.

§ 4º. A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos:

I – Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência, dos dados declarados, contendo:

a) o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

b) o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

c) a informação, se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II – Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 30 de abril do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) os Balancetes Analíticos Mensais;

b) o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

III – Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 31 de janeiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;

b) a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

c) a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável;

IV – Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis deverá ser gerado anualmente até o dia 20 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, mediante solicitação, em até 15 (quinze) dias, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. O livro fiscal poderá ser emitido de modo online a qualquer momento através do sistema do Município de Bonito.

Art. 28. As infrações resultantes do não cumprimento das disposições deste Decreto, quando apuradas através de procedimento administrativo, serão punidas com a aplicação das multas definidas na legislação municipal.

Art. 29. Revoga-se o Decreto nº 065, de 04 de maio de 2010.

Art. 30. Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E57B3E05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 089 DE, 22 DE JUNHO DE 2017.

Convoca XII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Bonito/MS, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de julho de 2017, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2° A XII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema: **"*Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS*".**

Art. 3° A Comissão Organizadora coordenada pela presidente e pelo vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4° O órgão gestor municipal de assistência social ficará responsável pelo apoio técnico, logístico e custeio das despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, bem como, a participação dos delegados, representantes do Município, na XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Bonito/MS

ELIZABETH DE MARCO COUTINHO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:946BDB93

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO 01/2017

CONTRATO N 01/2017 PROCESSO 01/2017
"Aquisição de Combustível"
CONTRATADO: AUTO POSTO MARAJÁ LTDA
OBJETO: Realinhamento de Preço

ASSUNTO: Equilíbrio Econômico-Financeiro

AMPARO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista a alteração de preços no mercado e praticado pela empresa AUTO POSTO MARAJÁ LTDA, conforme informado pelo Ofício emitido pela empresa em 23 de junho de 2017, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado, fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário dos seguintes produtos:

- Etanol de R$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos) passa para R$ 3,30 (três reais e trinta centavos), a partir de 27 de junho de 2017.

Brasilândia/MS, 27 de junho de 2017.

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:8F680F57

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
EXTRATO DO APOSTILAMENTO 02/2017

CONTRATO N 02/2017 PROCESSO 02/2017
"Aquisição de Combustível"
CONTRATADO: AUTO POSTO MARAJÁ LTDA
OBJETO: Realinhamento de Preço

ASSUNTO: Equilíbrio Econômico-Financeiro

AMPARO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Tendo em vista a alteração de preços no mercado e praticado pela empresa AUTO POSTO MARAJÁ LTDA, conforme informado pelo Ofício emitido pela empresa em 23 de junho de 2017, solicitamos a revisão, ou seja, o equilíbrio econômico-financeiro no preço contratado, fica desta forma, registrada a alteração do valor unitário dos seguintes produtos:

- Gasolina de R$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) passa para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), a partir de 27 de junho de 2017.

Brasilândia/MS, 27 de junho de 2017.

PAULO SERGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
Leandro dos Santos Pindaiba
Código Identificador:9BD160EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 2669/17

De 28 de junho de 2017.

"Fica instituído no Município de Brasilândia o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, e dá outras providências".

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia/MS, no uso das atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Brasilândia, o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com o objetivo de promover a regularização de créditos de contribuintes, relativos a tributos municipais, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes da falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 2º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

§ 1.º - A opção poderá ser formalizada até **30 (trinta)** dias após a publicação desta Lei.

§ 2.º - O prazo tratado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por Decreto do Executivo, justificadas a oportunidade e a conveniência do ato

Art. 3º - O Programa de Recuperação Fiscal – REFIS tem, fundamentalmente, por objetivo oportunizar ao contribuinte inadimplente a possibilidade de regularizar sua situação perante o Fisco Municipal, mediante forma excepcional de pagamento de créditos tributários decorrentes de imposto predial e territorial urbano - IPTU, imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso "inter vivos" - ITBI, imposto sobre serviços de qualquer natureza ISSQN, taxas, multas, contribuição de melhoria e demais tributos, inscritos em dívida ativa lançados em inscrição imobiliária ou econômica e vencidos até a data de 31/12/2016, bem como parcelamento imobiliário ou econômico de débitos de pessoas físicas ou jurídicas firmado até a data da publicação desta Lei Complementar.

Parágrafo único - A consolidação dos créditos tributários e não-tributários alcançados pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS abrangerá todos os débitos existentes na inscrição imobiliária do contribuinte, bem como os acréscimos legais relativos a juros moratórios, multa por infração e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, em qualquer fase de cobrança, inclusive parcelamento firmado até a data da publicação desta Lei Complementar, concedido sob outras modalidades, sendo atualizados até a data da adesão por esta forma excepcional de pagamento.

Art. 4º - A partir da data da consolidação desta Lei, o débito tributário do contribuinte optante, poderá ser pago da seguinte forma:

I - à vista em única parcela, se pago até **30 (trinta)** dias após a publicação desta Lei:

a) exclusão de 100% (cem por cento) dos juros de mora e multa;

II – divididos em até 03 (três) parcelas com formalização até a data de **30 (trinta)** dias após a publicação desta Lei:

Exclusão de 70% (setenta por cento) dos juros de mora e multa;

III – divididos de 04 (quatro) a 06 (seis) vezes com formalização até a data de **30 (trinta)** dias após a publicação desta Lei:

Exclusão de 50% (cinqüenta por cento) dos juros de mora e multa.

Art. 5º - Caso exista parcelamento ou reparcelamento de financiamento imobiliário, concedido sob outras modalidades e firmado até a data da publicação desta Lei Complementar, o requerente optante pelo REFIS deverá solicitar a exclusão do parcelamento ou reparcelamento anterior e aderir a este, onde terá os benefícios descritos no artigo anterior.

Art. 6º - O requerimento de adesão à forma excepcional de pagamento, prevista nos artigos 4º e 5º desta Lei Complementar, será dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, ou ao Procurador-Geral do Município no caso de débito ajuizado, podendo ser formalizado até **30 (trinta)** dias após a publicação desta Lei.

Art. 7º - A adesão à forma excepcional de pagamento criada pelo Programa de Recuperação Fiscal – REFIS sujeita a pessoa física ou jurídica a:

I - confissão irrevogável e irretratável do débito quitado ou parcelado;

II - aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei Complementar;

III - desistência do processo administrativo de impugnação do crédito tributário, ainda que se encontre em grau de recurso; e;

IV - desistência de ação judicial contra o Município que tenha por objeto o questionamento do crédito tributário, hipótese em que será de sua responsabilidade o pagamento das custas respectivas e dos honorários do seu advogado.

§ 1º - A adesão pela forma excepcional de pagamento de que trata este artigo:

I - implica na manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 2º - Nas hipóteses dos incisos III e IV deste artigo, deverá ser juntada ao requerimento cópia do pedido de desistência do processo administrativo ou da ação judicial com comprovante do pagamento das custas finais.

§ 3º - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido de adesão:

I - requerimento assinado pelo devedor ou seu representante legal, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;

II - documento que permita identificar o responsável pela representação da empresa, no caso de débito relativo à pessoa jurídica;

III - cópia de documento de identidade e do CPF, no caso de débito relativo à pessoa física; e

IV - comprovante de residência.

Art. 8º - A concessão da forma excepcional de pagamento, nos termos desta Lei Complementar, independerá de apresentação de garantia, exceto no caso de agrupamento de débito e transferência para outra inscrição imobiliária, mediante assunção de dívida, caso em que será exigida garantia real do contribuinte devedor.

Art. 9º - A quitação ou o parcelamento de crédito inscrito em dívida ativa de que trata esta Lei Complementar somente será efetivado através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças e, se já estiver ajuizado pela Procuradoria Jurídica do Município, após o pagamento dos honorários advocatícios e das custas processuais iniciais e finais.

Parágrafo único - Nos casos de pagamento à vista, previstos nos artigos 6º, I, e 7º, I e II, desta Lei Complementar, desde que o crédito tributário seja objeto de execução fiscal, a conseqüente baixa no Cartório Distribuidor ficará condicionada à homologação da extinção da ação pelo Poder Judiciário, devendo a Procuradoria Jurídica do Município requerê-la dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da quitação.

Art. 10. O contribuinte será excluído do REFIS, mediante ato do Secretário de Planejamento e Finanças, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS e não incluído na confissão a que se refere o artigo 9º, I, desta lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Brasilândia e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

§ 1º - A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

§ 2º - A exclusão será precedida de consulta à Procuradoria Geral do Município, através do Procurador Jurídico, a qual emitirá, em 5 (cinco) dias, parecer orientando quanto à oportunidade e conveniência do ato de exclusão.

Art. 11 - O contribuinte que não cumprir com o compromisso firmado ou, de alguma forma, proceder a alienação ou transferência, a qualquer título, do bem imóvel sem a quitação do débito incidente sobre o mesmo, ficará sujeito a medida cautelar fiscal, nos termos da Lei Federal n. 8.397, de 6 de janeiro de 1992.

Art. 12 - Os benefícios concedidos por esta Lei Complementar não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importâncias já paga ou compensada, nem tampouco alcançam o crédito da Fazenda Municipal constituído no exercício em curso, nem o proveniente de retenção na fonte.

Art. 13 - Fica vedada a utilização dos benefícios desta Lei Complementar para a extinção, parcial ou total, do crédito tributário, ou não tributário, mediante dação em pagamento.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 28 dias do mês de junho de 2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Projeto de Lei nº. 10/2017
Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:51CE8CAE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público a suspensão do certame reaberto em 30/06/2017 para analise da documentação técnica da segunda colocada referente ao processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencialnº. 52/ 2017- Processo n° 1645/2017. Objetivando: Prestação de serviços de link dedicado a internet via fibra ótica para atender o Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. Analisada a documentação nova data será agendada e publicada para a continuidade do certame.

Brasilândia – MS, 03/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:B0DAB09E

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia – MS através de seu pregoeiro torna público o resultado do Pregão 61/2017 referente ao Processo: Nº. 2107/2017. Objetivando a Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção de sistema informatizado para as unidades escolares visando atender Secretaria M. de Educação do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
Empresa Classificada: GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI ME - R$ 90.450,00. A empresa foi inabilitada conforme Ata 01 devendo no prazo de 08 dias úteis conforme artigo 48 § 3º da lei 8666/93 contados da assinatura da ata a regularizar a documentação de habilitação referente ao item 6.5 letras "b" e "c".

Brasilândia – MS, 04/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3D36EEA9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2530/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 66/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de sistema integrado de gestão de saúde pública integrado a API do sistema e-SUS, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 18/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 04/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:DD21677C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2544/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 67/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pastas para processo e carimbos automáticos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 19/07/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 04/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:BEB7FF34

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 2576/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 68/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Curso de Gestão de Patrimônio e Materiais na Administração Pública a ser ministrado no Municípiode Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10:00horas, do dia 18/07/2017», no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 04/07/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CB4B1969

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 036/2017, destinado à aquisição de (material de expediente para atender as necessidade da prefeitura municipal de Camapuã), através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: **ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** vencedora dos itens **04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 29, 35, 38, 41, 56, 60, 64, 65, 82, 83, 88, 92, 93, 94, 98, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141,** pelo valor global de **R$ 51.926,90 (cinqoenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) e a Empresa Graeff & Graeff Ltda - ME** vencedoras dos itens **16, 27, 63, 67, 68, 74, 84, 90, 91, 99, 133** pelo o valor global de **R$ 26.599,72** (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), e a **Empresa Art Video Ltda** vencedoras dos itens **14, 15, 19, 25, 26, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 58, 59, 61, 70 ,72, 75, 76, 79, 80 ,81, 85, 95, 97, 101, 106, 143** pelo valor global de **R$ 47.236,98** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), e a **Empresa Comercial K & D Ltda – EPP** vencedoras dos itens **01, 02, 03, 05, 13, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 40, 46, 48, 51, 52, 69, 73, 77, 78, 86, 96, 102, 103, 117, 132, 142,** pelo valor global de **R$ 36.880,31** (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), e a **Empresa Lindalva Martins dos Santos e Cia Ltda – ME** vencedora dos itens **12, 20, 31, 37, 39, 57, 62, 66, 71, 87, 89, 118,** pelo valor global de **R$ 2.331,44** (dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Camapuã, 23 de junho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:FE9DF939

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017. REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 153/2017, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE), resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: **ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** vencedora dos itens **04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 17, 18, 29, 35, 38, 41, 56, 60, 64, 65, 82, 83, 88, 92, 93, 94, 98, 100, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141,** pelo valor global de **R$ 51.926,90 (cinquenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos) e a Empresa Graeff & Graeff Ltda - ME** vencedoras dos itens **16, 27, 63, 67, 68, 74, 84, 90, 91, 99, 133** pelo o valor global de **R$ 26.599,72** (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), e a **Empresa Art Video Ltda** vencedoras dos itens **14, 15, 19, 25, 26, 33, 34, 36, 42, 43, 44, 45, 47, 49, 50, 53, 54, 58, 59, 61, 70 ,72, 75, 76, 79, 80 ,81, 85, 95, 97, 101, 106, 143** pelo valor global de **R$ 47.236,98** (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), e a **Empresa Comercial K & D Ltda – EPP** vencedoras dos itens **01, 02, 03, 05, 13, 21, 22, 23, 24, 28, 30, 32, 40, 46, 48, 51, 52, 69, 73, 77, 78, 86, 96, 102, 103, 117, 132, 142,** pelo valor global de **R$ 36.880,31** (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), e a **Empresa Lindalva Martins Dos Santos e Cia Ltda – ME** vencedora dos itens **12, 20, 31, 37, 39, 57, 62, 66, 71, 87, 89, 118,** pelo valor global de **R$ 2.331,44** (dois mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos)

Camapuã, 30 de junho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:A685454F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017.

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017, TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço. OBJETO: objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica especializada em Contabilidade Pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, envolvendo as áreas administrativas, financeira, contábil e orçamentária, mediante a realização de estudos, levantamentos e pesquisas, a formulação de normas, procedimentos e processos institucionais, e o desenvolvimento de atividades, ações e eventos que possibilitem práticas governamentais que assegurem maior eficiência na execução dos serviços, na aplicação dos recursos e na prestação de contas desta Prefeitura Municipal e o acompanhamento de processos administrativos, bem como assessoramento na elaboração de PPA, LDO e LOA, no aperfeiçoamento de pessoal e no envio do SICOM, LRF Transparência, SIOPE, SIOPS, SICONFI, RREO e RGF e Balanço Geral de acordo com as normas instituídas pela Lei 4.320/64, PCASP e MCASP e suas edições, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a sessão pública para abertura do envelope – Proposta de Preço, da licitação em referência, será realizada no dia 06/07/2017 às 14:00hs, na sala de Licitação da prefeitura, situada na Rua Bomfim n.º 441, centro.

Camapuã, 04 de julho de 2017.

RONALDO MIRANDA DE BARROS
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:176A0E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

À
EDINA LAURINDO DA SILVA - MEI
A/C Sr (a). EDINA LAURINDO DA SILVA
RUA PEDRO CELESTINO, Nº 732, CENTRO
CAMAPUÃ/MS – CEP: 79420-000
TELEFONE: (67) 99962-9796

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 012/2017 - **Pregão Presencial n.º 038/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã/MS, 30 de junho de 2017.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 011/2017-PP n.º 037/2017

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1D742A68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2017.

À
ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME
A/C Sr (a). ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Prezado (a) Senhor (a):

Tem o presente instrumento, o fim específico de convocar Vossa Senhoria para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 012/2017 - **Pregão Presencial n.º 038/2017** – e iniciar o fornecimento do objeto contratado.
Para tanto, Vossa Senhoria deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Camapuã, situada na Rua Bonfim, nº 441, Centro – Camapuã/MS, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de Segunda à Sexta – Feira.
Desde já agradecemos sua habitual atenção dispensada a esta Administração.

Camapuã/MS, 30 de junho de 2017.

FERNANDO FURTADO RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 011/2017-PP n.º 037/2017

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7C8575AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 173/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 173/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO:
Realizar registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de laboratório, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 18 de julho de 2017 Até às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 18 de julho de 2017 Às 07:30h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do email:
licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 04 de julho de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:8F1F6331

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT 002/2017
Processo nº 018/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL PARÍCIO VIDAL GARCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE.
Dotação Orçamentária:
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 585,08 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oito centavos)
Vigência: 01/02/2017 à 15/03/2017
Data da Assinatura: 01/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e RAFAEL ARANTES BISPO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A9573C78

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº AUT 003/2017
Processo nº 018/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA ATENDER O LABORATÓRIO MUNICIPAL PARÍCIO VIDAL GARCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÚDE.
Dotação Orçamentária:
5 - 07.07.02-10.302.0503.2-107-3.3.90.30.00-0.1.02-000
Valor: R$ 3.267,00 (três mil e duzentos e sessenta e sete reais)
Vigência: 01/02/2017 à 15/03/2017
Data da Assinatura: 01/02/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e VALTER BRUNO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0352F87F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 032/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 19.951,01 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e um reais e um centavo)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e ABEL PEREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:11B60664

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA**
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 1.797,00 (um mil e setecentos e noventa e sete reais)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e CARLOS JOEL DUTRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2E403EF1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA**
Objeto: O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar

Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 10.198,29 (dez mil e cento e noventa e oito reais e vinte e nove centavos)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e ESTANISLAU PEREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FBD38948

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 036/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA**
Objeto: O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e PEDRINA DUTRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6D7EC9EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 037/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **AIRTO ROSSATE**
Objeto: O objeto da presente Chamado Público é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 15.405,60 (quinze mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e AIRTO ROSSATE, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:81F9E047

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **JOSE DOMINGUES**
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 1.965,00 (um mil e novecentos e sessenta e cinco reais)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e JOSE DOMINGUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:4644874C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 039/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **MOACIR GARCIA FERNANDES**
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 19.603,86 (dezenove mil e seiscentos e três reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e MOACIR GARCIA FERNANDES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C7E9F3CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 040/2017
Processo nº 023/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e **LORIVAL CARLOS ALVES**
Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
Dotação Orçamentária:
2 - 06.06.01-12.306.0402.2-112-3.3.90.30.07-0.1.15-051
Valor: R$ 19.951,73 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e três centavos)
Vigência: 03/03/2017 à 10/07/2017
Data da Assinatura: 03/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e LORIVAL CARLOS ALVES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:CDC37CC2

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 059/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração visando a contratação de empresa, devidamente constituída, para Execução de Serviço de Coleta de Lixo, Transporte e Deposição Final em local preestabelecido, apresentado pela futura contratada, nas vias do perímetro urbano e bairros do Município de Coronel Sapucaia/MS, incluindo caiação de guias, limpeza e poda nos canteiros, praças e em áreas públicas do município, pelo prazo de 12 (doze) meses, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o Projeto Básico, planilha orçamentária e anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

VENCEDOR: A vencedora em primeiro lugar foi á empresa **F. L. FERREIRA EIRELI – ME,** perfazendo um valor total de **R$ 1.491.498,34** (hum milhão quatrocentos e noventa e um mil quatrocentos e noventa e oito mil e trinta e quatro centavos).

Coronel Sapucaia-MS, 27 de Junho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da C.P.L
Decreto Nº 015/2017
(Original Assinado)

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido ao **PROCESSO n° 059/2017** referente **TOMADA DE PREÇO nº 001/2017.**
Coronel Sapucaia/MS ____ de _____ de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2A18D74A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2017
Processo nº 033/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: Tem por objeto a presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à elaboração de projetos Técnicos e Arquitetônicos e assistência pessoal de engenheiro civil e arquiteto, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e Descrição do Projeto – Anexo I a VII e Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
2 - 09.09.01-15.122.0700.2-138-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 245.520,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais)
Vigência: 05/04/2017 à 04/04/2018
Data da Assinatura: 05/04/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e MARCIO SERGIO DA SILVA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:B8A7A0C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 045/2017
Processo nº 035/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **SEDEP-SERVIÇOS DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇOES LTDA**
Objeto: SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL.
Dotação Orçamentária:
2 - 05.05.01-04.122.0300.2-109-3.3.90.39.00-0.1.00-000
Valor: R$ 4.726,80 (quatro mil e setecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 28/03/2017 à 27/03/2018
Data da Assinatura: 28/03/2017
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: Rudi Paetzold, pela contratante e VALTER LUIZ SOARES FERREIRA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:08E56022

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de Junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"** para FUTURA e EVENTUAL Aquisição de peças para a Manutenção de veículos leves, utilitários, médios e semipesados da frota da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência – Anexos – *Proposta de Preços*, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de Julho, às 08h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Julho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro Oficial
Decreto n°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:BD3C2AFC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio designado através do Decreto nº. 075/2017, de 01 de Junho de 2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"Menor Preço por Item"**, Tem como objeto cursos para o Ano de 2017 em atendimento a solicitação do CRAS, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de material a ser utilizado, instrutor e demais despesas por conta do contratante conforme cada item solicitado, em conformidades com as especificações e

quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 17 de Julho, às 10h00min, na sala de reunião de Licitação e Contratos, localizada a Avenida Abílio EspíndolaSobrinho, 570, JD Seriema - Coronel Sapucaia – MS.

Retirada do Edital: O Edital só poderá ser pessoalmente obtido por representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratos, mediante o recolhimento de taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta) reais, no endereço supracitado, através de fotocópias ou Pendrive os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3483-1144 ou 3483-1142.

Coronel Sapucaia – MS, em 03 de Julho de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Pregoeiro/Oficial
Decreto N°075/2017

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:1A5BAB32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 88/2017

Data: 08/06/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 080/2017 – Pregão Presencial nº 033/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903. 176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – GERÊNCIA MUN. DESENV. SOCIAL E CIDADANIA
Unidade:
10.26 – FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 ASSISTENCIA E JUSTIÇA SOCIAL
Projeto/Atividade:
2.046 – INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS DO FIS
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0081 Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$ 18.000,00
Credor: 9848 – EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CLIMATIZADORES PARA SEREM INSTALADOS NO CENTRO DE MULTIPLO USO EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL. PREGÃO PRESENCIAL 033/2017 E PROCESSO 080/2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:0B0A2157

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Retifico o **Extrato de Contrato nº 055/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 1880, no dia 30 de junho de 2017, página 47.
Onde se lê: Carta Convite nº 001/2017;
Leia-se: Carta Convite nº 006/2017.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:C6D310EA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2017
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **WEB ELÉTRICA EIRELI – ME.**
OBJETO: Fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Publica de Ruas e Avenidas do município de Deodápolis - MS.
VALOR: O valor total dos produtos licitados é de **R$ 20.120,00 (vinte mil, e cento e vinte reais).**
PRAZO: o prazo de vigência do presente Contrato será até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - Gerência Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano 06.10 - Departamento de Infraestrutura, 25.752.0501- Energia Elétrica, 1.002 - Construção, Ampliação e Manutenção da Rede de Energia Elétrica – COSIP.
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Valdir Luiz Sartor e **Webersson Flores Arguelho**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis - MS, 05 de junho de 2.017.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:9EA5C6C1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1218/2017

Data: 06/06/2017
Licitação: Processo Licitatório nº 066/2017 – Pregão Presencial nº 026/2017
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903. 176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 – GERÊNCIA MUN. INFRAEST. SERV. PUBLICO DESENV. URBANO
Unidade:
06.10 – DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 25.752.0501 DESENVOLV. DA INFRAESTRUTURA URB. PLANEJA
Projeto/Atividade:
1.002 – CONST. AMPL. MAN. REDE EN. ELETRICA - COSIP
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0017 Outros Materiais de Consumo
Valor Total do Empenho: R$ 590,00
Credor: 9502 – DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS. PREGÃO PRESENCIAL 026/2017 E PROCESSO 066/2017.

Publicado por:
Matheus Willians Martins
Código Identificador:974A79FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 018/2017

"EXONERA, A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva , Presidente da Câmara Municipal de Eldorado -MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a Servidora **THAYANA HIPÓLITO GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE PARLAMENTAR,** símbolo DAI – 2, nomeada pela Portaria nº 007 de 02 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, inclusive a portaria nº 016/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:9D3C88DA

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 019/2017

"EXONERA, O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera o Servidor **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO GERAL,** símbolo DAS – 1, nomeado pela Portaria nº 014 de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, inclusive a portaria nº 001/2017.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:A09CBE4D

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 021/2017

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

***Artigo 1º* -** Nomear **THAYANA HIPÓLITO GUIMARAES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, Símbolo **DAS–5,** a **contar de 03 de julho de 2017,.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:64414E7A

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 022/2017

"DESIGNAR SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

***Artigo 1º* -** Designar a servidora **THAYANA HIPÓLITO GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, Símbolo **DAS–5, nomeada pela Portaria nº 021/2017,** para ocupar cumulativamente sem vencimentos o cargo de provimento em comissão de **Secretária Geral, símbolo DAS – l,** a **contar de 03 de julho de 2017.**

§ 1º - A presente designação é feita em caráter excepcional, por conveniência administrativa e interesse público municipal, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem da servidora.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:299D13B5

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 023/2017

"DESIGNAR COORDENADOR DA OUVIDORIA PARLAMENTAR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Anderson Freitas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Eldorado-MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

***Artigo 1º* -** Designar a servidora **THAYANA HIPÓLITO GUIMARAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessora Parlamentar**, Símbolo **DAS–5, nomeada pela Portaria nº 021/2017,** para ocupar cumulativamente sem vencimentos a coordenação da **Ouvidoria Parlamentar** do Poder Legislativo Municipal, na forma prevista na **Lei Municipal nº 1070/2015,** a **contar de 03 de julho de 2017.**

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:29003AD2

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
PORTARIA N.º 024/2017

"ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DESTA CASA DE LEIS POR TEMPO DETERMINADO".

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento desta Casa de Leis no recesso de Vereadores conforme Art. 21 da Lei Orgânica:

03/07/2017 à 28/07/2017 – das 07:00 às 11:00 hs

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:B6427D27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 025/2016
Processo Nº 010/2016 – Pregão (Presencial) Nº 008/2016
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: Contração de empresa especializada para execução de serviço de coleta de lixo, transporte, tratamento e deposição final em aterro sanitário, nas vias do perímetro urbano e bairros deste município, e Distrito do Morumbi, limpeza de ruas e jardinagem em áreas públicas deste município.
VALOR ADITADO: R$ 180.999,00 (cento e oitenta mil e novecentos e noventa e nove reais).
VIGÊNCIA ADITADA: 01/07/17 a 31/08/2017
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Marco Aurélio Kist.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:E8E3E34F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 849/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO GEM 3059,DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 540,00(QUINHENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 403.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.39.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:29CE597C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 569/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 33,80(TRINTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:4536041F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 570/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O CRAS. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 121,20(CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
4.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EE856884

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 695/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 84,88(OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS))
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9FCF2FBC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 696/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E CLEITON BRUNO COUTINHO- ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 81,60(OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1ECBA41F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 697/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 108,41(CENTO E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2F019E5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 698/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 36,36(TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:17E7E5D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 699/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 48,51(QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D3341C08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 700/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA – MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 407,00(QUATROCENTOS E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
105.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5E55C3A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 701/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 68,10(SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:FFC960A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 702/2017

PROCESSO Nº 269/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 21,85(VINTE E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 18/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:271E9028

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 703/2017

PROCESSO Nº 1334/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 116,50(CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1085C7C2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 704/2017

PROCESSO Nº 1334/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE ARINDO RODRIGUES DA SILVA. CONFORME ATA Nº 12/2017.
VALOR: R$ 52,80(CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
165.06.002.10.302.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 22/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:8612F588

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 705/2017

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DU BOM DIST, MEDICO HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 6.999,50(SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CA6CDC9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 706/2017

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E MC PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 4.122,50(QUATRO MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1334FE94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 707/2017

PROCESSO Nº 1405/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E ODONTOMED CANAA LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO. CONFORME ATA Nº 03/2017.
VALOR: R$ 16.037,60(DEZESSEIS MIL TRINTA E SETE REIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
135.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2017
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0C1BB5F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1009/2017

PROCESSO Nº 490/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E V. R. FURTADO – EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELETRICO, HIDRAULICOS E PEQUENOS REPAROS, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 22/2016.

VALOR: R$ 85,00(OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
74.05.001.12.361.0005.2014
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 47/2016
DATA DO EMPENHO: 03 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:625DE047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 0104, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Altera carga horária de professores convocados para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a desistência das aulas por parte do professor Ildevi Furtado de Souza; e

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do Art. 34 da Lei Complementar n°.003, de 06 de dezembro de 2006 e no art. 22 da Lei Complementar n° 005, de 22 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:

Art. 1° Alterar a carga horária dos professores convocados em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do Art. 34 da Lei Complementar n°.003, de 06 de dezembro de 2006 e no art. 22 da Lei Complementar n° 005, de 22 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017.

Matrícula	Professor	Lotação	Carga Horária Inicial	Carga Horária Vigente	Remuneração Atualizada
03.019	Ildevi Furtado de Souza	Ensino Infantil	19 h/a/s	17 h/a/s	R$ 1.611,12
03.032	Adriane Nogueira da Silva	Ensino Fundamental	29 h/a/s	31 h/a/s	R$ 2.936,94

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D653A5E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 105 DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre autorização do gozo de férias regulamentares dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o gozo de férias regulamentares aos servidores integrantes do Quadro Permanente deste Município, de acordo com o art. 126 da Lei Complementar n° 017/2011, conforme relacionados abaixo:
Junho

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
01.017	Ana Carolina Evangelista	7/10/16 a 6/4/17	8/6/17 a 22/6/17	15
01.060	Frásia C. de Araújo	2/4/14 a 1/4/15	19/6/17 a 27/6/17	10
01.099	Ivan Moreira Lima	3/11/15 a 2/11/16	19/617 a 3/7/17	15

Julho

Matrícula	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	N° dias
01.107	Franciele S. Siqueira	3/11/15 a 2/11/16	5/7/17 a 14/7/17	10
01.148	Helton Araújo Marques	5/3/16 a 4/3/17	10/7/17 a 24/7/17	15
01.175	José Vicente de Freitas	6/6/16 a 5/6/17	3/7/17 a 1/8/17	30
01.066	Lucília Corrêa de Souza	8/10/14 a 7/10/15	10/7/17 a 24/7/17	15
01.034	Ruth da Silva Bernardes	2/4/16 a 1/4/17	10/7/17 a 24/7/17	15

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:D74D3EF8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 106, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **EMERSON FERREIRA NOGUEIRA**, matricula n. 01.173, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 13 de abril de 2016 a 12 de abril de 2017, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art.2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 7 de julho de 2017 a 26 de julho de 2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:9D7BCC5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 107, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza conversão de um terço das férias em abono pecuniário do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1° Autorizar a conversão de um terço das férias em abono pecuniário, ao servidor **JOÃO IDIO AMORIM PEREIRA**, matricula n. 01.113, pertencente ao Quadro Permanente do Município, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 1º de dezembro de 2014 a 30 de novembro de 2015, com fundamento no art. 133 da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011.

Art.2º Em virtude do disposto no artigo anterior o período de gozo de férias do servidor será de 11 de julho de 2017 a 30 de julho de 2017.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:F03FDE02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO P/N° 064, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, **CELINA OLIVEIRA MARTINS**, portadora da Carteira de Identidade RG n°. 934681 – SSP/MS, do cargo de provimento em comissão de Conselheiro Tutelar, Símbolo CT, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que a servidora supra ocupava o cargo em substituição temporária, em vaga prevista na Lei Complementar n. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:52120A06

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 095, DE 13 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração do servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora **VIVIANE PAULINO DA SILVA,** matrícula n°. 01.141, portadora da cédula de identidade RG n 1580705 SSP/MS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, símbolo ADM, nível I, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, com fundamento no art. 48, da Lei Complementar n°. 017, de 31 de maio de 2011.

Art. 2º Declarar vacância do cargo de merendeira, provido, anteriormente, pela servidora supra.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e/ou publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015. Com efeitos a contar do dia 30 de junho 2017.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:050AED8B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 108, DE 4 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o adiantamento da gratificação natalina no mês de aniversário dos servidores que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1° Autorizar o adiantamento do décimo terceiro salário (gratificação natalina) no mês de aniversário dos servidores relacionados abaixo, que optaram pelo adiantamento da gratificação, com fundamento no paragrafo 5°, do art. 99, da Lei Complementar n. 017, de 31 de maio de 2011;

Abril:

Matrícula	Servidor	Data Nascimento
01.038	Altamiro José de Oliveira Rosalém	14/6/1979
02.220	Beugmar Ferreira da Silva	2/6/1978
02.230	Sávia Oliveira Barbosa	13/5/1994

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:5075298F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2017

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.432/2017, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO",** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em todos os trâmites de natureza financeira, contábil e orçamentária conforme especificações detalhadas na **Proposta de Preços – Anexo I** e **Termo de Referência – Anexo II**.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 de julho de 2017, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471 - 1130 no horário das 08h00min às 12h00min.

Iguatemi/MS, 04 de julho de 2017.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.432/2017.

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D4411C84

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Presidente da C.P.L, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 046/2017
CONVITE N.º 0004/2017
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Vencedor (es): LIMA E MENDONÇA LTDA totalizando o valor global de R$ 49.251,06 (quarenta e dois mil duzentos e cinqüenta e um reais e seis centavos).
R. JUNIOR TAVERES COMUNICAÇÃO VISUAL ME, totalizando o valor global de R$ 24.781,66. (vinte e quatro mil setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos).

JAPORÃ/MS, 29 de junho de 2017.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente da C.P.L

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 046/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Presidente da C.P.L.

JAPORÃ/MS, 29 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:BF003187

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 080/2017
Processo Licitatório nº 046/2017
Carta Convite nº 0004/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LIMA E MENDONÇA LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global: R$ 16.598,60 (Dezesseis mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 30/06/2017
Dotações orçamentárias:
13.812.0018.2-013 – Gestão das atividades de apoio à Cultura e Esporte.
04.121.0009.2-048 – Gestão das atividades da Secretaria de Adm. Plan. Desenv. Econ.
18.541.0014.2-014 – Gestão das atividades Ambientais e Paisagismo.
12.361.0005.2-012 – Gestão das atividades da Secretaria de Educação.

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017

Assinam

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Contratante

ANTONIO MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:8A375646

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 081/2017
Processo Licitatório nº 046/2017
Carta Convite nº 0004/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LIMA E MENDONÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global: R$ 5.504,55 (Cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 30/06/2017
Dotações orçamentárias:
08.244.0004.2-038 – GESTÃO DAS ATIVIDADES-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017

Assinam:

JOAQUIM ADIALA HARA
Contratante

ANTONIO MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:14562CB1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 083/2017
Processo Licitatório nº 046/2017
Carta Convite nº 0004/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA LIMA E MENDONÇA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global: R$ R$ 27.147,91 (Vinte e sete mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 30/06/2017
Dotações orçamentárias:
10.301.0006.2-027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017

Assinam

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Contratante

ANTONIO MENDONÇA
Contratado

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:595C29D9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 084/2017
Processo Licitatório nº 046/2017
Carta Convite nº 0004/2017
PARTES: MUNICIPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R. JUNIOR TAVERES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global: R$ 16.854,48 (Dezesseis mil, oitocentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 30/06/2017
Dotações orçamentárias:
13.812.0018.2-013 – Gestão das atividades de apoio à Cultura e Esporte.
04.121.0009.2-048 – Gestão das atividades da Secretaria de Adm. Plan. Desenv. Econ.
18.541.0014.2-014 – Gestão das atividades Ambientais e Paisagismo.
12.361.0005.2-012 – Gestão das atividades da Secretaria de Educação.

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017

Assinam

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Contratante

ROBERTO JUNIOR TAVERES
Contratado

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:85857975

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 085/2017
Processo Licitatório nº 046/2017
Carta Convite nº 0004/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R. JUNIOR TAVERES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Socail de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor global: R$ 3.598,89 (Três mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 30/06/2017
Dotações orçamentárias:
08.244.0004.2-038 – GESTÃO DAS ATIVIDADES-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017

Assinam

JOAQUIM ADIALA HARA
Contratante

ROBERTO JUNIOR TAVERES
Contratado

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:5B75403F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DO CONTRATO Nº. 086/2017
Processo Licitatório nº 046/2017
Carta Convite nº 0004/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JAPORÃ/MS E A EMPRESA R. JUNIOR TAVERES COMUNICAÇÃO VISUAL ME.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência..
Valor global: R$ 4.328,29 (Quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da assinatura: 30/06/2017
Dotações orçamentárias:
10.301.0006.2-027 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017

Assinam

VERIDIANA BARBOSA DA SILVA
Contratante

ROBERTO JUNIOR TAVERES
Contratado

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7689207C

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCESSO Nº: 051/2017
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LC 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014). O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou dos Microempreendedores Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço – por item".
Objeto: Aquisição de ar condicionado, frigobar e televisor visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo do município de Japorã/MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no email:
licitacaojp@hotmail.com, no horário das 07h00min as 11h00min.
Abertura: 19/07/2017 - Horário: 08h30
Local: Departamento de Licitação (Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro – Japorã/MS).

Japorã/MS, 04/07/2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:D948C257

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, ADJUDICA e torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicar treinamento para os profissionais e colaboradores da Secretaria de Educação do município de Japorã/MS, com o fim de melhorar o rendimento e a humanização nos serviços oferecidos aos usuários da Rede Pública Municipal.
Vencedor (es): AC DOS SANTOS FILHO ME, totalizando o valor global de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

JAPORÃ/MS, 29 de junho de 2017.

KARINA ANDRÉIA FERREIRA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n.º 044/2017, a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira Oficial.

JAPORÃ/MS, 29 de junho de 2017.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:829220F4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE CONTRATO Nº. 087/2017

Processo nº 044/2017
Pregão Presencial nº 028/2017
Partes: MUNICÍPIODE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AC DOS SANTOS FILHO ME.
Objeto deste Contrato: Contratação de empresa especializada para aplicar treinamento para os profissionais e colaboradores da Secretaria de Educação do município de Japorã/MS, com o fim de melhorar o rendimento e a humanização nos serviços oferecidos aos usuários da Rede Pública Municipal.
Valor global: R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).
Vigência: 07 (sete) meses
Data da assinatura: 30/06/2017
Dotações orçamentárias:
12.361.0005.2011Secretaria Municipal de Educação
12.361.0005.2024 Manutenção do FUNDEB 40% fundamental
12.361.0005.2025 Manutenção do FUNDEB 40% Infantil - Creche
JAPORÃ/MS, 30 de junho de 2017.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE
ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO – CONTRATADO

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:7BBB7CA8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016 originada no Processo Licitatório 037/2016 Pregão Presencial 024/2016, Objeto: Aquisição futura e fracionada de pneus para uso na frota de veículos e máquinas desta municipalidade. Vigência: 17/05/2016 – 17/05/2018. O MUNICÍPIO DE JAPORÃ-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no Departamento de Licitação.

JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ
Presidente
C.P.L.

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:CDE7025B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: M. S. DIAGNOSTICA LTDA, no CNPJ sob o n°.00.970.175/0001-21, sito a Rua Alegria, n°129, Vila Maciel Campo Grande - MS.

NOTIFICADA: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI-EPP, no CNPJ sob o n°.10.396.394/0001-00, sito a Av. Mascarenhas de Moraes, 2765, Bairro: Coronel Antonino, CEP: 79.010-500 Campo Grande - MS.

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na competitividade do processo, cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, PARA ATENDER O LABORATÓRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS** conforme especificações descritas no **ANEXO II** deste edital**,** visando atender as necessidades do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS,** na condição de futuras contratadas, terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar a Ata para Registro de Preços, nos termos e condições preconizadas pelo item 12.2 do edital, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório. Diante do exposto, a representante legal ou procuradora legalmente constituída pela empresa, devera comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data: 03/07/2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0A5C1498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2017

A Sr.ª Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 4° (QUARTO) dia do mês de Julho de 2017, DECLARA vencedor da licitação Processo Administrativo Licitatório de n°. 1.081/2017, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA, INCLUSO O OPERADOR, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JARAGUARI-MS,** de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa vencedora: **I. O. NEVES DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n°. 09.561.443/0001-26, no valor global de R$ 191.880,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). Adjudicado pela Pregoeira Cristiane Uesato.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B1E3D72E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0143, DE 04 DE JULHO DE 2.017.

"Exonera servidor que especifica e da outras providências."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar a Servidora GABRIELLA DE MENEZES ORTEGA**,** ocupante cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo DAS 1, nomeado através da Portaria 015 de 02 de Janeiro de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 04 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:BE28A25C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL N.º 021/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

20ª CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Juti, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no item 21 do Edital do Concurso Publico 001/2015, para provimento de cargos na administração pública municipal, devidamente homologado através do Decreto n.º 009/2016, publicado no Diário Oficial do Município
(www.diariomunicipal.com.br/assomasul/) na Home Page da www.juti.ms.gov.br, bem como afixação no átrio do paço municipal, torna pública a convocação dos candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste edital, e dispõe:

1. DO EXAME MÉDICO-PERICIAL:

1.1. - Ficam convocados os candidatos aprovados constantes no ANEXO I deste Edital, a comparecerem munidos de documento de identidade no Clinica CEMTRA, localizado na Avenida Barão do Rio Branco n.º 561 no município de Caarapó, a partir das 09h00min horas, para Avaliação de Saúde Física e Mental, que será realizado pela Junta Médica.

1.2. – Os exames serão realizados de acordo com cronograma médico e de acordo com a senha que será entregue aos candidatos no momento de sua chegada ao hospital.

1.2.1 – As despesas com o Exame Médico Pericial para emissão do ASO correrá por conta do convocado que deverá ser paga no momento da perícia;

1.3. – Em caso de impossibilidade dos trabalhos num único dia, os candidatos que não forem examinados deverão retornar no dia seguinte, a partir das 09h00min horas, para continuidade dos trabalhos.

1.4. – Os candidatos deverão comparecer para a realização dos exames médico, com os originais dos seguintes exames:

1.4.1 – Hemograma Completo;
1.4.2 – Glicemia de jejum;
1.4.3 – Tipagem Sanguínea;
1.4.4 – RX Coluna (apenas para trabalhador braçal e motorista);
1.4.5 – Acuidade Visual e audiometria (apenas para motorista).

1.5. – Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

1.6. - Os exames serão realizados para constatação de possíveis doenças preexistentes que possam inabilitar o candidato para o desenvolvimento das atividades inerentes ao cargo.

1.7. – Não haverá divulgação pública dos resultados dos exames, nem da inabilitação ou eliminação do candidato, sendo que, os resultados serão comunicados exclusivamente ao respectivo candidato.

1.8. – O candidato que não comparecer para a realização do exame médico-pericial, perderá o direito à vaga.

1.9. – Os candidatos portadores de necessidades especiais serão submetidos aos mesmos exames dos demais, sempre levando em consideração a necessidade apresentada.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

2.1. – Os candidatos ora convocados deverão comparecer pessoalmente, ou por procurador com procuração publica ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juti situada na Avenida Gabriel de Oliveira 1000, nos dias 05 de Julho de 2017 a 03 de Agosto de 2017, nos horários das 08h00min às 11h00min, para apresentação dos documentos constantes do ANEXO II deste Edital.

2.2. – Os documentos constantes do ANEXO II deste Edital deverão ser apresentados acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega mediante apresentação dos originais.

2.3. – Os exames médicos serão aceitos somente os originais expedidos pela Junta Médica da Clínica CEMTRA.

2.4. – O candidato que não se apresentar com todos os documentos na data estipulada perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado imediatamente.

2.5. – É facultado aos convocados, antes do vencimento do prazo estabelecido neste Edital, requerer a sua prorrogação por igual período (30 trinta dias) desde que devidamente justificado tal requerimento.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

3.1. – Os candidatos ora convocados que apresentarem a documentação completa e comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos para o desempenho do cargo, e ainda, forem considerados aptos pela avaliação médica, deverão tomar posse no prazo máximo de trinta dias de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III deste edital.

4. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. – Os candidatos convocados deverão obedecer rigorosamente os horários e datas estabelecidos neste Edital.

4.2. – Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários estipulados neste Edital serão considerados desistentes, tornando-se sem efeito a nomeação efetuada e convocando-se imediatamente o próximo na lista de classificados.

4.3. – Os candidatos considerados inaptos pela avaliação médica ou apresentação incompleta dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, terão o prazo de dois dias, a contar do dia subseqüente à apresentação dos documentos, para, querendo, apresentarem recurso administrativo contra tal decisão, que deverá ser protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, em horário de expediente.

4.4. – O não atendimento a quaisquer das disposições deste edital, com relação a horários e datas importará na desistência automática da vaga.
Publique-se.

Juti/MS, em 04 de Julho de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

EDITAL N.º 021/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO I 20ª CONVOCAÇÃO

DOS CONVOCADOS

Cargo: Motorista II	
Classificação	Nome
12º	Mario Sergio Rodrigues Ribeiro
13º	Osvaldo Guilherme da Silva

EDITAL N.º 021/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO II

Os candidatos deverão apresentar junto a Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

a) cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pela Comarca onde reside;
k) cópia autenticada do comprovante de residência;
l) número do PIS/PASEP;
m) Carteira de Trabalho CTPS;
N) CNH, quando for requisito do cargo;
o) Declaração de Bens;
p) Declaração de Acumulo ou não acumulo de cargo;
q) Laudo de Inspeção Médica
r) Titulo de Eleitor;
s) Conta Bancária – Banco do Brasil Agência 3935-7.

EDITAL N.º 021/2017 – CONCURSO PÚBLICO 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS.

ANEXO III

DO CRONOGRAMA

Os candidatos deverão seguir o seguinte cronograma:

1. Dia 05 de Julho de 2017 a 03 de Agosto de 2.017, apresentação de documentos conforme anexo II, junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:63C78C22

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Processo Administrativo nº 073/2017**, **Pregão Presencial nº 042/2017**, à empresa licitante: OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EPP, vencedora do item 01, pelo valor unitário de R$48,00 (quarenta e oito reais), totalizando o valor de R$ 6.912,00 (seis mil e novecentos e doze reais). WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, vencedora do item 02, pelo valor unitário de R$ 16,60 (dezesseis reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R$ 3.984,00 (três mil novecentos e oitenta e quatro reais), o valor total do referido Processo Licitatório foi de R$ 10.896,00 (dez mil e oitocentos e noventa e seis reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 04 de Julho de 2017.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:0D26A2CD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão, homologo o objeto **Processo Administrativo nº 075/2017**, **Pregão Presencial nº 043/2017**, à empresa licitante: ROMAG PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, totalizando o valor de R$67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais). Por ter apresentado sua proposta de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, tendo sido adjudicado pela Pregoeira em consequência convocada para retirar a Nota de Empenho.

Juti - MS, 04 de Julho de 2017.

RAFAEL FERNANDES PAES DE ALMEIDA
Pregoeiro

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:90B5106F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2014 PROCESSO Nº 006/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de Empresa de engenharia para construção de cobertura de quadra poliesportiva da Escola Municipal Professor João Batista, Bairro Almirante Tamandaré, Rua Saldanha da Gama, esquina com Rua Barão de Ladário, conforme Termo de Compromisso (ID 32672) FNDE (ID PRÉ-OBRA 166190), que entre si celebram o Município de Ladário MS, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Chafic Lotfi Filho – EIRELI - EPP.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS
CONTRATADA: CHAFIC LOTFI FILHO EIRELI - EPP
PRORROGAM: Prazo de vigência para 03 (três) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA DE ASSINATURA DO 10º TERMO ADITIVO: 16 de junho de 2017.
ASSINAM:
SARA REGINA SANTOS DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação
CHAFIC LOTIF FILHO EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 16.032.765/0001-43

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:35B4C848

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Aos 04 dias do mês de julho de 2017, na sede do Município de Ladário - MS, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Corumbá nº500, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 15.363.895/0001-04, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde,**ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA,** brasileira, portadora do RG n° 434802 SSP/MS e CPF n° 497.159.331-49, residente e domiciliado na Rua Cabral, 594 - Centro - Corumbá-MS, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS – EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **24.661.860/0001-34,** com estabelecimento na Rua 13 de Maio nº 3.611, Centro, CEP: 79.002-352 Campo Grande-MS, doravante denominada Contratada, neste ato representado por **HEITOR BATISTA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 506094 SSP/MS e CPF nº 408.922.121-87, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/13, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 023/2017 e**HOMOLOGADA**nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 008/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para prestação de serviços de translado de corpo (sem urna) para atender munícipes em tratamento fora do domicílio e que vierem a óbito em outra cidade do estado e que forem encaminhados por esta SMS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Ladário providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Os serviços deverão ser realizados mediante autorização a ser expedida pela Secretaria de Saúde, contento o tipo dos serviços a serem realizados e a pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A contratada deverá atender esta secretaria dentro de 12 horas a partir da autorização pelo responsável do Serviço Social desta Secretaria de Saúde.
4.4. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.5. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.6. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente

quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após medição mensal e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS, bem como as Certidões da Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, bem como índice IGPM para correção monetária na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.1.1 - Recusa injustificada na execução do contrato:
I – Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
8.1.2 - Por atraso injustificado na execução do contrato:
I - Multa de mora de 0,3% (três décimo por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;
II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".
8.1.3 - Por inexecução parcial ou total do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - multa moratória de 0,3% (três décimo por cento), ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;
III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2 - A rescisão contratual administrativa ou amigável deverá ser motivada nos autos e assegurado o contraditório e defesa prévia, conforme o caso, com despacho fundamentado pelo ordenador de despesas.
8.3 - As penalidades aplicadas deverão ser registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
8.4 - As penalidades previstas nos itens anteriores não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação de contratação pela primeira classificada.
8.5 - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo.

8.6 - A defesa deverá estar pautada em razões fundamentadas em fatos reais e comprovados. Devendo esta ser apresentadas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
8.7 - As alegações de defesa deverão ser dirigidas à autoridade que praticou o ato administrativo.
8.8 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Ordenador de Despesas considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do da legislação aplicável.
8.9 - A penalidade de "declaração de inidoneidade de licitar ou contratar com a administração pública será de competência exclusiva do Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração alicerçado em parecer da Advocacia Geral do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado prazo estipulado na Lei nº 8666/93, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo de sanção mínima de 2 (dois) anos.
8.10 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos atendimentos correrão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Tabela I – Especificação: Material de Consumo

ITEM	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada e autorizada para prestação de serviços de translado de corpo (sem urna) para atender munícipes em tratamento fora do domicílio e que vieram a óbito em outra cidade do estado e que foram encaminhados por esta Secretaria Municipal de Saúde.	Sv	20	R$ 3.000,00	R$ 60.000,00

Classificação do Item 01
1ª Empresa**:** PAX UNIVERSO SERVIÇOS POSTUMOS – EIRELI - EPP
2ª Empresa: FREITAS E REGENOLD LTDA-ME

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º2.239/2013 de Março de 2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ANA LUCIA DE VASCONCELLOS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

HEITOR BATISTA DA SILVA
Pax Universo Serviços Postumos – EIRELI - EPP

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:173EC17E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2017

PORTARIA N° 204/2017 Laguna Carapã/MS, 04 de julho de 2017.

"Dispões sobre as designações de fiscais de contratos e dá outras providências".

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal (LOM), e

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Município, em atendimento as exigências do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme abaixo:

I – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
a) Arilson Gauchinho Rigotti

II – Secretaria Municipal de Saúde
a) Danilo José Pagnussat

III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
a) Aline Martins Artheman

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura Familiar.
a) Katia Marina Semioni

V – Secretaria Municipal de Produção Rural e Infraestrutura

a) Marino Pezzarico

VI – Secretaria Municipal de Educação
a) Adneia Aparecida Zadroski

Art. 2º Os fiscais referidos no art. 1º deverão exercer suas funções como fiscal, conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

Art. 3° - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - a entrega dos materiais, produtos ou equipamentos, e execução dos serviços, verificando se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso da (s) Nota (s) Fiscal (is);

II - o encaminhamento ao Setor de Contratos, os documentos apresentados pelas empresas para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

II - o acompanhamento e a anotação, constando as informações e irregularidade que ocorrer no ato da entrega das materiais, produtos, equipamentos e execução dos serviços;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:47C2F518

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.
OBJETO:
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de Kit Lanche para atender ao Projeto Brincando com o Esporte, com recursos provenientes do Convênio Nº 838479/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, conforme edital e seus anexos.

EMPRESA CLASSIFICADA:
OSMAR CARLESSO EPP após etapa de lances verbais apresentou menor preço nos item 01 no valor global de **R$: 23.600,00 (vinte três mil e seiscentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 04 de Julho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AB907E33

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 029/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para Transporte de alunos da zona rural para atender ao Projeto Brincando com Esporte, com recursos provenientes do Convênio nº 838479/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério de Esporte – ME.

EMPRESA CLASSIFICADA: MARTA FERNANDES HUERTA NETO - EPP apresentou menor preço no item 01 no valor global de **R$: 16.800.00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).**

Laguna Carapã – MS, 04 de julho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4C5FD82F

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 028/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

O Município de Laguna Carapã - MS, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Aquisição de uniformes para atender ao Projeto Brincando com o Esporte, com recursos provenientes do Convênio Nº 838479/2016 firmado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte – ME.

EMPRESA CLASSIFICADA:
MEGA PONTO COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME apresentou menor preço nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 no valor global de **R$: 18.511,20 (Dezoito mil quinhentos e onze reais e vinte centavos).**

Laguna Carapã – MS, 04 de julho de 2017.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Homologo o resultado adjudicado pela Pregoeira.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1B8F6A5A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 045/2017

PROCESSO Nº 030/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cirumed Comercio Ltda.
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:

47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 234.498,05(duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).**
VIGÊNCIA: 19/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira Costa - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:7B334BE8

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2017

PROCESSO Nº 030/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: R$ 69.517,72 (sessenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA: 19/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Edivar Szymanski - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:4B1E4DC6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 046/2017

PROCESSO Nº 030/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: R$ 99.290,55 (noventa e nove mil duzentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 19/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Odair José Balestrin - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:BC306281

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2017

PROCESSO Nº 030/2017
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**.
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laguna Carapã - MS, com fornecimento parcelado, conforme edital e seus anexos.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÄO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
87.02.009.2040.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo.
VALOR: **R$: 50.365,25 (cinquenta mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)**
VIGÊNCIA: 19/06/2017 à 31/12/2017.
DATA DA ASSINATURA: 19/06/2017
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Eduardo José Prando - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:ED286984

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 152 / 2017

Tornam Estáveis os Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Naviraí-MS, e dá outras providências.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, instituída pela Portaria nº 016, de 24 de fevereiro de 2010, tornam estáveis os Servidores abaixo relacionados, em face do cumprimento de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme o previsto no Art. 27 da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003.

II – Servidora Márcia Cristina dos Santos, Faxineira, admitida em dois de maio de 2012.

III – Servidora Bianca Meirelle Dantas Lurruã, Faxineira, admitida em dois de maio de 2012.

IV – Servidor Fernando de Souza Arruda, Motorista, admitida em 31 de dezembro de 2012.

V – Servidora Joice Valesca Ângeli de Andrade, Faxineira, admitida em 31 de dezembro de 2012.

VI – Servidor Ewerton Duarte da Silva, Auxiliar de Serviços Diversos, admitido em cinco de julho de 2012.

VII – Servidor Amauri Pereira da Silva, Vigia, admitido em três de janeiro de 2013.

VIII – Servidor Rodrigo Pinto David, Vigia, admitido em oito de maio de 2014.

IX – Servidora Kátia Lúcia Martins Talon, Assistente Administrativo, admitida em três de julho de 2014.

X – Servidora Talitha Angélica de Oliveira Angelotto, Assistente Administrativo, admitida em três de julho de 2014.

XI – Servidora Silvana Barbosa dos Santos, Auxiliar de Serviços Diversos, admitida em três de julho de 2014.

XII- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AEDB78CF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.052, DE 5 DE JULHO DE 2017

Incorpora ao perímetro urbano, área de terras medindo 32.097,91m2 de propriedade de Heikiti David Umeda e Outros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Naviraí, uma área de terras medindo 32.097,91m2 de propriedade de **Heikiti David Umeda e Outros,** matricula nº 40.906, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí-MS, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1A,** cerca, deste segue confrontando com o Sítio Santa Maria, cadastrado no INCRA sob nº 913.138.001.163-8, matrícula nº 24.857, de propriedade de Wanderley da Silva Marques e Elvander Manoel Marques, com os seguintes rumos e distâncias **84º10'30'SE e 317,30m** até encontrar o marco **M-2**, cerca, deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MS 141, com os seguintes rumos e distâncias **37º16'01'SW e 133,27m** até encontrar o marco **M-3,** cerca, deste segue confrontando com a Estância Mananitas, cadastrada no INCRA sob nº 913.138.003.182-5, matrícula nº 12.134, de propriedade de Durval Pires de Souza, com os seguintes rumos e distâncias **84º21'29'NW e 236,67m** até encontrar o marco **M-3A,** cerca, deste segue confrontando com o Sítio Santa Maria – Área a Desmembrar, cadastrado no INCRA sob nº 913.138.001.163-8, matrícula nº 21.858, de propriedade de Edinaldo Gaspar e Outros, com os seguintes rumos e distâncias **08º00'00'SW e 98,27m** até encontrar o **M-1A,** ponto inicial e final deste roteiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Naviraí, 5 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Ref. Projeto de Lei Nº 22/2017
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AE25DD18

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre redução do percentual do valor de gratificação concedida sobre os cargos que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, c/c o artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Reduzir em mais **10% (dez por cento)** o percentual do valor de gratificação sobre os cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, com efeito a partir de 1º de junho de 2017.

SÍMBOLO	CARGOS
GER-1	Gerência Geral Executiva
GER-2	Gerência de Área
GER-3	Gerência de Núcleo
SUP-5	Superintendente de Fundação
DIR-1	Diretoria Executiva Hospitalar
PGJ-1	Procurador Jurídico
PGJ-2	Procurador Geral Adjunto do Município

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, em 21 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F0D713BA

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Élida Mara Santos Andrade, para exercer o cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 10 e 21 da Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **Élida Mara Santos Andrade,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Assessoramento Especial, Símbolo GER-3, lotando-a no Gabinete do Prefeito, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000, e alterações posteriores, aplicando-se 60% (sessenta por cento) de adicional a título de gratificação sobre o vencimento base, com efeito a partir de 12 de junho do ano 2017.

Art. 2º Os percentuais de gratificações ora concedidos, serão reduzidos conforme disposto na Portaria nº 18 de 6 de janeiro de 2017 e Portaria nº 448, de 21 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 21 de junho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:0E939C7A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 474, DE 3 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho protocolizado nesta repartição, em data de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 06 de julho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:745FED16

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475, DE 3 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho protocolizado nesta repartição, em data de 30 de junho de 2017, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 06 de julho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:DB124F78

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 3 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando Despacho datado de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 496 de 7 de julho de 2015**, em desfavor da servidora **Elisete Rodrigues Scudeler**, superintende de Cultura, referente a cedência do Galpão Cultural para apresentação do Frozen Teatro Mágico Congelante, nos dias 04 e 05 de julho de 2015, com a cobrança de ingresso, comprovada por folder do evento, de acordo com a Comunicação Interna nº 743/2015, do Gerente de Educação e Cultura, **com efeito a partir de 10 de julho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E7E9BAA4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 3 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 753 de 23 de outubro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 753** de 23 de outubro de 2015, visando apurar possíveis irregularidades

cometida no exercício de suas funções, em face do servidor **Vanderson Souza**, **com efeito a partir de 10 de julho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:93221CC7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 3 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 22 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 798 de 22 de dezembro de 2016, em desfavor do servidor **Fábio Augusto de Campos Bonicontro**, ocupante do cargo de Médico, para apurar eventuais irregularidades no exercício de suas funções, por denúncia apresentada por Patrícia Evaristo Pereira, com base no art. 144 da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 06/07/2017**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1E02AD72

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 3 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 279 de 17 de abril de 2017, em desfavor do servidor **Emerson Ortega Gomes**, ocupante do cargo de Operador de Serviços Públicos, para apurar possível abandono de emprego, **com efeito a partir de 14 de julho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F81E792B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 280 de 17 de abril de 2017, em desfavor de **Selso Ratier Placencia, Tácio do Vale Talão Domingues e Cátia Andrade Lopes,** Conselheiros Tutelar, para apurar possível denúncia de irregularidades em suas funções, **com efeito a partir de 14 de julho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:FF62B00B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 3 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 281 de 17 de abril de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Despacho em data de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da **Portaria nº 281** de 17 de abril de 2017, visando apurar possíveis irregularidades cometidas no exercício de suas funções, em desfavor da servidora **Ilca Patricia Evelino Pereira**, **com efeito a partir de 14 de julho de 2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1CCB8A5A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 3 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o despacho em data de 30 de junho de 2017, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 06/07/2017.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 3 de julho de 2017.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7F6C0080

GERÊNCIA DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO 003/2017/CMS

Naviraí 03 de julho de 2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima septuagésima quinta Reunião Extraordinária ocorrida no dia 30 de junho de 2017, às 09h00min, nas dependências da **Sala de Reunião da Gerência Municipal de Saúde.**
No uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de acordo com as Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

CONSIDERANDO:
A dificuldade dos conselheiros de avaliar as inúmeras notas e outros documentos contidos nas pastas de prestação de contas quadrimestral e emitir parecer.
CONSIDERANDO:
A necessidade de se ter o tempo para a administração encaminhar os esclarecimentos solicitados pela comissão.
CONSIDERANDO:
Que existem prazos estabelecidos pela legislação e que devem ser observados, e com o intuito de agilizar o processo de análise das pastas o Conselho Municipal de Saúde faz a seguinte recomendação
RECOMENDA:
Que sejam encaminhadas mensalmente as pastas ao Conselho Municipal de Saúde para a análise da Comissão.

JOSE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua centésima septuagésima quinta Reunião Ordinária ocorrida no dia 30 de junho de 2017, às 09h00min

Publicado por:
Euza Albino
Código Identificador:3CFFB66E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3737/2017

PROCESSO Nº. 156/2017 – PREGÃO Nº. 068/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 036/2017. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE NA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.500,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.047.3390.30.00.00 - DATA: 21/06/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:5D4C579E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3702/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTT5754, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.701,14 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.30.00.00 - DATA: 19/06/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:BF8CD04B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 025/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 250/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 025/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS EQUINOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Empresa Vencedora: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP.
CNPJ: 36.810.265/0002-83.
Itens: 001, 002 e 003.

Valor: R$ 185,80 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.32 (R 4098).
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FF0C7A3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3296/2017

PROCESSO: 250/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 025/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS EQUINOS PERTENCENTES À VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Empresa Vencedora: CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP.
CNPJ: 36.810.265/0002-83.
Itens: 001, 002 e 003.
Valor: R$ 185,80 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.305.0504.2.029-33.90.32 (R 4098).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 04/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:F07D3E82

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2017

PROCESSO Nº. 210/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 097/2017
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP,** com os itens: 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013 e 014, totalizando o valor de R$ 175.320,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

Naviraí – MS, 04 de julho de 2017.

ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. **210/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2017**

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 312/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **210/2017** referente ao Pregão Presencial nº. **097/2017**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:04494C22

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 053/2017, gerado através do PROCESSO nº. 210/2017 PREGÃO PRESENCIAL nº. 097/2017. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTAS E EXAMES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**. EMPRESA: CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA RIO IGUATEMI LTDA - EPP,** CNPJ 10.757.594/0001-33. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:72109949

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 228/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 109/2017.

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo referente ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) NO MUNICÍPIODE NAVIRAÍ, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 04 de julho de 2017.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 311/2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A8295FDD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 026/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 251/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 026/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA – EPP.
CNPJ: 08.752.211/0001-92.
Item: 001.
Valor: R$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3881) e
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3419)
DATA DE EMISSÃO DA RATIFICAÇÃO: 04/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:CBFA26A4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 3302/2017

PROCESSO: 251/2017 – **DISPENSA POR LIMITE:** 026/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DE NAVIRAÍ – MS.
Empresa Vencedora: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAVIRAÍ LTDA – EPP.
CNPJ: 08.752.211/0001-92.
Item: 001.
Valor: R$ 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÕES:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3881) e
10.01.10.301.0504.2.027-33.90.30 (R 3419)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Data de Emissão da Autorização de Compra: 04/07/2017

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:573656B5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2017

Contrato: 182/2017 – **Processo:** 334/2015– **Pregão Presencial:** 116/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NOS ITENS 016, 017, 026, 069, 070, 076, 091 E 095, PARA ATENDER A GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Prazo de Vigência: 02/06/2017 a 31/12/2017
Valor Total: R$ 3.406,35 (três mil quatrocentos e seis reais e trinta e cinco centavos)
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 3848)
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Edson Ramão Medina (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 02/06/2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:AB337EE5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2017 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/07/2017, às 8h (horário local).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4C010DF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INDICADORES BIOLÓGICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 17/07/2017, às 14h (horário local).

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE:
www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 04 de julho de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:01F6E05A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017
O MUNICIPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 17 **de JULHO DE 2017, às 08:00horas**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, fone – 67-3230-1109, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 04 DE JULHO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:3C10C2CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 93 DE 04 DE JULHO DE 2017.

Dispõe sobre servidores que não serão submetidos a Avaliação de Desempenho.

O Prefeito Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º- **Fica suspensa, no 1º semestre de 2017**, a **avaliação de desempenho dos servidores** que exercem cargos comissionados, funções gratificadas, funções em secretaria escolar, coordenação, mandato eletivo, licença-maternidade e auxílio-doença, conforme relação em anexo.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pedro Gomes-MS, 04 de julho de 2017.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado de acordo com Art.99 da LOM/1.990...

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:6F0A3305

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 025 DE 04 DE JULHO DE 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS,** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Substituir a Servidora Maria de Fatima Brito Santos, nomeada como Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Artigo 2° - Fica nomeada a Servidora Daiana dos Reis Vasquez, para compor a Comissão de Licitação.

Artigo 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribas do Rio Pardo-MS, 04 de Julho de 2017.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9847FC04

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO N°. 005, DE 04 DE JULHO DE 2017.

À Mesa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais e com suporte no Artigo 45, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário APROVOU e ELA PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Artigo 1°. – Fica acrescentado o Inciso XXVIII no Artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, a fim de estabelecer diárias para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem a serviço do Município e dá outras providências:

"Artigo 31..... "

XXVIII – Os Vereadores, prefeito, vice – prefeito, secretários municipais e servidores da administração pública municipal que se deslocarem de sua sede, eventualmente e por motivo de serviços, participação em cursos ou eventos de capacitação profissional, fazem jus à percepção de diárias de viagem para fazer face às despesas com transporte, alimentação e hospedagem,

Parágrafo Único – Para os efeitos desta Lei, sede é a localidade onde o servidor exerce suas atividades laborais.

Artigo 2 ° - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência Vereador Gilberto Fogaça Marques, 04 de Julho de 2017.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

VEREADOR PAULO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

LOURENÇO JOSÉ DA SILVA
2° Secretário

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:88983B66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2017

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos de agasalhos, para atender famílias em situação de vulnerabilidade atendida pelo CRAS do município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo – MS
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de julho de 2017**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:B1BFB886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO

O Município de Ribas do Rio Pardo – MS informa que tem interesse na LOCAÇÃO de um imóvel localizado ***na região central*** do município de Ribas do Rio Pardo-MS para abrigar as instalações da biblioteca municipal, que ***possua no mínimo*** as seguintes características:

Quantidade	Especificação	Comprimento	Largura
1	Salão	10 metros	6 metros
1	Sala	10 metros	6 metros
1	Sala	10 metros	6 metros
1	Sala	10 metros	6 metros
1	Sala	10 metros	6 metros
2	Banheiro, contendo pia e bacia sanitária	10 metros	6 metros
1	Cozinha contendo 01 pia	10 metros	6 metros

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação, de Segunda a Sexta-feira, no horário entre as 7h00min às 13h00min, ou pelo telefone (67) 3238-1175, ramal 207.
Assinalamos o prazo de 05 (cinco) dias para resposta ao presente aviso.

Ribas do Rio Pardo - MS, 03 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9D33FCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/03/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICFADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Operador de Motoniveladora	Flavio Roberto Miranda	1

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Operador de Retroescavadeira	Tarcisio Miguel Claro	1

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 04 de julho de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:93046C8B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONTROLADORIA GERAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FMIS 2014

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2014

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de São Gabriel do Oeste foi criado através da Lei nº 435/2000, de 05 de julho de 2000, e vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de gerir os recursos financeiros de que trata o art. 9º da Lei Estadual nº 2.105/2000.
A execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2014 do Fundo Municipal de Investimentos Sociais do Município de São Gabriel do Oeste, está demonstrada nas peças contábeis exigidas pelo Regulamento para a Remessa de Informações, Dados e Documentos – Instrução Normativa – TCE-MS n. 35/2011. Os Balanços foram elaborados, conforme exigências contidas na Lei nº. 4.320/64 respeitando as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, conforme Lei Complementar nº 101/2000 – LRF e demais regulamentações legais pertinentes.
Vale esclarecer que Orçamento do exercício de 2014, foi executado de forma compatível com as metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 3 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS		
ORÇADO INICIAL	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	ORÇAMENTO FINAL
521.725,31	-28.037,44	493.687,87

O Balanço Orçamentário é composto por: Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados. Porém, não houve movimentação no período.
Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior. Porém, não houve movimentação no período.

NOTA 4 – BALANÇO FINANCEIRO
O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício.
Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."*.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) é elaborada utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas) do PCASP, a fim de demonstrar as variações quantitativas ocorridas no patrimônio.
O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado compõe o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.
As Variações Quantitativas de 2014 estão assim compostas:

VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	9.539,48	1,70
Transferências e Delegações Recebidas	543.155,25	96,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	9.485,06	1,69
SUB-TOTAL	**562.179,79**	100,00
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	6.484,50	1,85
Transferências e Delegações Concedidas	343.319,04	98,15
SUB-TOTAL	**349.803,54**	100,00

O resultado econômico apurado no exercício em exame foi um Superávit Patrimonial no valor de **R$** 212.376,25

NOTA 6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.
O Balanço Patrimonial é composto por:
Quadro Principal: Conforme o MCASP, o QUADRO PRINCIPAL do Balanço Patrimonial é elaborado utilizando-se as classes 1 (ativo) e 2 (passivo e patrimônio líquido) do PCASP.
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial são apresentados pelos seus valores totais.
Quadro das Contas de Compensação: elaborado utilizando-se a classe 8 (controles credores) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Quadro do Superávit / Déficit Financeiro: é elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recurso, segregado por Fonte / Destinação de Recurso.

São Gabriel do Oeste/MS, 31 de dezembro de 2014.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Mun.de Assist.Social

PAULA SOUZA LARA
Contadora
CRC/MS 012.059.871-00

Publicado por:
Osana Nogueira Ramos
Código Identificador:C369D47C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 009/2017/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 4 DE JULHO DE 2017.

Portaria nº. 009/2017/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 04/07/2017.

O Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2017, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Pregão Presencial nº 71/2017

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ EDACYR SIMM
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:01DA8442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 089/2017, que tem por objeto à **contratação de empresa especializada em neurocirurgia para atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** sagrou-se vencedora a empresa: **AVANCINI E COSTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA –ME**, com valor total de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:721ADA35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 092/2017

Resultado de Licitação

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 092/2017, que tem por objeto a seleção e contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública de ensino, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas para o ano de 2017, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa; Transportadora Amigos da Educação Ltda - ME, para o item 1, com o valor total de R$ 67.320,00 (sessenta e sete mil, trezentos e vinte reais).

São Gabriel do Oeste MS, 03 de julho de 2017.

SUELLEN DE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A9BBE607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 090/2017
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 090/2017, que tem por objeto a **aquisição de materiais de limpeza, higiene e desinfecção para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a solicitação da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedoras as empresas: **Mix Clean Produtos de Limpeza Ltda** para os Item: 15 com valor total de R$ 1.722,00 (Um Mil, Setecentos e Vinte e dois Reais), **Bernardi Eireli** para os Itens: 9, 13, 16, 34 e 36 com valor total de R$ 2.466,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), **Clarear Comércio de Materiais de Limpeza Ltda** para os Itens: 7, 14, 19, 23 e 38 com valor total de R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), **Eficaz Logística Comércio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Eireli ME** para os Itens: 1 ao 6, 8, 10, 11, 12, 18, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 33, 35 e 37 com valor total de R$ 13.994,00 (Treze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais) e a empresa **Bio Limp Produtos para Limpeza Ltda ME** para os Itens: 17, 22, 25, 26, 28, 29, 39 e 40 com valor total de R$ 13.200,30 (Treze Mil e Duzentos Reais e Trinta Centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Julho de 2.017.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:4A37D411

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 347/2017

Decreto "P" nº 347/2017 PMSGO-GAB 03 de julho de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 03/07/2017, do cargo efetivo de Agente de Serviço Público, na função de Técnico de Enfermagem, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, da servidora ***LENIR MARIA GOTSSELIG ANGNES***, matrícula 1801, admitida em 23/03/1998, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 145.115.885-5.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:9398A735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 348/2017

Decreto "P" nº 348/2017 PMSGO-GAB 03 de julho de 2017.

Declarar Vacância de Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Declarar a vacância, na data de 03/07/2017, do cargo efetivo de Assistente de Servico Especializado, na função de Motorista de Ambulância, em virtude da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do servidor ***ADEMIR DEUTNER***, matrícula 736, admitido em 09/08/1990, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o NÚMERO DE BENEFÍCIO 154.929.017-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 03/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 03 de julho de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:FA6AB753

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18 2017 - TIRAS - UNIDENTAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM COMODATO DE APARELHO GLICOSÍMETRO, MICRO LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA E SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

PREÇO REGISTRADO DA EMPRESA: Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LDTA EPP
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 65/2.017 e Pregão Presencial n°. 21/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo I - Preços Registrados desta ATA.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.
Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.
DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LUCIANO FERREIRA PEIXOTO
Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LDTA EPP

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2017
EDITAL N° 65/2.017

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2.017
PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: Unidental Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares LDTA EPP					
CNPJ/CPF: 66.046.541/0001-69					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. (COTA PRINCIPAL 75% - AMPLA PARTICIPAÇÃO). A empresa ganhadora deverá entregar, sem custo, até 134 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade.	gluco leader / capricorn	72.900,00	R$ 0,4200	R$ 30.618,0000
2	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA. (COTA RESERVADA 25% - EXCLUSIVA MPEs). A empresa ganhadora deverá entregar, sem custo, até 44 aparelhos glicosímetros aos pacientes cadastrados no programa de Diabetes neste Município. Os aparelhos serão solicitados conforme necessidade.	gluco leader / apricorn	24.300,00	R$ 0,4200	R$ 10.206,0000
Valor Total Registrado					- R$ 40.824,00

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:D408BDB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19 2017 - TIRAS - COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM COMODATO DE APARELHO GLICOSÍMETRO, MICRO LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA E SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS.

PREÇO REGISTRADO DA EMPRESA: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e

quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 65/2.017 e Pregão Presencial n°. 21/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo I - Preços Registrados desta ATA.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADÃO DA SILVA LEITE
Comercial Mark Atacadista LTDA - ME

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2017

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

EDITAL N° 65/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2.017
PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME					
CNPJ/CPF: 09.315.996/0001-07					
Item	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
4	SERINGA PARA INSULINA COM CAPACIDADE DE 100UI - 8MM.	injex	97.200,00	R$ 0,4500	R$ 43.740,0000
Valor Total Registrado - R$ 43.740,00					

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CA8CECA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 2017 - TIRAS - C. LEMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR COM COMODATO DE APARELHO GLICOSÍMETRO, MICRO LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA E SERINGAS PARA APLICAÇÃO DE INSULINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA – MS. PREÇO REGISTRADO DA EMPRESA: C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços por um período de 12 (doze) meses, da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), do menor preço por item, para, futura e eventual aquisição de tiras reagentes para medição de glicemia capilar com comodato de aparelho glicosímetro, micro lancetas para teste de glicemia e seringas para aplicação de insulinas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Selvíria - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência, do edital n°. 65/2.017 e Pregão Presencial n°. 21/2.017, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta do licitante vencedor, bem como, com os quadros discriminando a classificação dos proponentes e preços apresentados, conforme Anexo I - Preços Registrados, desta ATA.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, - 04 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CLAUDIO LEMOS
C. Lemos – Distribuidora Hospitalar LTDA - ME

ANEXO I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2017

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

EDITAL N° 65/2.017
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2.017
PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME					
CNPJ/CPF: 16.752.682/0001-29					
Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	MICRO LANCETA PERFURADORA DE DEDO PARA TESTE DE GLICEMIA.	g tech	97.200,00	R$ 0,3900	R$ 37.908,0000
Valor Total Registrado - R$ 37.908,00					

PROCESSO	
FLS	
VISTO	

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7CFB5347

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 260/2017 DE 03 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Ageu Gonçalves de Souza Cavalcante portador da cédula de identidade RG nº 001.400.713 SSP/MS e do CPF nº 005.583.751-46 para exercer o cargo de provimento efetivo Vigilante, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 038/2017 de 18 de Abril de 2017 e convocado pelo decreto de nº 233/2016 de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:185F1864

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 259/2017 DE 03 DE JULHO 2017.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, o Srº Jair Uchoa Durãis portador da cédula de identidade RG nº 35.342.469-9 SSP/SP e do CPF nº 307.260.058-94 para exercer o cargo de provimento efetivo Vigilante, tendo em vista sua aprovação em concurso público, homologado pelo decreto de nº 038/2017 de 18 de Abril de 2017 e convocado pelo decreto de nº 233/2016 de 22 de Fevereiro de 2016.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 03 de Julho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0B618422

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2017

Extrato do Edital da Dispensa de Licitação

Edital n° 70/2017

Dispensa de Licitação 33/2017

Partes Interessadas:

Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

Sr. LUIZ FERNANDO ARANTES, brasileiro, solteiro, pecuarista, portadora do RG nº. 8.809.146–6 SSP/SP, e do CPF nº. 023.685.768-19, residente e domiciliado na Fazenda 16 de julho, n.º s/n localizado no Município de Selvíria – MS.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Objeto: Locação de um imóvel localizado na Rua Vereador Adelmo Zambom nº. 515, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, sendo um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo 02 (dois) salões, 03 (três) banheiros, com área total de 139,92 metros quadrados,

O imóvel a ser locado será utilizado para instalação da Banda Marcial Santa Maria do Município Selvíria – MS, local este que será utilizado para guardar os equipamentos, e promover treinamentos e ensaios diários aos integrantes da Banda.

Do Valor da locação: O Valor mensal R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com início em 06 de julho de 2017 e termino em 06 de julho de 2018.

Dotação Orçamentária:
02.006.13.392.0012.2.110 - Manutenção e Operacionalização da Secretária Municipal do Departamento de Cultura do Município
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1000 - Recurso Ordinário

Justificativa: Informamos que a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Marcia Bento, levantou todos os contratos de locação firmados na gestão anterior e foi constatado que o imóvel já vinha sendo utilizado para as instalações da Banda Marcial Santa Maria, com valor do aluguel de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) sendo que ficou acertado entre as partes que o valor da locação não sofreria reajuste de preços, caso houvesse interesse na continuidade da locação.

O Valor mensal será de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), totalizando R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

Informamos também que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizou uma análise completa do imóvel concluindo que o preço acima especificado está compatível com o valor de mercado, e decidiu pela continuidade da locação, tendo em vista que o Município não possui imóvel próprio para atender as necessidades da Creche acima mencionada.

A modalidade da licitação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, e a existência de dotação orçamentária, bem como a necessidade da locação do imóvel, a Comissão Permanente de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 26 de junho de 2017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7E40719B

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2017

Ratificação Da Dispensa De Licitação

Edital nº 70/2017
Dispensa de Licitação n.º 33/2017

Ref.: Locação de imóvel

Interessado – Município de Selviria

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a Locação de um imóvel para atendimento da Banda Municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso x, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a locação nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação e Termo de Referência com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 28 de junho de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8DBD3AA8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0066/2017
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0042/2017
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICO para atender as necessidades das Secretarias do Município de SETE QUEDAS - MS, pelo período de 06 (seis) meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.
Vencedor(es): CONSTRUSETE-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 2, 4, 5, 6, 8, 9, 13, 15, 16, 18, 26, 31, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 85, 91, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 149, 155, 157, 159, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176, 180, 181, 182, 183, 184, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 225, 226, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 241, 242, 243, 244, 245, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 262, 263, 264, 266, 267, 268, 271, 272, 273, 274, 275, 277, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 305, 306, 307, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 318, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 338, 339, 340, 341, 342, 345, 346, 349, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 373, 374, 375, 376, 382, 385, 386, 387, 390, 391, 393, 394, 397, 398, 399, 400, 403, 407, 410, 411, 412, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 431, 432, 433, 434, 436, 437, 438, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 450, totalizando R$ 214.785,42 (duzentos e quatorze mil e setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos); PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 3, 7, 14, 19, 20, 21, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 41, 47, 49, 50, 55, 56, 57, 64, 65, 66, 83, 84, 86, 87, 90, 92, 96, 101, 104, 106, 107, 111, 116, 122, 143, 144, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 162, 163, 171, 177, 178, 179, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 227, 247, 261, 269, 270, 276, 278, 284, 293, 302, 303, 304, 308, 309, 310, 317, 320, 323, 334, 337, 343, 344, 372, 377, 378, 379, 383, 401, 408, 409, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 430, 439, 440, 441, totalizando R$ 75.763, 08 (setenta e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e oito centavos);

Sete Quedas/MS, 4 de julho de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 4 de julho de 2017.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7399F369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

O **MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **"Menor Preço Item"**, que tem por objeto a Aquisição futura e eventual de **EMULSÃO ASFÁLTICA E CONCRETO BETUMINOSO** para realizar reparos nas vias urbanas do Município de SETE QUEDAS - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Viação , Obras, Trânsito e Serviços Públicos pelo período estimado de 06 (seis) meses conforme quantidades e especificações do anexo I do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **17 DE JULHO DE 2017 ás 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de julho de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:40F032D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição gás de cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos e setores , conforme solicitação da Secretaria Municipal de saúde de Sete Quedas - MS, por um período estimado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I, parte integrante deste Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **18 de julho de 2017, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 04 de julho de 2017

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:7AF16B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR AO CONTRATO Nº 002/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE LTDA.
OBJETO.· Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 03 (três) contados a data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Clausula acima do Tempo do contrato para a vigorar pelo período de 06 (06) meses da data da assinatura desse Termo Aditivo e aumentando o valor do contrato em R$ 34.106,32 (trinta e quatro mil cento e seis reais e trinta dois centavos), FUNDAMENTO LEGAL: art.57,II e do art..65, § 1º da 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 23/01/2017.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA

Sete Quedas – MS, 17 de Abril DE 2017.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:9C0B4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS-RPPS

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.278.343/0001-73, com sede na Rua Monteiro Lobato 675, centro, Sete Quedas MS, 79935-000, com base nos termos do Edital de Credenciamento 001/2017, certifica que a empresa Caixa Econômica Federal, na qualidade de Caixa Econômica, empresa publica, inscrita no CNPJ sob nº (00.360.305/0001-04) encontra-se credenciada e apta para exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas-MS para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos prevista na resolução CMN 3.790/09.
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequencia ás Instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Sete Quedas MS, 03 de Julho de 2017.

Esta certidão de credenciamento tem validade de até 60(sessenta) meses, contados a partir de 03/07/2017, desde que mantidas as mesmas condições exigidas para sua homologação, cujos quesitos deverão ser atualizados semestralmente em observância a Portaria MPS nº 440 de 09/01/2013, ou até que seja necessária a abertura de novo Credenciamento para adequação e atendimento às exigências legais, em substituição ao edital nº 01/2017.

AIRTON TROMBETTA
Diretor-Presidente do IPSSQ

MARIA CRISTINA SCAPIN
Membro do Comitê de Investimento

ROSIMEIRE FONSECA DE JESUS
Membro do Comitê de Investimento

MARIA DE FÁTIMA LIMA
Membro do Comitê de Investimento

LIVONETE APARECIDA BILLO CORREIA
Membro do Comitê de Investimento

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C37F6FF1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 023/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SEGURADO SR. MILTON AKITO KUWABARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de julho de 2017, para o segurado Sr.*** Milton Akito Kuwabara***, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Classe NII G, do quadro de***

servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos Integrais correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, com Fundamentação legal da lei Complementar Municipal nº 023/2005 e na Emenda Constitucional nº 41/2003 – Art. 6°, nestes termos os proventos serão a totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria por tempo de Contribuição calculado na forma da Lei.

Parágrafo Único – O valor dos proventos do presente benefício será revisto, na forma da Lei, na mesma proporção e na mesma data, sempre que modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos para o Aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 e art. 44, § 1° da Lei Complementar Municipal n° 023/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de julho de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:9A714221

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº26/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE, a partir de 04 de junho de 2017, para a Srª. Jovina Aparecida de Souza, na condição de dependente, esposa do ex-Aposentado Nilton Lopes Moraes falecido na data de 03 de junho de 2017, com fundamento nos termos do art. 57, I e 58, I da lei Complementar 023/2005, o qual será devido a partir da data do óbito do segurado ora de cujus Nilton Lopes Moraes.
Parágrafo Único - O valor dos proventos será ser corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime geral de Previdência social, conforme preceitua § 5º do art. 57 da legislação em vigor

Sidrolândia-MS, 04.de julho de 2017

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:5F1EE9B7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº25/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Julho de 2017, para a segurada Sra.*** Fátima Pires Cristaldo***, ocupante do cargo de Vigia, Classe NI F, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 53 da lei Complementar Municipal n° 023/2005 e EC n° 41/2013.***
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de julho de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:B5075E95

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº24/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ***Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01 de Julho de 2017, para a segurada Sra.*** Geni de Oliveira Silva***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe NI G, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, diante mais para realização do Calculo do Provento mensal, estes deverá ser calculado proporcional ao tempo de contribuição, sobre a média aritmética e as últimas remunerações, sem paridade, observando os ditames do art. 53 da lei Complementar Municipal n° 023/2005 e EC n° 41/2013.***
§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 04 de julho de 2017.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:25C77230

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 026/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua centésima vigésima quinta reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2017, às 13h: 30min horas na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que criou o CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho 2017 das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 29 de junho de 2017.

Sidrolândia/MS, 29 de junho de 2017.

JOELMA RAMOS MACHADO DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:29D1DE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0158/2014

PROC. ADM. Nº 2802/2014
PREGÃO : 062/2014

PARTES
Contratante: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
Contratada: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo na vigência do Contrato Administrativo nº 0158/2014.

Face ao acréscimo do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em R$ 52.867,20 (cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2802/2014, o valor global de R$ 222.810,25(duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e vinte e cinco centavos) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 275.677,45(duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Fica inalterado o valor inicial previsto na Cláusula Quarta do Processo Administrativo nº 2802/2014.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 0158/2014.

Sidrolândia-MS, 18 de Maio de 2017.

ASSINANTES
Contratante: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Contratada: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:C045105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2215/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 067/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "aquisição de material de consumo e material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Educação, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 13h30min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **18 de Julho de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 04 de Julho de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:4689ECB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 481/2017

O Município de Sidrolândia – MS, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, publicado no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL) no dia 01/02/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- SEPLAFI", agendado para dia 04 de julho de 2017, **está suspenso para análise e alterações no edital**. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente reabrindo o prazo para recebimento nos termos do art. 21, § 4° da Lei Federal nº 8666/93.
Informações complementares acerca dos motivos que se fizeram a suspensão poderão ser obtidas nos termos do item 14.1 do edital.

Sidrolândia, 04 de julho de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeir

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:CE26279F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo n° 1306/2017
Credenciamento n° 001/201

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de realização de Exames Laboratoriais, o edital está disponível no Departamento de Licitações de segunda a sexta feira no horário das 07:00 as 11:00 hs ao valor de 30,00 (trinta reais).
O período para o credenciamento será de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do presente Aviso de Credenciamento.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2017.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Diretor de Departamento

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:76898EE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2017
PROCESSO N° 107/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área médica, disponibilizando um profissional médico especialista em cardiologia, para atendimento na rede pública municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 612/2011 e Decreto Municipal n.º 414/2017 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 18 de Julho de 2017, às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sonora/MS, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, n° 750 – Centro, Sonora – MS, que poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF.

Sonora – MS, 04 de Julho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:86A05672

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2017
PROCESSO N° 108/2017

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 414/2017 e 057/2013,Leis Municipal nº 495/2008 e 597/2011, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 108/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 082/2017
Data de Abertura: 19 de Julho de 2017 – **Horas:** 08:30

Objeto: Permissão de Uso de Imóvel correspondente a Lanchonete (Boxes: A, B, C) do Parque Sonora, Box Fechado nº 02,03,04 da Feira do Produtor, de propriedade da Prefeitura Municipal, nos termos do Termo de Permissão de Uso, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório e demais anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1522.

Sonora – MS, 04 de Julho de 2017.

DALMI ALVES
Gerente Mun. Adm. Plan. Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:AFA7BDFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056//2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 368/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa para aquisição de dois para - brisa sendo 1(um) para o ônibus Nielson nº 20577 mod. eb340 FABR 07/93 VIN 9BNR CF BS NP BO 20577 e 01(um) para STRADA ano 2013 placa 9455 da secretaria municipal de obras e serviços públicos
Fonte: 2.023 – Programa Municipal do Transporte Escolar 2.031 – Manutenção de Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo

Favorecido: AUTO VIDRO LEMES REGENTE FEIJÓ LTDA EPP
Valor total de R$ 1.845,00 (Um mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Taquarussu/MS, 04 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:95F157E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0165/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: PETYK & CIA LTDA - ME– DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2017 – OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de lascas e mourões de madeiras para reparos de cercas removidas para levantamento das estradas rurais. - VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 3.436,25 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).DOTAÇÕES :
2.035 – Manutenção do Fundersul. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- material de consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Silvete Aparecida Dias Petyk

Taquarussu - MS, 04 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A4D3D6A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº 022/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo de Pavimentação Asfáltica e Readequação dos Projetos de Drenagem Superficial, conforme descrições detalhadas no Anexo I deste CONVITE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
2.031- Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, correspondentes ao objeto licitado, neste exercício.
VENCEDOR: LBM PROJETOS, CONSULTORIA E OBRAS LTDA.
VALOR: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: sessenta (60) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**.**

Taquarussu - MS, 23 de junho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:8DF99B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2017

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 373/2017.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Contratação de empresa aquisição de um poste de concreto duplo t 10 x 600 para fixação de transformador no parque de exposição - José Modesto Dias
Fonte: 2.031 – Manutenção de Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos. Elemento de despesas: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e Material Permanente.

Favorecido: PRE MOLDADOS CONCORDIA LTDA - EPP
Valor total de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais).

Taquarussu/MS, 04 de julho de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3B93121A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 2/2017 – DPS/CAGSUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DPS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

O Diretor Municipal de Promoção Social, que possui o status de Secretario Municipal de Assistência Social e o Coordenador de Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento e Projetos Especiais da Assistência Social do Município de Terenos, no uso de suas atribuições legais, tornam público os inscritos no Processo Seletivo Simplificado do Programa Criança Feliz do Município de Terenos.

Art. 1º Ficam inscritos (as) e pré-selecionados (as) as pessoas alfabeticamente descritas abaixo:
1. Adriana da Silva Ferreira – 31 anos.
2. Alexandra de Souza – 42 anos.
3. Ana Claudia Espindola Claves Scolari – 32 anos.
4. Andréa Mendes da Silva – 32 anos.
5. Andressa Antunes Nogueira – 34 anos.
6. Ariany Leticia Parenti – 28 anos.
7. Danielle Valadares Silva Alves – 22 anos.
8. Elizangela Gisele Nunes Lopes – 33 anos.
9. Francieli Ojeda Pires – 26 anos.
10. Geicieli Leite Gonçalves – 23 anos.
11. Jhonathan Montiel de Jesus – 22 anos.
12. Katia Martins Isernhagen – 26 anos.
13. Lilian José Celestino – 35 anos.
14. Lucimara de Souza de Jesus – 30 anos.
15. Lucimara Ocampos Salinas – 39 anos.
16. Maria Aparecida Cordeiro de Amorim – 21 anos.
17. Olga Helena Dontchef Rosa – 30 anos.
18. Sandra Azevedo Campos – 37 anos.
19. Vanusa Alves Niza – 30 anos.

Art. 2º Ficam desclassificados (as) por não entregarem documentação conforme solicita o Edital **N. 1/2017 – DPS/CAGSUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DPS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**
1. Ariana Belga de Freitas – 28 anos.
2. Maria Aparecida Ramos – 50 anos.

Art. 3º As pessoas/Candidatos (as) selecionadas, conforme Art. 1 deste edital serão comunicadas via telefone, onde serão repassadas as datas e horas para a entrevista com técnicos qualificados, atendendo e fazendo cumprir o Art. V Da Avaliação Curricular e da Entrevista Pessoal, item 1.2 do Edital N. 01/2017 – DPS/CAGSUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/DPS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ do que trata especificamente, da entrevista pessoal.

Art. 4º Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste edital serão dirimidos pelo Departamento de Promoção Social e Coordenadoria SUPAS/CAGSUAS/COPHPE.
Este edital entra em vigor, retroagindo os efeitos a contar de 03 de Julho de 2017.

Terenos-MS, 03 de Julho de 2017.

MARCELO MARQUES PEREZ
Diretor de Promoção Social de Terenos -MS

RODRIGO DA SILVA BEZERRA
Coordenador de Direitos Humanos, Assistência Social, Planejamento, Habitação e Projetos Especiais da Assistência Social do Município de Terenos.
SUPAS/CAGSUAS / COPHPE

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:5EA1C86C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 259- 2017- DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RONNY MAYCO M. ARRAES.

PORTARIA N. 259/2017

R E S O L V E:

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA RONNY MAYCO M. ARRAES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, nomeado como Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403 334 001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e o Servidor EDER SHIMIZU DO NASCIMENTO, nomeado como Diretor de Material Patrimônio e Frotas, matrícula: 578 e CPF nº. 480.664.601-23, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 42/2017 – Processo 108/2017 – Firmado junto à EMPRESA RONNY MAYCO M. ARRAES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na limpeza e higienização de bebedouros da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2 º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2017.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:5F6380FF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.281 DE 06 DE JUNHO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DO MUNICÍPIO, DAREM PUBLICIDADE AO ART. 1° DA RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 44/03 DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos de saúde - clínicas e hospitais - prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e Seguradoras Especializadas em Saúde do município, obrigados a fixar cartazes informativos com conteúdo legal do art. 1º da Resolução Normativa nº 44 da Agência Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os cartazes de que tratam o caput deste artigo devem ter a seguinte redação: COBRANÇA DE CAUÇÃO - "É proibida, em qualquer situação, por parte dos hospitais e clínicas, a exigência de depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito no ato ou anteriormente à prestação do serviço" (Consultar art. 1º da Resolução Normativa nº 44/03 da Agência Nacional de Saúde - ANS).

Art. 2º Os cartazes deverão ter o tamanho mínimo de 40cm x 20cm e devendo ser fixado obrigatoriamente em local visível nos estabelecimentos de saúde especificados no art. 1º.

Art. 3º Os estabelecimentos de saúde que descumprirem o disposto na presente Lei, incorrerão nas sanções previstas no art. 56 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Art. 4º Cabe ao usuário que verificar o não cumprimento desta Lei, promover denúncia ao PROCON - Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor, para que este tome as providências legalmente cabíveis.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 29 de junho de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4262E7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20308/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20308/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de material de consumo para a realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social. Atendendo as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, juntamente com a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS convoca através do Decreto n° 146 de 26 de maio de 2017 a conferencia cujo tema será "Garantia de Direitos no Fortalecimento de Vínculos" nos dias 18 e 19 de julho, conforme solicitado na CI de nº 1399/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS
EMPRESAS VENCEDORAS
FELISARI & CIA LTDA-EPP: pelo valor de R$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais) vencedora dos itens 03; 04; 05; 06; 14; 15; 16; 19.
GEROTTI E HERNANDES LTDA-ME: pelo valor de R$ 550,10 (quinhentos e cinquenta reais e dez centavos) vencedora dos itens 02; 17; 18; 25; 26
ESTOQUE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP: pelo valor de R$ 76,00(setenta e seis reais) vencedora do item 01.
EEG COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME: pelo valor de R$ 2.143,50 (dois mil e cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos) vencedora dos itens 10; 11; 13; 20; 21.
MARTINS & MELO EMBALAGENS LTDA-ME: pelo valor de R$ 720,00(setecentos e vinte reais) vencedora do item 09
PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME: pelo valor de R$ 215,60 (duzentos e quatorze reais e sessenta centavos) vencedora dos itens 07; 08; 12; 22; 23; 24.
Valor: 4.552.20 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Data: 29/06/2017
Dotação Orçamentária:
09.11.08.244.402.2.019– Fundo Municipal de Assistência Social- 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha-509.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7C0C208C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20309/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20309/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de açúcar e café para composição de estoque no almoxarifado para suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito em razão do consumo por parte das autoridades, servidores, prestadores de serviço e visitantes que transitam pelo Gabinete localizado no Paço Municipal, conforme solicitado na CI de nº 435/2017 da Secretaria Municipal de Administração.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: SUPERMERCADO THOME EIRELI
Valor: R$ 2.656,50 (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Data: 03/07/2017
Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.2.007– Secretaria Municipal de Administração - 33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 59.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 03 de julho de 2017

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:8493609E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20310/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20310/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de engraxadeira para atender o departamento de Serviços Públicos a ser utilizada pela equipe de terraplanagem para engraxar as maquinas na área rural para melhor desempenho dos serviços, além de proporcionar agilidade na execução dos mesmos, conforme solicitado na CI de nº 176/2017 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: SOLDAMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA
Valor: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).
Data: 04/07/2017
Dotação Orçamentária:
11.01.15.451.503.2.048– Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito-44.90.52.00– Equipamento e Material Permanente– Fonte 100000– Ficha 200.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 04 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:317A1E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20311/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20311/2017 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para confecção de alimentação dos serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Crase Coração de Mãe, Florestinha, Bombeiros, Banda Marcial, Pelotão Mirim, Tia Nega, conforme solicitado na CI de nº 1448/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratada: PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES-ME
Valor: R$ 4.706,50(quatro mil e setecentos e seis reais e cinquenta centavos).
Data: 03/06/2017
Dotação Orçamentária:
09.13.08.244.402.2.021– Fundo Municipal de Investimento Social--33.90.30.00– Material de Consumo– Fonte 181503– Ficha 156.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, de 03 de julho de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:C2FE0F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20263/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) unidades de blocos autônomos de iluminação de emergência, para instalação de prevenção contra incêndio e pânico, no Aeroporto Municipal de Três Lagoas, conforme solicitado na CI de nº 115/2017 da Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO Nº. 20263/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CIDINEY OLIVEIRA LEAL-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1967	**26/06/2017**	**R$ 1.660,00**

Dotação Orçamentária:
05.01.04.122.301.1.027– Secretaria Municipal de Administração– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 100000– Ficha 782.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:E971F8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20272/2017

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de E.P.I (botina de segurança) para atender o Centro de Controle de Zoonoses conforme quantidade e exigências estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado na CI de nº 1679/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20272/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: RGS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
875	**26/06/2017**	**R$ 720,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.305.803.2046– Fundo Municipal de Saúde– 33.90.30.00 – Material de Consumo– Fonte 114012– Ficha 472.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:5C7B5BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20295/2017

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de serviço de cirurgia de Implante de Anel Intra-Estromal para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Antecipatória da paciente Ignácia Maria Roldão de Souza-0802041-84.2016.8.12.0114, conforme solicitado na CI de nº 1652/2017 da Secretaria Municipal de Saúde Pública.

PROCESSO Nº. 20295/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **CRISTALLE MEDICINA OCULAR LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
886	**26/06/2017**	**R$ 6.200,00**

Dotação Orçamentária:
25.10.10.122.805.2.044- Fundo Municipal de Saúde – 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte – 102000 - Ficha – 673.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:3B27FBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 017/2017

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 05/07/2017, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 0709/2017
REQUERENTE: FELIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.-ME
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: FÁBIO FERES AMANCIO

PROCESSO: 1051/2017
REQUERENTE: HIDROPLAN CONSTRUÇÃO LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATORA: ADEVALDO REGINALDO VASCONCELOS

PROCESSO: 4880/2017
REQUERENTE: GUASSI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: VIVIANE ARANHA DE FREITAS

PROCESSO: 5067/2017
REQUERENTE: ABI BRASIL SERVIÇOS DE TESTES E ANÁLISES LTDA.
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
JULGADOR: ÉDERSON FÉLIX DA SILVA
RELATOR: ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 29 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente da JURFIS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C4E2ECBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 132/2017
Processo nº 5614/2017
Requerente: White Martins Gases Industriais Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, PELA REQUERENTE, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS RELATIVOS À INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL – UNIDADE DE GERAÇÃO DE OXIGÊNIO – NO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II. AMPARO LEGAL NO ART. 2º DA LEI 2.467/2010. PEDIDO PROVIDO. EXTENSÃO AUTOMÁTICA DA BENESSE AS EMPRESAS OU CONSÓRCIOS DE EMPRESAS, CONTRATADAS OU SUBCONTRATAS. PEDIDO INDEFERIDO COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2015. FAVORÁVEIS A CONCESSÃO DA BENESSE A REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTANCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., INCIDENTE SOBRE AO EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II.

Três Lagoas/MS, 31 de maio de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:35877C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 133/2017
Processo: 13797/2016
Recorrente: MAURO DE OLIVEIRA SANTOS
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgadora de 1ª instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA Nº 10016257 E DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DE ISSQN RECOLHIDO DE FORMA ANTECIPADA PELO RECORRENTE MAURO DE OLIVEIRA SANTOS, ANTE AO FATO DE QUE A EMPRESA TOMADORA DE SERVIÇO NÃO ACEITA NOTA FISCAL DE PESSOA FÍSICA – PROCESSO INSTRUÍDO COM TODOS OS DOCUMENTOS IMPRESCINDÍVEIS AO JULGAMENTO, CONFORME ARTIGOS 146 E 149, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – DEFERIMENTO DO PEDIDO COM CANCELAMENTO DA NOTA FISCAL AVULSA Nº 10016257 E RESTITUIÇÃO de ISSQN NO VALOR DE R$ 172,50 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do cancelamento da nota fiscal avulsa nº 10016257 e de restituição de ISSQN no valor de R$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), ao recorrente MAURO DE OLIVEIRA SANTOS, conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AABBD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 134/2017
Processo Número: 269/2017
Requerente: Hidroplan Construções Ltda.
Requerido: Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva.
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação referente à prestação de serviços de Construção Civil. Ampliação da Fíbria MS Sulmatogrossense Ltda. "PROJETO HORIZONTE II". Possibilidade/Amparo Legal: Art. 1º, 2º e 5º, Parágrafo Único Lei nº 2467/2010; Item 07, Subitem 7.02 e 7.11 do Art. 23 – Lei Nº 1067/91. Contrato/Pedido Nº 4509916655.

Recurso Provido.
Isenção Concedida

Acórdão:

Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em reunião ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão do benefício fiscal de isenção total do ISSQN, incidente sobre a prestação de serviços especificados no Item 7, subitem 7.02, do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.067/91 e isenção parcial, mediante redução de alíquota de 5% para 2%, do ISSQN incidente sobre os serviços especificados no Item 7, subitem 7.11, do artigo 23 da Lei nº 1.067/91, à Hidroplan Construção Ltda. para ampliação da Fíbria MS CELULOSE SULMATOGROSSENSE LTDA, referente ao contrato de prestação de serviços PC Nº 4509916655, produzindo efeito a partir de 05 de janeiro de 2017 a 01 de abril de 2017.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FABIO FERES AMÂNCIO,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS.

Absteve-se do voto, Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:ECAD1E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 135/2017
Processo: 1242/2017

Recorrente: TECLINCK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA TECLINCK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 1, SUBITEM 1.07, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO PARCIAL DE ISSQN, COM REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE 5% PARA 2%, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DE 20/01/2017 CESSANDO EM 30/05/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN, com redução de alíquota de 5% para 2%, à TECLINCK PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, incidente sobre o serviço de assessoria e consultoria em informática na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:25521FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 136/2017
Processo Número: 1.404/2017
Requerente: José Augusto Morila Guerra
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: Solicitação de restituição de tributos pago em duplicidade, IPTU/2016, pago pelo proprietário e pelo locador do imóvel. O requerente comprovou o duplo pagamento apresentando as guias de arrecadação e comprovante original do pagamento dos tributos. Possibilidade/Amparo legal: Inciso I, do Artigo 146 do CTM. (Lei nº 1067/91). Opinaram favoravelmente: Julgador de primeira instancia e Assessor Jurídico do Município.

REQUERIMENTO DEFERIDO.
RESTITUIÇÃO CONCEDIDA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido, de modo a restituir o requerente o valor pago em duplicidade.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Seguintes Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C0CBB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 137/2017
Processo nº 1488/2017
Requerente: Construluz Mix Concreto Ltda
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. PEDIDO DE ISENÇÃO RECONHECIDO POR MEIO DO PROCESSO Nº 18554/2016, MEDIANTE PARECER EMITIDO PELO NÚCLEO DE JULGAMENTO E CONSULTAS E POR ESTA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS. PEDIDO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL ATÉ 30 DE MARÇO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:AC547BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 138/2017
Processo Número: 1.589/2017
Requerente: Hidroplan Construção Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

EMENTA: ISSQN/ISENÇÃO – Solicitação de prorrogação de fruição de benefício fiscal; Serviços contratados/concedido através do Processo Nº 16.717/16 de 13/09/2016. Serviços prestados à Lavitta Engenharia Civil, para implantação do complexo industrial "PROJETO HORIZONTE II" OC Nº 6.722/16, conforme o aditamento do contrato nº 0738/16; Possibilidade/Amparo Legal: Lei Nº 2467/2010 – fato gerador "in concreto".

Requerimento deferido
Aditamento Concedido

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento do pedido de aditamento do benefício fiscal concedido no PR Nº 16.717/2016, relativo a serviços prestados por Hidroplan Construção Ltda., ao complexo industrial Fibria MS Celulose Sulmatogrossense Ltda. **"Projeto Horizonte II"**. Prorrogando **até 19 de abril de 2017**.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Seguintes Membros:

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

FÁBIO FERES AMÂNCIO.

Absteve-se do voto, Viviane Aranha de Freitas.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C784A5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO 139/2017
Processo n°. 2426/2017
BENEFICIO FISCAL
Requerente: FORTES ENGENHARIA LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas-MS
Julgador 1º grau: EDERSON FELIX DA SILVA
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de prorrogação de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa FORTES ENGENHARIA LTDA, oriunda da prestação de serviços de CONSTRUÇÃO CIVIL, no projeto Novo Horizonte II, da ampliação da Fibria MS-Celulose Sul Mato Grossense Ltda. Pedido sob protocolo 4509015165. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), prorrogando-se o prazo até 30.05/2017. Pedido sob protocolo 5351/2016. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte concedendo-lhe prorrogação de prazo de isenção de cobrança do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de até 30.05.2017.

Três Lagoas /MS, 14 de junho de 2017

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELL
Presidente

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B5E7675

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 140/2017
Processo nº 2425/2017
Requerente: ABB Ltda.
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Félix da Silva
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS CONTRATADOS RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO INDUSTRIAL DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. AMPARO LEGAL NO ARTIGO 1º e 2º DA LEI 2.467/2010 E ITEM 07, SUBITEM 7.17 DO ART 23 DA LEI 1067/91. PEDIDO PROVIDO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FISCAL DE ISENÇÃO DO ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, A ABB Ltda., INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., PELO PERÍODO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Três Lagoas/MS, 14 de Junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC1F4C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO : 141/2017
Processo: 2552/2016
Recorrente: PRE-MOLDADODS PANORAMA LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª Instância: Éderson Felix da Silva
Relatora: Rosemary Luciene Rial Pardo de Barros

EMENTA: Pedido de Benefício Fiscal para isenção de recolhimento de ISSQN da empresa PRE-MOLDADODS PANORAMA LTDA, oriundo da prestação de serviços na obra de ampliação- projeto horizonte II da empresa Fibria -MS celulose Sul Matogrossense Ltda. Deferimento do pedido pelo departamento de fiscalização, Núcleo de Julgamento e Consultas e da Assessoria Jurídica Municipal. Lei 2.467/2010 . Enquadramento na Lei Municipal do artigo 23 da lei Municipal 1.067/91 (CTM), benefício fiscal, nos moldes do item 7, 7.02, no período de 14.12.2016 a 25.07.2017. Requerimento sob protocolo 2552/2017. Julgamento provido ao pedido do contribuinte, mantenho inalterada a decisão do julgador de primeiro grau.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos opinar pelo provimento ao recurso do contribuinte com isenção total do ISSQN incidente sobre a prestação de serviços no período de 07/02/2017 a 26/05/2017.

Três Lagoas /MS, 14 de junho de 2017

SIMONE GODINHO DE MELLO
Presidente da JURFIS

ROSEMARY LUCIENE RIAL PARDO DE BARROS
Relatora- Representante do Contribuinte

Fizeram Parte no Julgamento, os Membros:

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

FABIO FERES AMANCIO,

SIMONE GODINHO DE MELO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P DE BARROS,

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES,

MARCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6E5EFF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 142/2017
Processo Número: 2803/2017
Requerente: BUNKER REVESTIMENTOS LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO NA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL TIPIFICADO NO SUBITEM 7.02 DO ITEM 7 DO ARTIGO 23 DA LEI 1067/91, EXECUTADOS NA AMPLIAÇÃO DA FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA, PROJETO HORIZONTE II, NESTE MUNICÍPIO – ATENDIDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO, ISENÇÃO CONCEDIDA. TERMO INICIAL 09 DE FEVEREIRO DE 2017, TERMO FINAL 31 DE AGOSTO DE 2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela isenção fiscal de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza à BUNKER REVESTIMENTOS LTDA., incidente sobre os serviços de construção civil, constantes do PC 4500568271, prestados na ampliação da **FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA**.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54494FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 143/2017
Processo Número: 4523/2015
Requerimento – Protocolo nº 4523/2015
Requerente: LUIZ WILSON PARO.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE ISSQN ANTECIPADO LANÇADO EM DECORRENCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA– NÃO UTILIZAÇÃO DA NOTA FISCAL AVULSA POR RECUSA DO TOMADOR E POSTERIOR SUBSTITUIÇÃO POR NOTA FISCAL ELETRONICA - IMPOSTO RESTITUÍDO POR FORÇA DO ARTIGO 146, I E II DA LEI 1.067/91 – SOLICITAÇÃO DEFERIDA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - PARECER JURIDICO FAVORÁVEL .

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela restituição do ISSQN Antecipado recolhido indevidamente ao contribuinte Luiz Wilson Paro, no valor de R$ 3.905,00 (três mil novecentos e cinco reais).

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2.017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

VIVIANE DE FREITAS ARANHA, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6DD7EB85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 144/2017
Processo: 4547/2017
Recorrente: SOTERPAV – SOCIEDADE DE TERAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de Beneficio Fiscal de ISSQN, para a prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia, contratada pela ANDRITZ BRASIL LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA. denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente concedendo Isenção Parcial. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido, concedendo Isenção Total. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido CONCEDENDO ISENÇÃO TOTAL do ISSQN, reformando a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.03 da Lei Municipal 1.067/91, e considerando que a Lei n.º 157/2016 que instituiu as alterações na Lei n.º 116/2003, em seu artigo 6º concedeu o prazo de 1 ano para os entes federados promoverem a revogação dos dispositivos que contrariem o disposto no artigo Art. 8º-A, §1º da Lei 116/2003, por certo que a mesma não se aplica ao caso em tela, e bem como o TAC n.º 001/2015 não se sobrepõe à Lei 2467/2010, e o prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 07 de março de 2017 e 31 de agosto de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4501773929, objeto do Protocolo n.º 4547/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, CONCEDER ISENÇÃO TOTAL.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CD98E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 145/2017
Processo: 4548/2017
Recorrente FRIOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de ISENÇÃO de ISSQN, para a prestação de serviços Construção Civil – Sistema HVAC, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.02 da Lei Municipal 1.067/91. O prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 07 de março de 2017 e 30 de março de 2017, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4510050640, objeto do Protocolo n.º 4548/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela procedência do pedido de Isenção, mantendo na integra a decisão de Primeira Instancia.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C903B0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão : 146/2017
Processo Número: 4556/2016
Requerimento – Protocolo nº 4556/2017 (18089/2016)
Requerente: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgador de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Fabio Feres Amancio

EMENTA: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FRUIÇÃO DO BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO PARCIAL – AMPARO – TERMO ADITIVO DE CONTRATO COMPROVANDO A EXTENSÃO DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SEM ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES INICIAIS. NOVO TERMO FINAL DA ISENÇÃO DO ISSQN PRORROGADO PARA 15 DE ABRIL DE 2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 2467/2010.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela prorrogação do prazo de fruição do benefício fiscal de isenção parcial de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza concedido através do PR 18089/2016 à SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, incidente sobre os serviços de assessoria/consultoria prestados na ampliação da FIBRIA CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

FABIO FERES AMANCIO
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO, e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3E02C76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 147/2017
Processo: 4879/2017
Recorrente: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

EMENTA: Requerimento de Beneficio Fiscal de ISSQN, para a prestação de serviços de engenharia e projetos, contratada pela FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA., para implantação e ampliação do complexo industrial denominado de PROJETO HORIZONTE II, neste Município. Julgamento de Primeira Instância Procedente concedendo Isenção Parcial. Parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido, concedendo Isenção Total. Concordância com o parecer jurídico, decidindo pela procedência do pedido CONCEDENDO ISENÇÃO TOTAL do ISSQN, reformando a decisão de 1º Instância, com fulcro nos artigos 1º, 2º e 5º, Paragrafo Único da Lei Municipal nº 2.467 de 08 de outubro de 2010, tendo em vista o serviço contratado estar tipificado no Art. 23, Item 7, Sub Item 7.03 da Lei Municipal 1.067/91, e considerando que a Lei n.º 157/2016 que instituiu as alterações na Lei n.º 116/2003, em seu artigo 6º concedeu o prazo de 1 ano para os entes federados promoverem a revogação dos dispositivos que contrariem o disposto no artigo Art. 8º-A, §1º da Lei 116/2003, por certo que a mesma não se aplica ao caso em tela, e bem como o TAC n.º 001/2015 não se sobrepõe à Lei 2467/2010, e o prazo de vigência dos efeitos do beneficio é o período compreendido entre 09 de março de 2017 e 28 de fevereiro de 2018, e refere-se ao Instrumento Contratual/Particular N.º 4510064727, objeto do Protocolo n.º 4879/2017.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, CONCEDER ISENÇÃO TOTAL.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MARCELO SIQUEIRA GONÇALVES
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

VIVIANE ARANHA DE FREITAS,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS, e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:637A4AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 148/2017
Processo: 4545/2017
Recorrente: RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 07/03/2017 CESSANDO EM 12/09/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, incidente sobre o serviço de construção civil na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA e

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2A005484

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 149/2017
Processo: 2144/2017
Recorrente: ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador de 1ª instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL, COM BASE NA LEI N° 2.467/ 2010, EMPRESA ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA – CONTRATADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MONTAGEM ELETROMECÂNICA E CONSTRUÇÃO CIVIL NA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), NESTE MUNICÍPIO, SERVIÇO ESTE CLASSIFICADO NO ARTIGO 23, ITEM 7, SUBITEM 7.02, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL – COMO A LEI 2.467/2010 AUTORIZA A CONCESSÃO DE

ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 1°, 2°, 5°, ASSIM, A EMPRESA FAZ JUS AO BENEFÍCIO FISCAL, QUE DEVERÁ SER GOZADO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO 01/02/2017 CESSANDO EM 20/08/2017. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pelo deferimento da concessão do benefício fiscal de isenção total de ISSQN, à ESTEL SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, incidente sobre o serviço de montagem eletromecânica e construção civil na ampliação da FIBRIA-MS CELULOSE SUL MATOGROSSENSE LTDA (PROJETO HORIZONTE II), conforme a legislação pertinente.

Três Lagoas/MS, 21 de junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

FÁBIO FERES AMACIO,

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA e

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS e

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4AA75609

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão nº 150/2017
Processo nº 15396/16
Requerente: Well Tech Empilhadeiras Ltda - EPP
Requerido: Município de Três Lagoas MS.
Julgador de Primeira Instância: Ana Paula Bragatto Dias
Relator: Márcio Fernando Rodrigues Xavier

EMENTA: A EMPRESA WELL TECH EMPILHADEIRAS LTDA. PLEITEIA A RESTITUIÇÃO DO VALOR DE R$ 547,50, (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), RELATIVO AO RECOLHIMENTO INDEVIDO DO ISSQN REFERENTE À NOTA FISCAL Nº 1072 EMITIDA EM 24/05/2016. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS DO RECOLHIMENTO INDEVIDO DO TRIBUTO. PEDIDO PROVIDO. AMPARO LEGAL NO ART. 146, I, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. FAVORÁVEIS A SOLICITAÇÃO DO REQUERENTE O JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, BEM COMO A ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

ACÓRDÃO: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDAM OS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, EM SESSÃO ORDINÁRIA, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, PELO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE DO ISSQN AO REQUERENTE SUPRACITADO.

Três Lagoas/MS, 28 de Junho de 2017.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

MÁRCIO FERNANDO R. XAVIER
Relator

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO,

FÁBIO FERES AMÂNCIO,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO e

VIVIANE ARANHA DE FREITAS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E11A1D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MEMORANDO Nº 10/2017/ CMS/TL/MS TRÊS LAGOAS, 04 DE JULHO DE 2017.

Nos termos do Regimento Interno, Artigo 11 §2º do Conselho Municipal de Saúde convoca V.S.ª para a reunião Ordinária de nº 449ª a realizar-se no dia, horário e com a pauta abaixo especificada.

Dia: 12 de julho de 2017
Horário: 18h
Rua Eurídice Chagas Cruz, nº 485, Interlagos.
Local: Conselho Municipal de Saúde/TL

Aprovação das atas de nº446,447 e 448

	ASSUNTO	SOLICITANTE	ASSUNTO	APOIO TÉCNICO
01	Posse de conselheiros			
02	Ofício 001/2017 – Projeto de Pesquisa do Programa de Mestrado em Enfermagem da UFMS.	UFMS	Deliberativo	Profa. Juliana G. Lima- Pesquisadora responsável.
03	- Mudança do logo do CMS e adesivo do carro; - Crachá e camisetas para os conselheiros; - Revisão do carro do CMS;	FUSUS	Deliberativo	Mesa Diretora
03	-Falta de documentação da SMS; -Ofícios sem resposta da SMS; -Demora de publicação da indicação de conselheiros.	FUSUS	Deliberativo	Mesa Diretora
04	Denuncia sobre recusa de paciente alcóolatra, por ser portador de outras patologias no Hospital Adolfo Bezerra de Menezes.	Renata Gimenez	Deliberativo	Mesa Diretora
05	Informes Gerais			

Conselho Municipal de Saúde
REJANE COSTA NOGUEIRA GIL
Secretária Executiva

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D83D2B8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
DECRETO "RH" Nº 194, 03 DE JULHO DE 2017.

"DECLARA ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO, SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o disposto no artigo 41, ***caput,*** da Constituição Federal, artigo 112, ***caput,*** da Lei Orgânica do Município e artigo 22, da Lei Municipal nº 429, de 29 de junho de l.990, serão declarados estáveis, servidores municipais, abaixo relacionados, nomeados em virtude de aprovação em Concurso Público:

SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Nivel**	**Grau**	**Faixa**
1594	Ivone Santos da Matta Saito	Professora	01.07.2014	**III**	A	01

SECRETARIA DE OBRAS						
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Admissão**	**Padrão**	**Classe**	**Referência**
1593	Tertuliano Souto Salles	Tratorista	01.07.2014	**III**	A	02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"OSWALDO BERNARDES DA SILVA"**, em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de julho de 2017.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Salma Aparecida Bini Almeida
Código Identificador:63415641

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a Secretária Municipal de Educação e Cultura com CNPJ n° e a empresa: KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP, CNPJ nº 27.024.068/0001-67.

DO OBJETO
O objeto da presente Ata de Sistema de Registro de Preços, é a Aquisição de fórmulas infantis, leite diferenciado e suplementos alimentares para atender a clientela da rede municipal de ensino e usuários do Sistema Único de Saúde de acordo com a prescrição médica ou nutricionista e avaliação social, a serem adquiridos com recursos próprios e do FIS (Fundo de Investimento Social), conforme solicitação das Secretarias Municipais de: Educação e Cultura, através da CI/SMEC Nº 048/2017 e Saúde através das CI/SMS Nº 077/2017, processo unificado pelo Memorando/Compra n° 004/2017, Processo nº 032/2017.

DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 022/2017, a saber:

1055-KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
3	FORMULA INFANTIL INDICADA A PARTIR DO NASCIMENTO PARA LACTENTES COM DIFÍCIL DIGESTÃO E TRANSTORNO GASTROINTESTINAIS LEVES COMO CÓLICA E CONSTIPAÇÃO. COM FONTE PROTEICA DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE PARCIALMENTE HIDROLISADA, FONTE DE CARBOIDRATO DE LACTOSE E MALTODEXTRINA E ÓLEOS VEGETAIS COMO FONTE LIPÍDICA. CONTÉM DHA E ARA. LATA DE 800G. SIMILAR A APTAMIL PEPTI OU DE IGUAL QUALIDADE	NAN SUPREME 1	LATA	52,00	55,90	2.906,80
4	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, E COM SORO DO LEITE E CASEÍNA COMO FONTE PROTÉICA, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, ACRESCIDA DE VITAMINAS, MINERAIS E OUTROS OLIGOELEMENTOS. LATA COM 400G. PRIMEIRA LINHA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A NAN S/L OU DE IGUAL QUALIDADE	NAN S.L	LATA	88,00	30,00	2.640,00
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES ATÉ O SEXTO MÊS DE VIDA, EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, CONTENDO LACTOSE E MALTODEXTRINA, COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. LATA COM DE 400G. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A NESTOGENO 1 OU DE IGUAL QUALIDADE	NESTOGENO 1	LATA	160,00	17,00	2.720,00

6	FÓRMULA INFANTIL À BASE DE PROTEÍNAS LÁCTEAS, ENRIQUECIDA COM FERRO, ISENTA DE SACAROSE, EM PÓ, INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, COM PREDOMINÂNCIA DE CASEÍNA EM RELAÇÃO ÀS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE LATA COM 400G. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A NESTOGENO 2 OU DE IGUAL QUALIDADE	NESTOGENO 2	LATA	230,00	16,80	3.864,00
7	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES ATÉ O 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO MANTENDO O CONFORTO GASTROINTESTINAL. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS CONFORME O CODEX ALIMENTARES, NUCLEOTÍDEOS, DHA E ARA COM PREDOMINÂNCIA DAS PROTEÍNAS DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO À CASEÍNA, TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS 100% LACTOSE, COM ADIÇÃO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM 400G. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A NAN 1 OU DE IGUAL QUALIDADE	NAN CONFOR 1	LATA	230,00	25,04	5.759,20
8	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA, PARA CONTRIBUIR NO TRATAMENTO DA CONSTIPAÇÃO. ADICIONADA DE ATÉ 4G/L DE PREBIÓTICOS, COM DHA E ARA, COM PREDOMINÂNCIA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, COM LACTOSE E MALTODEXTRINA, SEM ADIÇÃO DE SACAROSE, COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. LATA COM 800G. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A NAN 2 OU DE IGUAL QUALIDADE	NAN CONFOR 2	LATA	230,00	33,65	7.739,50
10	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA, ENZIMA LACTASE, MINERAIS, FONTE DE CÁLCIO, ZINCO E VITAMINAS A, D E C. EMBALAGEM COM 380 GR, ZERO LACTOSE, NÃO CONTÉM GLUTÉN. SIMILAR A NINHO ZERO LACTOSE OU DE IGUAL QUALIDADE	NINHO ZERO LA	LATA	250,00	19,90	4.975,00
11	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO ANTI REGURGITAÇÃO PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES. EMBALAGEM COM 400 GR. PRIMEIRA LINHA, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. SIMILAR A NAN AR OU DE IGUAL QUALIDADE	NAN A.R.	LATA	100,00	22,60	2.260,00
Total do Fornecedor:						**R$32.864,50**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
21 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:957580F5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2017

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.505.013/0001-00, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORÃ-MS, com CNPJ nº 15.337.701/0001-98 e a empresa: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0069-07
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS**,** para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de carga para cilindro de gases medicinais, com pureza mínima de 99,5% para atender a oxigenoterapia nas ambulâncias e a demanda de prescrição médica para o tratamento domiciliar de usuários do SUS com Doença Obstrutiva Crônica, a serem pago com recurso do FIS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 115/2017, Processo nº 036/2017.
DOS PREÇOS REGISTRADOS
O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 025/2017, a saber:

1058-AIR LIQUIDE BRASIL LTDA						
Item	**Descrição do material**	**Marca do Produto**	**Un. Med.**	**Qte. Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 10M³	AIR LIQUIDE BRASIL	m3	3.000,00	11,80	35.400,00
2	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL, PUREZA MINIMA DE 99,5%, ENVASADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE PARA 1M³ A 3M³.	AIR LIQUIDE BRASIL	m3	80,00	50,00	4.000,00
Total do Fornecedor:						**R$ 39.400,00**

DA VIGÊNCIA DA ATA
A vigência da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
DATA
23 de junho de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:C8BAB69E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 05/CMDCA/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1084/2002 de Abril de 2002. PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Brasilândia-MS, na 56ª reunião extraordinária, realizada no dia 28 de Junho de 2017, resolve deliberar as seguintes normativas.
Art. 1º. Na forma do disposto nos artigos 90:
Art. 90. As entidades de atendimento são responsáveis pela manutenção das próprias unidades, assim como pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados a crianças e adolescentes, em regime de: (Vide)
I - orientação e apoio sócio-familiar;
II - apoio sócio-educativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
I V - abrigo;
IV - acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
V - liberdade assistida;
V - prestação de serviços à comunidade; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)
VI - semi-liberdade;
VI - liberdade assistida; (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)
VII - internação.
VII - semiliberdade; e (Redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)
VIII - internação. (Incluído pela Lei nº 12.594, de 2012) (Vide)
Parágrafo único. As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.
§ 1o As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
§ 2o Os recursos destinados à implementação e manutenção dos programas relacionados neste artigo serão previstos nas dotações orçamentárias dos órgãos públicos encarregados das áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, dentre outros, observando-se o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente preconizado pelo caput do art. 227 da Constituição Federal e pelo caput e parágrafo único do art. 4o desta Lei. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
§ 3o Os programas em execução serão reavaliados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no máximo, a cada 2 (dois) anos, constituindo-se critérios para renovação da autorização de funcionamento: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
I - o efetivo respeito às regras e princípios desta Lei, bem como às resoluções relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
II - a qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, atestadas pelo Conselho Tutelar, pelo Ministério Público e pela Justiça da Infância e da Juventude; (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência
III - em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, serão considerados os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

E na forma do disposto do artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069/90:
Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade.

Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que:

§ 1o Será negado o registro à entidade que: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei;

c) esteja irregularmente constituída;

d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas.

e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis. (Incluída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

§ 2o O registro terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente, reavaliar o cabimento de sua renovação, observado o disposto no § 1o deste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência

As entidades governamentais e não-governamentais deverão proceder à inscrição junto ao CMDCA de seus programas, especificando os regimes de atendimento.
Art. 2º. De acordo com o disposto no inciso VII do artigo 10º da Lei Municipal nº973/1998, o CMDCA deverá estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas para crianças e adolescentes, visando a renovação da autorização de funcionamento.
Art. 3º. As Entidades Governamentais e Não Governamentais deverão providenciar seu registro (inscrição) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, periodicamente a cada 02 (dois) anos renovando o Certificado de Inscrição, obrigatoriamente até último dia útil de fevereiro de cada ano.
Art. 4º. São necessários para análise de emissão/renovação de Certificado de Inscrição no CMDCA para as entidades Governamentais, Não-Governamentais, que atendam a crianças e adolescentes, conforme os itens abaixo, constantes no checklist do Anexo I:
Ofício solicitando a Inscrição/Renovação, assinado pelo representante legal;
Ata de fundação;
Estatutos e/ou regimento interno;
Ata da eleição e posse da atual Diretoria;

Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior, com parecer do Conselho Fiscal;
Plano anual das atividades a serem realizadas;
Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior.
Art. 5º. Anualmente, as entidades registradas deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, sob a pena de não serem contempladas com as verbas do FMDCA:
Plano anual das atividades a serem executadas;
Relatório anual das atividades realizadas no ano anterior;
Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal;
Ata da eleição e posse da atual Diretoria, em caso de renovação de mandato.
Art. 6º. A não apresentação dos documentos constantes nos artigos acima implicará no não fornecimento do Certificado de Inscrição e/ou Renovação no CMDCA.
Art. 7º. Quanto ao Registro e/ou Renovação do Certificado de Inscrição, o CMDCA, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, certificar-se-á de que a Entidade está adequada às normas e princípios estatutários pertinentes, bem como aos requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Orgânica de Assistência Social e demais normas de funcionamento existentes.
§ Único: Um grupo de Conselheiros, devidamente instituídos pela plenária do CMDCA, deverá realizar visita nas Entidades, para a certificação de adequação às normas existentes, afim de elaboração de parecer técnico, conforme ANEXOS II e II-A – Visita de Fiscalização.
Art. 8º. Independentemente do disposto nesta Resolução, o CMDCA promoverá a qualquer tempo, nos termos da Lei, a verificação da Entidade, com referência ao seu funcionamento e adequação ao Plano de Trabalho apresentado.
Art. 9º. Esta publicação entra em vigor a partir desta data.
Brasilândia/MS, 28 de Junho de 2017.

MARIA INÊS DA SILVA
Conselheira Presidente

ANEXO I
CHECK LIST PARA ANÁLISE DE EMISSÃO / RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA

ENTIDADE:_____

COMISSÃO DE VISITA: _____

DATA ANÁLISE: __ / __ / ___ DOCUMENTAÇÃO CORRETA: ( ) SIM ( ) NÃO

	DOCUMENTOS	TICAR
1	Ofício	
2	Ata de Fundação	
3	Estatutos	
4	Ata da eleição e posse da atual Diretoria	
5	Balancete financeiro e patrimonial do exercício anterior com parecer do Conselho Fiscal	
6	Plano de atividades a serem realizadas	
7	Relatório anual das atividades no ano anterior	

Observações:_____

ANEXO II

FICHA DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO (Para organização governamental ou não-governamental)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GOVERNAMENTAL OU NÃO GOVERNAMENTAL:
NOME: _____
Projeto Desenvolvido:_____
Nome do Responsável: _____
Nome do Responsável pelas Informações:_____
Cargo: _____ RG.: _____
Endereço: _____
Natureza:
( ) Governamental
( ) Não Governamental

Tipo de Atendimento Prestado (art. 90) – Em Regime de:
( ) Orientação e Apoio Sócio-familiar;
( ) Apoio Sócio-educativo em meio aberto;
( ) Colocação Familiar;
( ) Abrigo;
( ) Liberdade Assistida + PSC;
( ) Semi-liberdade;
( ) Internação.

2. CONVÊNIOS RECEBIDOS:
Âmbito:
( ) Federal:_____
( ) Estadual:_____
( ) Municipal:_____
Outros Benefícios:_____
Valores (total): R$_____

( ) mensal
( ) anual

3. INSTALAÇÕES FÍSICAS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO:

( ) Adequada ( ) Inadequada
( ) Ótima
( ) Bom
( ) Regular
( ) Ruim

4. RELACIONAMENTO FUNCIONÁRIOS / USUÁRIOS:

( ) Ótimo
( ) Bom
( ) Regular

5ºQUADRO FUNCIONAL:

Nº	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FONTE PAGADORA	REGIME DE TRABALHO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					

( ) Adequado
( ) Inadequado
( ) Regular

6. ATENDIMENTO MÉDICO E ODONTOLÓGICO:

( ) Na Entidade
( ) Na Comunidade
( ) Só Médico
( ) Só Odontológico
( ) Ambos

7. QUAIS OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA ENTIDADE NAS ÁREAS ABAIXO? (especificar cada um).

SOCIAL: _____

PSICOLÓGICO: _____

PEDAGÓGICO:_____

SAÚDE:_____

OUTROS:_____

8. A ENTIDADE DESENVOLVE PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO*?

( ) SIM
( ) NÃO
*PARA ENTIDADES QUE DESENVOLVEM PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO, PREENCHER O ***ANEXO A*** DESTA FICHA, PARA QUE O PARECER TENHA VALIDADE.

IX) PARECER CONCLUSIVO DADO PELO CMDCA:

_____
_____

ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS PELA VISITA:

NOME: _____
ASS.: _____

NOME: _____
ASS.: _____

NOME: _____
ASS.: _____

NOME: _____
ASS.: _____

DATA DA VISITA: __ / ___ / ___

ANEXO II-A
FICHA DE VISITA DE FISCALIZAÇÃO (Para Entidades que desenvolvem Programas de Acolhimento)

1. SÃO ADOTADAS MEDIDAS PARA PRESERVAR O VÍNCULO FAMILIAR?
( ) SIM
( ) NÃO

Descrever: _____

2. É REALIZADO ALGUM TRABALHO PARA INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE EM FAMÍLIA SUBSTITUTA?
( ) SIM
( ) NÃO

Descrever: _____

3. É REALIZADO ATENDIMENTO PERSONALIZADO E EM PEQUENOS GRUPOS COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE? QUAL A FREQÜÊNCIA?
( ) SIM
( ) NÃO
Qual a frequência?_____

4. SÃO DESENVOLVIDAS ATIVIDADES EM REGIME DE CO-EDUCAÇÃO?
( ) SIM
( ) NÃO
Descrever:_____

5. É RESPEITADO O NÃO-DESMEMBRAMENTO DE GRUPOS DE IRMÃOS?
( ) SIM
( ) NÃO
6. HÁ A INTEGRAÇÃO DOS ACOLHIDOS NA VIDA DA COMUNIDADE LOCAL?
( ) SIM
( ) NÃO
Exemplifique:_____

7. COMO É TRABALHADO O MOMENTO DO DESLIGAMENTO COM A CRIANÇA/ADOLESCENTE? QUAIS AS ESTRATÉGIAS ADOTADAS?
_____
_____

8. HÁ O ENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NO PROCESSO EDUCATIVO?
( ) SIM
( ) NÃO

Como e quais atividades?
_____
_____

9. AS EQUIPES DE TRABALHO PARTICIPAM DE CAPACITAÇÕES?
( ) SIM
( ) NÃO
Com que freqüência? Como são promovidas?
_____
_____

10. COM RELAÇÃO AO ARTIGO 94 DO ECA (Vestuário, cuidados médicos em geral, escolarização e profissionalização, atividades culturais, esportivas e de lazer, assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com suas crenças), COMO ESTÁ SENDO GARANTIDO ESTE DIREITO?
_____

_____

11. HÁ, NA ENTIDADE, ARQUIVO DAS ANOTAÇÕES DE CADA CRIANÇA/ADOLESCENTE, ONDE CONSTEM DATA E CIRCUSTÂNCIA DO ATENDIMENTO, NOME E SEUS DADOS CADASTRAIS (pais, irmãos, parentes) RELAÇÃO DE SEUS PERTENCES E DEMAIS DADOS QUE POSSIBILITEM SUA IDENTIFICAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO NO ATENDIMENTO?
( ) SIM
( ) NÃO

12. OS CASOS SÃO AVALIADOS PERIODICAMENTE E É DADO CIÊNCIA DOS RESULTADOS À AUTORIDADE COMPETENTE?
( ) SIM
( ) NÃO

Nome e assinatura do Responsável pelas informações:
_____

Data: __ / ____ / ____

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:31F81AE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2017
PARTE: Município de Camapuã/MS
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as diversas secretarias do Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto Municipal 2.082/09 e 2.083/09, subsidiariamente Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a contar da data da assinatura.
DETENTORAS DA ATA: ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; **GRAEFF & GRAEFF LTDA – ME, ART VÍDEO LTDA, COMERCIAL K & D LTDA - EPP** e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017- conforme abaixo:

355	**ZILIOTTO - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/143	17040	APAGADOR ,PARA QUADRO BRANCO - MEDINDO APROX 15,0X6,CM	20,00	R$ 4,270	R$ 85,40	RADEX
6/143	16984	APONTADOR SIMPLES PLÁSTICO, - TRANSLUCIDO COM LAMINA EM AÇO DE BOA QUALIDADE CX 50UND.	20,00	R$ 12,450	R$ 249,00	CIS
7/143	17042	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO - EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, COM UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO TERMPERADO, CAIXA COM 25 PEÇAS	23,00	R$ 25,100	R$ 577,30	CIS
8/143	3634	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT	1050,00	R$ 2,300	R$ 2.415,00	FRAMA
9/143	7147	BALÕES	25,00	R$ 6,330	R$ 158,25	BALOONTECH
10/143	524	BASTÃO DE COLA QUENTE (FINO)	790,00	R$ 0,340	R$ 268,60	RENDICOLA
11/143	16987	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSA	50,00	R$ 0,830	R$ 41,50	RENDICOLA
17/143	3668	CADERNO UNIVERSITÁRIO, - MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPELÃO, TIPO CAPA DURA, APRESENTAÇÃO DE ENCADERNAÇÃO EM ASPIRAL, QUANTIDADE 200 FOLHAS, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2.	2504,00	R$ 11,550	R$ 28.921,20	TILIBRA
18/143	17493	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO, - TAMANHO OFICIO MEDIDAS, APROX. 35MMX13MMX24MM	140,00	R$ 1,640	R$ 229,60	SÃO CARLOS
29/143	159	CARRETEL DE LINHA	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	DUMA
35/143	606	CLIPS Nº6/0 NIQUELADO	7,00	R$ 3,980	R$ 27,86	ACC
38/143	8568	COLA BRANCA 1L	755,00	R$ 10,250	R$ 7.738,75	FRAMA
41/143	16990	COLA PARA E.V.A	25,00	R$ 1,640	R$ 41,00	ACRILEX
56/143	307	EXTRATOR DE GRAMPO	21,00	R$ 0,840	R$ 17,64	CARBRINK
60/143	2593	FITA MÉTRICA 150CM	5,00	R$ 2,920	R$ 14,60	CARBRINK
64/143	16989	FOLHA DE PAPEL DE SEDA , - DE VARIAS ESTAMPAS E CORES.	20,00	R$ 0,190	R$ 3,80	VMP
65/143	17495	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA DIVERSAS CORES, - 100CMX50CM	48,00	R$ 0,260	R$ 12,48	VMP
82/143	12348	MASSA DE MODELAR C/ 6 CORES	30,00	R$ 1,840	R$ 55,20	ACRILEX
83/143	1064	PALITOS DE PICOLÉ C/ 50 UN	1,00	R$ 4,810	R$ 4,81	GENERICO
88/143	4528	PAPEL COLOR SET	40,00	R$ 0,730	R$ 29,20	VMP
92/143	2849	PAPEL MANTEIGA	30,00	R$ 0,390	R$ 11,70	GENERICO
93/143	11130	PAPEL MICRO-ONDULADO SORTIDO/LISA	90,00	R$ 1,540	R$ 138,60	VMP
94/143	17223	PAPEL PARANÁ Nº 100, MEDINDO 80X100 CM, - ESPESSURA DA FOLHA 1.3MM, PESO APROXIMADO 0,500KG.	60,00	R$ 5,620	R$ 337,20	GENERICO
98/143	568	PASTA C/ ELASTICO	370,00	R$ 1,740	R$ 643,80	DAC
100/143	1983	PASTA GRAMPO TRILHO	360,00	R$ 1,750	R$ 630,00	DAC
104/143	2093	PERCEVEJO LATONADO CX C/100 UND	15,00	R$ 1,890	R$ 28,35	JOCAR
105/143	1957	PERFURADOR DE PAPEL P/30 FLS	22,00	R$ 22,730	R$ 500,06	JOCAR
107/143	614	PINCEL ATÔMICO PRETO	138,00	R$ 2,060	R$ 284,28	MAXPRINT
108/143	9	PINCEL ATÔMICO	153,00	R$ 2,060	R$ 315,18	MAXPRINT
109/143	4889	PINCEL ATÔMICO, COR VERDE, - CORPO CILÍNDRICO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 110 X 17 MM.	152,00	R$ 3,660	R$ 556,32	PILOT
110/143	3790	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHO, CORPO CILÍNDRICO, - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL E ESPESSURA ESCRITA 4,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	171,00	R$ 3,660	R$ 625,86	PILOT

		110 X 17 MM.				
111/143	11275	PINCEL CHATO PARA TECIDO 02	16,00	R$ 1,150	R$ 18,40	LEONORA
112/143	11276	PINCEL CHATO PARA TECIDO 06	12,00	R$ 1,440	R$ 17,28	LEONORA
113/143	11277	PINCEL CHATO PARA TECIDO 08	10,00	R$ 1,540	R$ 15,40	LEONORA
114/143	17016	PINCEL CHATO PARA TECIDO 10	12,00	R$ 1,690	R$ 20,28	LEONORA
115/143	11278	PINCEL CHATO PARA TECIDO 12	20,00	R$ 2,060	R$ 41,20	LEONORA
116/143	11279	PINCEL CHATO PARA TECIDO 24	10,00	R$ 6,810	R$ 68,10	ACRILEX
119/143	631	PINTURA À DEDO COM 6 UNIDADES	250,00	R$ 3,400	R$ 850,00	ACRILEX
120/143	17018	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	5,00	R$ 25,060	R$ 125,30	CIS
121/143	17019	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE REFIL FINO	31,00	R$ 16,640	R$ 515,84	CIS
122/143	17092	PLACA DE ISOPOR, BRANCA, COM 1,0CM DE ESPESSURA - COM 1,0M DE COMPRIMENTO E 50,0CM DE ALTURA EMBALAGEM COM 25 FOLHAS	10,00	R$ 58,170	R$ 581,70	GENERICO
124/143	1955	PORTA CARIMBO 12 LUGARES	2,00	R$ 18,430	R$ 36,86	CARBRINK
125/143	1806	PRANCHETA TAM. OFICIO	21,00	R$ 2,470	R$ 51,87	STALO
126/143	13673	REGUA 30 CM DE ALUMINIO CIS	14,00	R$ 2,790	R$ 39,06	JOCAR
127/143	12370	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	14,00	R$ 0,740	R$ 10,36	WALEU
128/143	48	RÉGUAS	245,00	R$ 0,740	R$ 181,30	WALEU
129/143	17021	TELA PARA PINTURA 20 X 30	10,00	R$ 6,480	R$ 64,80	SOUZA
130/143	17022	TELA PARA PINTURA 30 X 30	5,00	R$ 7,900	R$ 39,50	SOUZA
131/143	4847	TESOURA PEQUENA	28,00	R$ 3,400	R$ 95,20	CIS
134/143	2806	TINTA GUACHE	15,00	R$ 3,550	R$ 53,25	ACXRILEX
135/143	17243	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR MARROM	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
136/143	17244	TINTA GUACHE 250 ML - NA COR VERDE	6,00	R$ 5,400	R$ 32,40	ACRILEX
137/143	12295	TINTA P/ CARIMBO	69,00	R$ 2,000	R$ 138,00	RADEX
138/143	12919	TINTA P/ TECIDO 37ML - COR VERMELHO SCARLAT	116,00	R$ 2,960	R$ 343,36	ACRILEX
139/143	17038	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - AZUL	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
140/143	17039	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - BRANCO	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
141/143	17036	TNT - (TECIDO NÃO TECIDO) - ROSA	20,00	R$ 59,600	R$ 1.192,00	NON WOVEN
VALOR TOTAL R$ 51.926,90 (cinqüenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos).						

2953	**GRAEFF & GRAEFF LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
16/143	12385	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FLS - FRONTISPICIO E DIVISÓRIA PERSONALIZADA FOLHAS PAUTADAS PERSONALIZADAS FORMATO: 200MMX275MM, 200 FOLHAS ESPIRAL BRANCA, 10 MATÉRIAS, CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750G/M).	148,00	R$ 13,190	R$ 1.952,12	FORONI
27/143	17494	CANETA MARCA QUADRO BRANCO , - 4 CORES BASICA MEDINDO 12,0 CM	100,00	R$ 5,430	R$ 543,00	MASTERORINT
63/143	16995	FOLHA DE CARBONO DE RISCO, - PARA TELA DE PINTURA	30,00	R$ 1,290	R$ 38,70	VM
67/143	2040	GRAFITE 0,5MM 2B TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
68/143	2041	GRAFITE 0,7MM HB TUBO C/ 12 UN	3,00	R$ 18,900	R$ 56,70	STILO
74/143	8566	LÂMINA P/ ESTILETE	10,00	R$ 1,650	R$ 16,50	MASTERPRINT
84/143	612	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA	5,00	R$ 34,000	R$ 170,00	JANDAIA
90/143	2512	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	50,00	R$ 7,350	R$ 367,50	VULCAN
91/143	17051	PAPEL CREPOM, TIPO FANTASIA, COMUM, LISO, DIVERSAS CORES, - MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,0MX0,48M, PACOTE COM 50 FOLHAS	60,00	R$ 48,900	R$ 2.934,00	VM
99/143	17070	PASTA CATÁLOGO, PARA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS - E DE ESPESSURA MÉDIA, COM CAPA EM PVC, TAMANHO OFÍCIO EM 4 PARAFUSOS PLÁSTICOS NA PARTE INTERNA, EMBALAGEM COM 20 PASTAS.	60,00	R$ 319,950	R$ 19.197,00	DAC
133/143	3866	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, - MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, COR PRETA, EXTRA CORTE TESOURA MULTIUSO GRANDE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE ANATÔMICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM.	75,00	R$ 16,900	R$ 1.267,50	MASTERPRINT/KIT
VALOR TOTAL R$ 26.599,72 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)						

4780	**ART VÍDEO LTDA**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
14/143	316	BORRACHA BRANCA MACIA-CX C/ 40 UNIDADES	149,00	R$ 8,130	R$ 1.211,37	RED BOR
15/143	17045	CADERNO 1/4 BROCHURA 40FLS PARA CALIGRAFIA TIPO CAPA DURA	250,00	R$ 6,890	R$ 1.722,50	3B
19/143	17124	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	5,00	R$ 50,530	R$ 252,65	WALEU
25/143	4923	CANETA HIDROCOR C/12 CORES	97,00	R$ 3,200	R$ 310,40	LEO E LEO
26/143	12104	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE, C/ PONTA - CHANFRADA C/ POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM, NAS CORES VERDE, AMARELO, AZUL, ROSA OU LARANJA, C/ TAMPA DA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA MEDINDO APROXIMADAMENTE 13,0.	362,00	R$ 1,400	R$ 506,80	BRW
33/143	2026	CLIPS Nº3/0 NIQUELADO	9,00	R$ 2,600	R$ 23,40	CLIPS NEW
34/143	530	CLIPS Nº4/0 NIQUELADO	65,00	R$ 2,840	R$ 184,60	CLIPS NEW
36/143	2027	CLIPS Nº8/0 NIQUELADO	25,00	R$ 3,350	R$ 83,75	CLIPS NEW
43/143	4916	COLCHETES Nº11, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN - FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NÃO LATONADO, COR PRATA.	153,00	R$ 8,700	R$ 1.331,10	XR
44/143	2028	COLCHETES Nº14, TIPO BAILARINA, CX C/ 72 UN	153,00	R$ 11,400	R$ 1.744,20	XR
45/143	25	CORRETIVO LIQUIDO CX C/12 UND	59,00	R$ 25,000	R$ 1.475,00	FRAMA
47/143	35	ENVELOPE CARTA BRANCO	210,00	R$ 0,060	R$ 12,60	SCRITY
49/143	11935	ENVELOPE KRAFT 240MMX340MM	1700,00	R$ 0,180	R$ 306,00	SCRITY
50/143	11937	ENVELOPE KRAFT 310MMX410MM	750,00	R$ 0,390	R$ 292,50	SCRITY
53/143	6917	ESTILETE GRANDE	5,00	R$ 2,200	R$ 11,00	BRW
54/143	17113	ETIQUETA ADESIVA (4 ETIQUETAS/FOLHA FORMATO CARTA)	3,00	R$ 16,900	R$ 50,70	INFORMS
55/143	2170	E.V A VERDE BANDEIRA	2400,00	R$ 1,330	R$ 3.192,00	VMP
58/143	17114	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO 45MM X 45MM	378,00	R$ 2,300	R$ 869,40	EUROCEL
59/143	16994	FITA CREPE ,ROLO COM APROXIMADAMENTE 19,0MMX48M,	46,00	R$ 2,990	R$ 137,54	CREPE
61/143	2470	FITA PVC	240,00	R$ 2,200	R$ 528,00	TAPEFIX
70/143	3509	GRAMPEADOR, TAM MÉDIO, CAP 30 FOLHAS, - TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	42,00	R$ 23,050	R$ 968,10	KAZ
72/143	16660	GRAMPO 9/10, - TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM CAIXA COM 5000 PEÇAS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	ACC
75/143	3758	LÁPIS PRETO N° 2, REDONDO, CX C/ 144 UN	77,00	R$ 41,500	R$ 3.195,50	EBRAS/ECOLE
76/143	17004	LÁPIS, DE COR, LONGO, MEDINDO NO MÍNIMO 17,5 CM, - APONTADO, CORPO DE MADEIRA MACIÇA, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 12 CORES, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PIGMENTOS	447,00	R$ 5,450	R$ 2.436,15	EBRAS/ECOLE

		AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERA.				
79/143	3526	LIVRO ATA, CAPA DURA PRETA, - MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 100 FL, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM LIVRO ATA PAUTADO CAPA DURA 100 FLS. – FOLHAS NUMERADAS.	92,00	R$ 10,200	R$ 938,40	SÃO DOMINGOS
80/143	17017	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDÊNCIA, - CAPA EM PAPELÃO DE NO MÍNIMO 705G/M², FOLHAS INTERNA DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MÍNIMO 63G/M², IMPRESSÃO EM OFF SET, COM NO MÍNIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0X216,0MM, PACOTE COM 5 LIVROS.	41,00	R$ 43,500	R$ 1.783,50	SÃO DOMINGOS
81/143	11997	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	675,00	R$ 3,220	R$ 2.173,50	ACRILEX
85/143	2166	PAPEL CARBONO CX C/100 UND	9,00	R$ 33,500	R$ 301,50	TRIS
95/143	573	PAPEL SULFITE OFICIO A4	468,00	R$ 21,740	R$ 10.174,32	CHAMEX
97/143	40	PASTA AZ	440,00	R$ 10,140	R$ 4.461,60	FRAMA
101/143	8486	PASTA L	710,00	R$ 0,770	R$ 546,70	ACP
106/143	4835	PERFURADOR GRANDE	8,00	R$ 64,500	R$ 516,00	BRW
143/143	17047	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1, COM ESPIRAL, FORMATO 20,5X28,0 CM, - COM 96 FOLHAS, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO COM NO MÍNIMO 50G/M², COM MARGEM E PAUTA E COM CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS, EMBALAGEM COM 20 PEÇAS.	48,00	R$ 98,900	R$ 4.747,20	FORONI
R$ 47.236,98 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos)						

5750	**COMERCIAL K & D LTDA - EPP**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/143	600	ALFINETE COMUM	35,00	R$ 3,990	R$ 139,65	KAZ
2/143	4351	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, - ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MÉDIO, AZUL, ENTINTADA.	58,00	R$ 3,760	R$ 218,08	KAZ
3/143	1634	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº3,AZUL,MÉDIO,ENTINTADA	10,00	R$ 3,720	R$ 37,20	KAZ
5/143	17041	APAGADOR ,PARA QUADRO NEGRO - MEDINDO APROX 17,0X6,0CM	80,00	R$ 2,200	R$ 176,00	SOUZA
13/143	16988	BOBINA, DE PAPEL MANILHA, - PARA EMBRULHO, 60CM DE COMPRIMENTO, PESANDO ENTRE 10 A 12KG	14,00	R$ 58,700	R$ 821,80	SAFRA
21/143	4842	CALCULADORA 10 DIGITOS (MÉDIA)	28,00	R$ 16,700	R$ 467,60	KAZ
22/143	3457	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA,TINTA VERMELHA - COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.	23,00	R$ 21,550	R$ 495,65	COMPACTOR
23/143	3450	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA GROSSA, TINTA AZUL, - COM CORPO SEXTAVADO E TRANSPARENTE, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM TAMPO DE FUNDO NÃO ENROSCÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SUMIDOURO DE AR E VALIDADE PERMANENTE.	70,00	R$ 21,550	R$ 1.508,50	COMPACOTR
24/143	4912	CANETA ESFEROGRÁFICA TINTA PRETA, - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 33,480M, TAMPA DA COR DA TINTA, CARGA E TAMPAS CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	26,00	R$ 21,550	R$ 560,30	COMPACTOR
28/143	2023	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO-A4 CRISTAL PCT C/100 UND	2,00	R$ 32,850	R$ 65,70	ACP
30/143	2058	CARTOLINAS	490,00	R$ 0,600	R$ 294,00	VMP
32/143	16661	CLIPS Nº 1/0 NIQUELADO , - PARA PAPÉIS, EM ARAME DE AÇO E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, (CAIXA COM NO MÍNIMO 500GR.)	58,00	R$ 9,960	R$ 577,68	NEW
40/143	11370	COLA GLITTER CORES	30,00	R$ 2,350	R$ 70,50	PIRATININGA
46/143	17134	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, PACOTE 1KG	33,00	R$ 19,640	R$ 648,12	MAMUTH
48/143	11934	ENVELOPE KRAFT 190MMX250MM	840,00	R$ 0,110	R$ 92,40	FORONI
51/143	4895	ENVELOPE PARDO TAM. 176X250MM - - PAPEL GRAMATURA 80G – CAIXA C/ 250 UNIDADES.	157,00	R$ 78,000	R$ 12.246,00	FORONI
52/143	16993	ESTILETE , MATERIAL PLÁSTICO, LAMINA EM METAL MEDIO	14,00	R$ 1,210	R$ 16,94	CIS
69/143	17003	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL, - TODO EM AÇO, COM REGULADOR PARA GRAMPOS DE 9/8 ATÉ 9/14, BASE REVESTIDA EM PVC MEDINDO NO MÍNIMO 27,00CM DE COMPRIMENTO, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 130 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M² DE UMA SÓ VEZ, COM GARANTIA	17,00	R$ 95,000	R$ 1.615,00	KAZ
73/143	3702	GUILHOTINA MANUAL P/ CAPACIDADE DE 150 FLS	2,00	R$ 258,000	R$ 516,00	MENNO
77/143	1968	LAPISEIRA 0.5, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
78/143	1966	LAPISEIRA 0.7, RECARREGÁVEL	36,00	R$ 19,000	R$ 684,00	CIS
86/143	17050	PAPEL CARTÃO, DIVERSAS CORES - GRAMATURA NO MÍNIMO 250 GR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 66,0X48,0CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CM	12,00	R$ 37,000	R$ 444,00	VMP
96/143	1529	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 180GR C/50 FLS	5,00	R$ 17,000	R$ 85,00	FILIPAPER
102/143	17015	PASTA POLIONDAS, COM 3 ABAS, - INTERNAS E ELÁSTICOS NA EXTREMIDADES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,0X34,0CM COM CORES DIVERSAS.	370,00	R$ 3,220	R$ 1.191,40	ALAPLAST
103/143	227	PASTA SUSPENSA	3450,00	R$ 1,630	R$ 5.623,50	FRAMA
117/143	17074	PINCEL, CHATO, PARA PINTURA, Nº 22, CORPO EM MADEIRA - E PONTEIRA EM METAL, CERDAS EM CORDA, PACOTE COM 12 PEÇAS	10,00	R$ 60,000	R$ 600,00	KAZ
132/143	4939	TESOURA, 21 CM, - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 21 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE CORTE DE 10 CM, EXTRA CORTE, COM LAMINAS EM AÇO INOX CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE E ANATÔMICO.	57,00	R$ 8,970	R$ 511,29	CIS
142/143	17498	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ROLO COM 100 METROS (DIVERSAS CORES)	55,00	R$ 118,000	R$ 6.490,00	SANTA HELENA
R$ 36.880,31 (trinta e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)						

6341	**LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA - ME**					
Nr. Item	Cd Produto	**Descrição Produto**	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
12/143	4893	BLOCO AUTOADESIVO, - 76X76MM, SPIRAL, CUBO COM 4 CORES	15,00	R$ 6,890	R$ 103,35	LEONORA
20/143	1947	CALCULADORA CIENTIFICA	3,00	R$ 39,640	R$ 118,92	BRW
31/143	42	CLIPS Nº2/0 NIQUELADO	5,00	R$ 2,930	R$ 14,65	BOCCHI
37/143	11198	COLA ADESIVA PVA P/ MADEIRA, - LAMINADOS PLAST.(CASCOREZ) 1KG	37,00	R$ 28,900	R$ 1.069,30	HENKEL
39/143	2989	COLA EM BASTÃO	7,00	R$ 8,590	R$ 60,13	FRAMA
57/143	1964	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIP. 12X30 C/ADESIVO ACR	5,00	R$ 3,130	R$ 15,65	EUROCEL
62/143	8974	FITA ZEBRADA	10,00	R$ 13,990	R$ 139,90	EUROCEL

66/143	4368	GIZ DE CERA, CX C/ 12 UND, - MATERIAL CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, TAMANHO GRANDE, ESPESSURA GROSSA, CAIXA COM DOZE UNIDADES NAS CORES: AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERMELHO, PRETO, MARROM, CINZA, AMARELO, LARANJA, ROSA, ROXO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO GIZÃO DE CERA C/ 12 UND.	21,00	R$ 4,740	R$ 99,54	PIRATININGA
71/143	3486	GRAMPO 26/6 5.000 UNIDADES COBREADO	74,00	R$ 4,000	R$ 296,00	LEONORA
87/143	4246	PAPEL CELOFANE VERMELHO	50,00	R$ 0,880	R$ 44,00	VMP
89/143	4843	PAPEL CONTACT ESTAMPADO	8,00	R$ 10,000	R$ 80,00	PLASTEC
118/143	17083	PINCEL, REDONDO, PARA PINTURA, Nº 16 - CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO E PONTEIRA DE METAL E CERDAS EM PELO, PACOTE COM 12 PEÇAS.	10,00	R$ 29,000	R$ 290,00	CASTELO
VALOR R$: 2.331,44 (dois mil trezentos e trinta e um real e quarenta e quatro centavos).						

Camapuã, 04 de julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:D8EBADFE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 099, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 03 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 06 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Denise Martins	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	10 h/a/s	R$ 505,29	21/06/17 a 05/07/17
Mat. 04.127	Mat. 01.025					
Denise Martins	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	13 h/a	R$ 306,28	09/06/17 a 14/06/17
Mat. 04.127	Mat. 01.025					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:43E9BD02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 0100, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 3 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Diniz Gomes	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	3 h/a	R$ 66,27	14/6/17
Mat. 03.013	Mat. 01.025					
Cristiane Diniz Gomes	Elenice de Fátima Custódio da	Manutenção do Ensino	Vespertino	20 h/a/s	R$ 631,60	19/6/17 a 23/6/17 e 26/6/17 a 30/6/17

	Silva	Fundamental				
Mat. 03.013	Mat. 01.055					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:75257F51

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 0101, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 3 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve;

RESOLVE:
Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Lucimar Lima Coelho Nunes	Elenice de Fátima Custódio da Silva	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	20 h/a/s	R$ 673,80	19/6/17 a 23/6/17 e 26/6/17 a 30/6/17
Mat. 03.021	Mat. 01.055					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:3BC3A670

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 0102, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 3 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve

Art. 1° Convocar o professor, em caráter temporário, relacionado abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Jucineire Almeida de Menezes	Fátima Aparecida Rodrigues Godoy	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	20 h/a/s	R$ 947,46	21/6/17 A 05/7/17
Mat.03.035	Mat. 01.025					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A4896029

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 0103, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Convocação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a real necessidade e do excepcional interesse público, em decorrência do afastamento de titular para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 005, de 22 de dezembro de 2006 e o inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n. 003, de 3 de dezembro de 2006 e em observância ao processo seletivo 01/2017, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, com fundamento no inciso IV do art. 34 da Lei Complementar n°. 003, de 6 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no art. 22 da Lei Complementar n. 005, de 22 de dezembro de 2006.

Professor Substituto	Professor Substituído	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Cristiane Diniz Gomes	Maria Amorim de Souza	Manutenção do Ensino Fundamental	Vespertino	6 h/a	R$ 132,54	29/5/17 A 30/5/17
Mat.03.013	Mat. 01.022					
Weslaine Oliveira Rodovalho	Maria Amorim de Souza	Manutenção do Ensino Fundamental	Matutino	7 h/a	R$ 154,63	29/5/17 A 30/5/17
Mat. 03.031	Mat. 01.022					

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do poder público municipal, conforme lei municipal n° 014/2006 e, posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, de acordo com o Decreto n° 028/2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:7C15C80B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
DECRETO Nº 22 , DE 27 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.489

Avenida GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000
24644296/0001-41
Exercício: 2017

DECRETO Nº 22 , DE 27 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$7.809,98 distribuídos as seguintes dotações:

02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	307		08.244.0007.2053.0000	OPERACIONALIZAÇÃO DO FEAS	7.809,98			
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.:	0	1	82
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			504 000	Transferências de Recursos do Fundo Esta				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	7.809,98

Fontes de Recurso		
1	82	7.809,98

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti, 27 de junho de 2017

ELIZANGELA MARTINS BIAZOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:00F95B11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO DO DECRETO "P" Nº 93 DE 04 DE JULHO DE 2017

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO SERÃO AVALIADOS NO 1º SEMESTRE DE 2017

EM VIRTUDE DE ESTAREM EXERCENDO CARGO COMISSIONADO

NOME	CARGO COMISSIONADO	DECRETO "P" Nº
CARLOS WAGNER ANCELMO DA SILVA	CHEFE DE JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	45/2017
ELIANE FERREIRA ELIAS ZAHN	CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	15/2017
ELONEIDE PEREIRA DE SOUZA	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42/2017
EVANILSON BARBOSA DA SILVA	DIRETOR DO DPTO DE CONTABILIDADE E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	08/2017
LESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	CHEFE DA DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE	87/2017
MARCELO FERREIRA NORONHA	CHEFE DE DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	81/2017
MARCIONEY BARBOSA DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	26/2017
MARIA AUXILIADORA PEREIRA CHAVES	CHEFE DA DIVISÃO DE CONVENIOS	31/2017
ROSA HELENA CIPRIANO DA SILVA	CHEFE DA DIVISAO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	86/2017
SANDRA TERESA BEDIN GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	04/2017
SERGIO CLAUDIO SUASSUNA DE MORAIS	ASSESSOR GERAL DO CONTROLE INTERNO	57/2017
SOLANGE DIAS PRUDENTE SCALABRINI	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	11/2017
WILSIMAR DE SOUZA	DIRETOR DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	61/2017

EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO PARA EXERCICIO DE MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO

NOME	DECRETO "P" Nº
GUSTAVO MOTA DE MOURA	37/2017

EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO EM OUTO MUNICÍPIO

NOME	DECRETO "P" Nº
GEANY VARGAS ROESE	83/2016

CONTINUAÇÃO DO ANEXO DO DECRETO "P" Nº 93 DE 04 DE JULHO DE 2017

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO SERÃO AVALIADOS NO 1º SEMESTRE DE 2017

EM VIRTUDE DE ESTAREM EXERCENDO FUNÇÃO GRATIFICADA

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	DECRETO "P" Nº
ADELMA APARECIDA DA COSTA	DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ARCHÂNGELA MOURÃO FONTOURA - PÓLO	18/2017
ANGELA MARIA FEITOSA BARRETO SILVA	COORDENADORA PEDAGOGICA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	51/2017
DORCELINA FARIAS DA SILVA	COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTUDANTE ELVIRA TEODORO JESUS DE FARIAS - PÓLO	48/2017
ELIENE FERREIRA DA SILVA	INSPETORA ESCOLAR	16/2017
ELIZANGELA MALAQUIAS PEREIRA	DIRETORA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTUDANTE ELVIRA TEODORO JESUS DE FARIAS - PÓLO	19/2017
ISANETE DIAS DA SILVA MORAIS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL ARCHÂNGELA MOURÃO FONTOURA - PÓLO	50/2017
JOSIANE APARECIDA FERREIRA SANTOS	COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLAR MUNICIPAL ZÉ CARIOCA – PÓLO	54/2017
LUCINEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIRETORA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO	21/2017
MARIA ROSA DA SILVA SANTANA	COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ENOQUE FRANCISCO DE SALES	53/2017
MARLUCY ATANAZIO DA SILVA	COORDENADORA PEDAGOGICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ELZA DOS SANTOS MARTELLI	49/2017

EM VIRTUDE DE ESTAREM EXERCENDO FUNÇÃO EM SECRETARIA ESCOLAR

NOME	CARGO	DECRETO "P" Nº
FRANCIELE PEDRALINO DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	22/2017
FRANCISCA NEIDE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	23/2017
SEBASTIANA ARAUJO DE SOUZA CAMPOS	MONITOR E RECREADOR	90/2017

EM VIRTUDE DE LICENÇA MATERNIDADE

NOME	PERIODO DE LICENÇA	DECRETO "P" Nº
JOEVANIA MESSIAS DE REZENDE ATANÁZIO	30/09/2016 A 28/03/2017	71/2016
LUZIVANE MEDEIROS DA SILVA	16/03/2017 A 11/09/2017	79/2017
SILVIA PEREIRA DE ALMEIDA	16/02/2017 A 14/08/2017	65/2017

CONTINUAÇÃO DO ANEXO DO DECRETO "P" Nº 93 DE 04 DE JULHO DE 2017

RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO SERÃO AVALIADOS NO 1º SEMESTRE DE 2017

EM VIRTUDE DE AUXILIO-DOENÇA

NOME	FUNÇÃO
ADELAIDE ELIAS DA SILVA	GARI
ANDREIA DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
GISLIANE ALINE SOARES CAVALCANTE BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE
ILDA EPIFANIA DUARTE RODRIGUES	GARI
IZABEL APARECIDA DA SILVA CARDOSO	TRABALHADOR BRAÇAL
JAELITA SALES DE ARRUDA	TECNICA DE ENFERMAGEM
JOÃO ANTUNES DE ANDRADE	LIXEIRO

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA	TRABALHADOR BRAÇAL
JOSEFA MARIA LUCIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
JOSE IRAN SIMÃO DE SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL
RUI SERGIO FERREIRA DA SILVA	TRATORISTA
SEBASTIAO ELIAS DE LIMA	OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS
SILVANA PINTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
THAMY DE ARRUDA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EM VIRTUDE DE ESTAREM EXERCENDO CARGO DE COORDENAÇÃO

ORD	NOME	CARGO
01	CRISTIANA DUTRA DE CARVALHO	COORDENADORA DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, AUDITORIA

EM VIRTUDE DE ESTAR A DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	DIANE KLIS DE SOUZA SILVA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO/PROFESSORA

Publicado por:
Maria Lauzimar Bispo de Souza
Código Identificador:17F17C63

